UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.064

ANO: 48

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 26 de Janeiro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

LUTO EM ALTO PIQUIRI - A morte do primeiro prefeito de Alto Piquiri, Nelson Barbosa, no sábado deixou o município em luto. Ele foi mais uma vítima da covid 19. Página A4

CASTRAÇÃO DE ANIMAIS EM MARILUZ - A cidade de Mariluz foi uma das contempladas para receber o programa estadual de castração de animais domésticos. No sábado, o prefeito Paulinho Alves e outras autoridades receberam a visita do secretário responsável pela campanha, Márcio Nunes. Página A5

Volta às aulas tem data. E a diferença no preço do material escolar assusta

O Procon de Umuarama divulgou ontem pesquisa de preços de material escolar para orientar os pais antes das compras para o início do ano letivo que está previsto para começar com aulas presenciais no dia 18 de fevereiro. O levantamento de preços foi realizado nos dias 21 e 22 de janeiro, junto a cinco das maiores livrarias da cidade. E como sempre, a diferença de preços é enorme. **Página A3**

UMUARAMA

Quem está no Lixo que Vale precisa atualizar cadastro

Página A3

INQUÉRITO

STF vai investigar ministro por falha contra a covid-19

Página A2

APELO

Vacinação de todos ajudará economia, diz ministro Guedes

Página A2

BR-376

Acidente com ônibus deixa ao menos 19 mortos no PR

O acidente com um ônibus de turismo ontem cedo deixou 19 mortos na serra do mar na rodovia BR 376 sentido Curitiba a Garuva (SC). O ônibus havia saído de Ananindeua, no Pará, com destino a Balneário Camboriú (SC), em um percurso de mais de 3,5 mil quilômetros. O motorista disse que o ônibus teve problema nos freios. Página A6

FAMÍLIA PERDE TUDO EM INCÊNDIO E PEDE AJUDA - A diarista Edneia Pinto e a filha ficaram apenas com a roupa do corpo depois que a casa em que viviam foi totalmente destruída por um incêndio no sábado na Praça Tamoio, em Umuarama. Página A6

ALTÔNIA RECEBE MÁRCIO NUNES E FAZ PEDIDOS - O prefeito Gervasone e outras lideranças de Altônia receberam a visita do secretário estadual Márcio Nunes e pediram asfalto até a Vila Yara e a reabertura da estrada para Terra Roxa. Página A5

NA MIRA DO STF

Ministro Lewandowski determina abertura de inquérito contra Pazuello

Brasília (AE) - O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta segunda-feira (25) a abertura de um inquérito para apurar a atuação do ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, no colapso da rede pública de hospitais em Manaus. O objetivo da apuração é verificar se houve omissão no enfrentamento da crise provocada pela falta de oxigênio para pacientes com covid-19 na capital do Amazonas. Lewandowski determinou que a Polícia Federal conclua a investigação dentro de um prazo de 60 dias.

Neste mês, dezenas de pacientes morreram devido à falta de abastecimento do gás medicinal na região, diante do aumento vertiginoso no número de casos e internações.

"A Constituição Federal prevê que compete a esta Suprema Corte 'processar e julgar, originariamente', os Ministros de Estado, 'nas infrações comuns e nos crimes de responsabilidade'", destacou Lewandowski em sua decisão.

Após Aras enviar ao Supremo o pedido de investigação, Pazuello viajou a Manaus, sem data para voltar. Sob pressão no cargo, Pazuello deve ficar em Manaus "o tempo que for necessário", segundo informou o ministério. Os adiamentos envolvendo a campanha de imunização e a negociação de insumos para a vacina também pesam para o desgaste da imagem do ministro, nomeado para o cargo por sua experiência em logística.

O pedido da PGR foi encaminhado nesta segunda-feira (25) a Lewandowski "por prevenção", ou seja, não foi sorteado livremente entre os integrantes da Corte.

A ofensiva de Aras é uma resposta à representação feita por partidos políticos, que acionaram a PGR sob a alegação de que Pazuello e seus auxiliares têm adotado uma "conduta omissiva". Ao longo dos últimos dias, a pressão de parlamentares e da opinião pública cresceu sobre a PGR.

Ao comunicar a abertura de inquérito, Aras considera "possível intempestividade" nas ações de Pazuello, indicando que o ministro da Saúde pode ter demorado a reagir à crise em Manaus. O próprio governo já admitiu ao STF que a pasta sabia desde 8 de janeiro que havia escassez de oxigênio para os pacientes em Manaus, uma semana antes do colapso.

O Ministério da Saúde, no entanto, iniciou a entrega de oxigênio apenas em 12 de janeiro, segundo as informações prestadas. A PGR menciona ainda que a pasta informou ter distribuído 120 mil unidades de hidroxicloroquina para tratamento da covid-19 no dia 14 de janeiro, às vésperas do colapso. O medicamento não tem eficácia comprovada contra a doença. Após o estouro da crise e declaração da própria Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) sobre a inexistência de tratamento comprovado contra a covid-19, Pazuello passou a negar que tenha recomendado a cloroquina para combater a enfermidade.

Aras considerou os fatos "gravíssimos". De acordo com a Procuradoria, o ministro da Saúde pode responder pelos fatos nas esferas cível, administrativa e criminal, caso seja comprovada sua omissão na crise em Manaus.

Mourão sai em defesa de Pazuello após pedido de inquérito no STF

Brasília (AE) - O vice-presidente da República, Hamilton Mourão, saiu em defesa do ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, na manhã desta segunda-feira, 25. A Procuradoria-Geral da República (PGR) pediu a abertura de um inquérito contra o ministro no Supremo Tribunal Federal (STF) e Pazuello, por sua vez, viajou a Manaus, que enfrenta um colapso no sistema de saúde, sem data para voltar.

"Uma vez que existe muito 'disse me disse' a respeito disso, acho que a melhor linha de ação é que se chegue à conclusão do que aconteceu", disse Mourão a jornalistas nesta segunda-feira, quando perguntado sobre a situação do ministro da Saúde. "Eu tenho acompanhado o trabalho do ministro Pazuello, sei que ele tem feito um trabalho meticuloso e de forma honesta e competente Então, que se investigue e se chegue à conclusão do que aconteceu na realidade."

O vice-presidente minimizou a falta de insumos e imunizantes prontos para vacinar a população brasileira. Na entrevista, ele citou dados de outros países, afirmando que o impasse não ocorre apenas no Brasil. "Esse problema não é só aqui no Brasil. O mundo inteiro acompanha o placar das vacinas", disse Mourão.

Segundo ele, o Brasil poderá estar na quinta ou na sexta colocação mundial em número de vacinados "brevemente", apesar de a imunização não significar um alcance satisfatório em relação à quantidade de pessoas no País. "A solução para o Brasil é mantermos os contratos (de vacinas) e acionarmos os contratos que foram feitos."

Mourão também apontou "ruídos" em torno da vacinação contra a covid-19 e o colapso na saúde em Manaus, além da sucessão no Congresso Nacional, como razões para a queda de popularidade do presidente Jair Bolsonaro.

De acordo com pesquisa do Datafolha publicada pelo jornal Folha de S.Paulo na última sexta-feira, 22, a avaliação positiva do governo (ótimo e bom) caiu de 37% em dezembro para 31% em janeiro, enquanto que a avaliação negativa (ruim e péssimo) passou de 32% para 40%. "O governo está fazendo o possível e o impossível para ter um fluxo contínuo (de vacinação) e também aquela questão de Manaus. No momento em que isso for esclarecido, acho que diminuirá esse ruído", afirmou, citando em seguida a eleição para as presidências da Câmara e do Senado. "Então, semana que vem eu acho que baixam um pouco as tensões", finalizou.

Acho que não é tarde

•Eliseu Auth

Se alguém achar que não temos a ver com a eleição nos Estados Unidos, está enganado. São a nação mais forte do mundo, queiramos ou não. Bem ou mal, foram e são símbolos do regime democrático. Assim, seu papel pode liderar as causas da humanidade e atender as grandes aspirações dos povos.

Houve pontos altos na posse do presidente Joe Biden. Muitos pontos altos. Foi simbólico o seu discurso que exortou para a união de pessoas e povos. Citou Santo Agostinho, filósofo e teólogo da Igreja Católica que sistematizou o pensamento cristão e exortou que "precisamos encontrar o objeto do nosso amor". E o objeto que aspiramos em comum está na paz, na liberdade, na igualdade e no bem estar de todos.

A posse do democrata juntou brancos, negros, imigrantes, trans-gêneros, republicanos e democratas. Cristãos e não cristãos. Todos juntos, no respeito ao diferente e às diferenças, passando a idéia que podemos discordar aqui e ali, mas convivendo em harmonia e respeito.

Já estávamos com saudades desses conceitos porque eram estranhos no governo de Trump.

Chorão que sou, meus olhos se encheram de lágrimas quando Lady Gaga, Jennifer Lopez e Garth Brooks cantaram para Biden e o novo tempo que chegou. Mas, foi Amanda Gorman, aquela menininha negra declamando "A colina que subimos", um poema seu, que roubou a cena. Ela apontou caminhos, encantou o mundo e fez a gente aprender a ser mais gente.

Há tanto a consertar neste mundo dividido, bélico, desigual e cheio de ódio. E sem lideranças para unir povos e nações em políticas comuns para o bem de todos e do planeta que aquece a olhos vistos. Ainda há tempo para salvá-lo. A posse de Biden pode ser uma guinada na história para exorcizar o obscurantismo da extrema direita e salvar o planeta. Acho que não é tarde.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Vacinação em massa contra a covid-19 é 'decisiva', afirma Guedes

Na sua primeira manifestação pública desde o início do ano, o ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu ontem a vacinação em massa da população contra a covid-19, o que, segundo ele, vai garantir o retorno seguro ao trabalho. Ele elogiou o trabalho feito pelo governo até aqui e, sem citar nomes, ainda atacou quem "sobe em cadáveres para fazer política". Nas últimas semanas, o governo federal tem sido alvo de críticas pela condução do programa contra a doença, puxadas principalmente pelo governador de São Paulo, João Doria. Também aumentou a pressão pelo impeachment do presidente Jair Bolsonaro Atualmente, há 56 pedidos de destituição de Bolsonaro pendentes de análise na Câmara. Dois deles foram apresentados neste mês e ao menos mais um deve ser protocolado hoje por partidos de oposição.

"A vacinação em massa é decisiva e um fator crítico de sucesso para o bom desempenho da economia logo à frente", disse o ministro, durante a apresentação dos resultados da arrecadação federal em 2020. "Um recado que eu deixaria é: primeiro a vacinação em massa. Estamos no País de Oswaldo Cruz (cientista, médico, bacteriologista, epidemiologista e sanitarista brasileiro pioneiro no estudo das moléstias tropicais e da medicina experimental no Brasil). Parabéns à Fiocruz, parabéns ao Butantan, parabéns à Anvisa, às Forças Armadas que ajudam na logística da distribuição. E parabéns com louvor aos profissionais de saúde que estão à frente nessa guerra contra a pandemia."

Guedes elevou o tom contra os críticos do governo, sem citar nominalmente o governador de São Paulo. "Tem muita gente subindo em cadáveres para fazer política e isso não é bom. A população e os eleitores vão saber diferenciar isso lá na frente. Digo isso para quem estiver assumindo. Estamos em uma situação extraordinariamente difícil e sempre houve essa perspectiva de que a saúde e a economia andam juntas", completou.

Bolsonaro diz que insumos da CoronaVac chegarão nos próximos dias

O presidente Jair Bolsonaro afirmou, na tarde desta segunda-feira (25), que os insumos necessários para a fabricação da vacina CoronaVac estão próximos da liberação pela China e devem chegar ao Brasil "nos próximos dias". A informação, segundo o presidente, foi repassada pela Embaixada do país asiático. Além dos insumos da CoronaVac, o presidente disse que os ingredientes farmacêuticos ativos (IFA) da outra vacina em uso no Brasil, a produzida pela AstraZeneca em parceria com a Universidade de Oxford, também estão com trâmite acelerado para que possam ser enviados da China. Com a chegada da matéria-prima das duas vacinas, tanto o Instituto Butantan quanto a Fundação Oswaldo Cruz poderão produzir, envasar e rotular milhões de doses da CoronaVac e do imunizante da AstraZeneca. Também pelas redes sociais, o embaixador da China no Brasil, Yang Wanming, compartilhou a publicação de Bolsonaro e destacou que o seu país continuará a ajudar o Brasil no combate à pandemia.

Paraná recebe novo lote de vacina e amplia imunização de profissionais da saúde

O Paraná recebeu nesta segunda-feira (25) um novo lote de vacinas contra a Covid-19 com 39.600 doses. É o terceiro lote de vacinas que chega ao Estado em uma semana. O imunizante é o Coronavac e será usado prioritariamente na proteção dos trabalhadores que estão na linha de frente do combate à pandemia, já que a Secretaria de Estado da Saúde confirmou que finalizou o processo de vacinação de dois importantes setores dentro do grupo prioritário que compõe essa primeira etapa. De acordo com a Saúde, todos os 12.224 idosos com 60 anos ou mais residentes em instituições de longa permanência para idosos (ILPI) e os 10.565 índios que residem em terras demarcadas receberam a primeira dose da proteção. Após revisão por parte do Ministério da Saúde, a secretaria estima em 303 mil pessoas os profissionais da saúde no Paraná. A distribuição deste novo lote para as 22 Regionais de Saúde vai começar nesta terça-feira (26). "Insistimos com os municípios para que priorizem essas pessoas, que precisamos vacinar logo. Temos de fazer com que todas as doses cheguem aos profissionais envolvidos. Gente que trabalha em hospitais, no Siate e no Samu e estão diretamente no atendimento da doença. Essas doses de agora vão ajudar a fazer andar um pouco mais essa fila", afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

UMUARAMA

Pesquisa do Procon aponta diferença de 700% em itens da lista de material escolar

Umuarama - O Procon de Umuarama divulgou ontem pesquisa de preços de material escolar para orientar os pais antes das compras voltadas ao início deste ano letivo, embora o retorno das aulas presenciais ainda suscite dúvidas por conta da pandemia de coronavírus. O levantamento de preços foi realizado nos dias 21 e 22 de janeiro, junto a cinco das maiores livrarias da cidade. Foram pesquisados os preços de apontadores, cadernos, canetas, lápis, sete tipos de papéis e mais nove itens.

A pesquisa foi dividida em dois grupos – o de marcas líderes e de marcas mais populares – e constatou grandes diferenças de preço para o mesmo produto, considerando as várias marcas disponíveis no mercado. "Uma sugestão é que o consumidor pesquise bem antes de comprar, pois a variação é grande. Existem muitas opções de marcas no mercado e, sabendo comprar, vai ser possível economizar bastante dinheiro nos materiais escolares", disse o secretário municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, João Paulo Souza Oliveira, coordenador do Procon.

As diferenças são bem expressivas, variando de 27% a até 725% num mesmo produto, como a caneta esferográfica cristal – que pode ser encontrada com preço entre R$ 1,00 e R$ 8,25. Grandes variações de preço também foram notadas no caderno brochura de 96 folhas com capa flexível (706%), borracha branca pequena comum (637%), caderno de caligrafia brochura 40 folhas, capa flexível (636%) e na cola bastão (535%).

A lista de materiais das marcas populares, com 36 produtos básicos, ficou em R$ 164,78, já os mesmos materiais nas marcas líderes de mercado somaram R$ 275,26 na média (entre os valores mais baixos e mais altos).

As famílias também podem economizar reaproveitando materiais do ano passado. Como a pandemia de coronavírus iniciou ainda no primeiro trimestre de 2020, e as aulas presenciais foram suspensas simultaneamente, existe a possibilidade de que grande parte do material escolar adquirido na época não tenha sido utilizada. "É importante que os pais prestem atenção ao que está sendo pedido na lista de materiais escolares, vejam o que sobrou do ano passado e o que pode ser reaproveitado agora", reforçou João Paulo.

PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Outra questão apontada pelo coordenador do Procon Municipal é que algumas listas de materiais apresentadas pelas escolas, neste ano, estão exigindo a aquisição de álcool gel individual. "Apesar de ser obrigação da instituição de ensino fornecer o álcool gel, considerado um bem de uso coletivo, por prudência e para dar mais segurança às crianças, a conduta precavida reforça que os pais comprem o álcool gel individual para cada criança", disse.

O Procon de Umuarama divulgou ontem pesquisa de preços de material escolar para orientar os pais antes das compras

Trata-se de uma proteção extra e com isso o aluno não fica dependendo apenas do álcool fornecido pela escola. Mas é importante orientar as crianças sobre a utilização correta do produto, para evitar maiores riscos. "Mesmo que não haja o pedido da escola, é interessante que os pais comprem álcool gel individual para seus filhos e reforcem a orientação sobre a higienização correta das mãos, reforçando as barreiras contra o contágio do vírus", completou João Paulo.

O Procon de Umuarama funciona na Av. Presidente Castelo Branco, 3871 (centro), e atende pelo telefone (44) 3621-5600. O expediente é de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, com disponibilização de senhas até as 15h30.

Prefeitura alerta para necessidade de atualizar o cadastro do Lixo que Vale

Apesar das restrições impostas do combate à pandemia de covid-19, o Projeto Lixo que Vale está funcionando normalmente com todas as medidas de segurança

Umuarama - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Umuarama está convocando os participantes do Projeto Lixo que Vale para realizar a atualização dos dados cadastrais. A revisão dos dados é necessária, pois alguns beneficiários acabam mudando para outras regiões da cidade e continuam usando o programa. Caso o usuário do programa não realize a atualização, ele perderá a vaga.

Conforme assessoria da Prefeitura, a permanência de pessoas de outros bairros acaba inviabilizando a inclusão de novos beneficiários – pessoas que passam a residir nos bairros atendidos pelo Lixo que Vale.

Para o procedimento basta que o beneficiário se dirija à secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que fica no segundo piso da Prefeitura, portando os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante atualizado de endereço, a carteirinha do projeto e os nomes completos das pessoas autorizadas a fazer a troca (titular e mais duas pessoas).

O prefeito Celso Pozzobom destaca a parceria e interação entre os programas. "Com o Sacolão oferecemos produtos frescos, com qualidade e variedade e atendemos ao Programa Lixo que Vale fazendo a troca da moeda verde e assegurando alimentação para mais de 3 mil pessoas das cerca de 500 famílias que trocam recicláveis por comida. Sem precisar gastar dinheiro, elas levam para casa frutas, verduras, legumes, produtos lácteos, pães e outros alimentos de qualidade", destacou.

PROGRAMA ATIVO

Apesar das restrições impostas do combate à pandemia de covid-19, o Projeto Lixo que Vale está funcionando normalmente com todas as medidas de segurança para evitar a transmissão do vírus, tanto na pesagem dos recicláveis quanto na troca da moeda verde por alimentos no Sacolão do Produtor.

O projeto ajuda muito na alimentação da população em situação de vulnerabilidade alimentar, nos bairros participantes. É necessário que a população se conscientize e não acumule moedas, pois para o projeto rodar adequadamente é necessário que ocorram as trocas, até mesmo para que se dimensionar a interação da população com o projeto.

Para garantir a segurança das famílias beneficiárias, moradores dos bairros Jabuticabeiras, Sete Alqueires, Alto da Glória, Industrial, Jardim Viveiros e Arco-Íris, a equipe do Sacolão do Produtor e os servidores responsáveis pela pesagem tem seguindo as normas de combate ao coronavírus.

Orlando Santos, da Aciu, integra Conselho de Administração da nova diretoria da Faciap

Orlando Luiz Santos, integra o Conselho de Administração como vice-presidente

Umuarama - Mais de duas mil pessoas acompanharam remotamente, na quinta-feira (21), a solenidade de posse da nova diretoria da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná (Faciap), que ficará à frente da entidade nos próximos dois anos (gestão 2021-2022).

Com a presença do empresário Marco Tadeu Barbosa, que transferiu o cargo ao atual presidente Fernando Moraes, o evento contou com a participação remota do vice-governador Darci Piana e diversos líderes empresariais.

O presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama, Orlando Luiz Santos, integra o Conselho de Administração (vice-presidente). "Saudamos o Fernando, empresário londrinense com vasta experiência no comércio e varejo. Em seu discurso de posse, ele enfatizou que está pronto para assumir o novo desafio, lutando pelo desenvolvimento equilibrado de cada região, e comungamos do mesmo anseio", ressaltou.

Moraes também destacou o objetivo de priorizar a luta por investimentos transformadores, pela cultura de inovação, pela geração de mais empregos formais e pela infraestrutura necessária para melhorar a competitividade de quem produz.

Tomaram posse para a gestão do biênio os integrantes do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo. Mairus Gruber assumiu a presidência da Faciap Jovem e Denise Michielon Pierin a presidência da Faciap Mulher, braços importantes da entidade no fortalecimento do associativismo paranaense. Marco Tadeu foi empossado presidente do Conselho Superior da Faciap, um cargo inerente a todos os ex-presidente da Faciap.

Diminui o número de contaminados pela covid-19

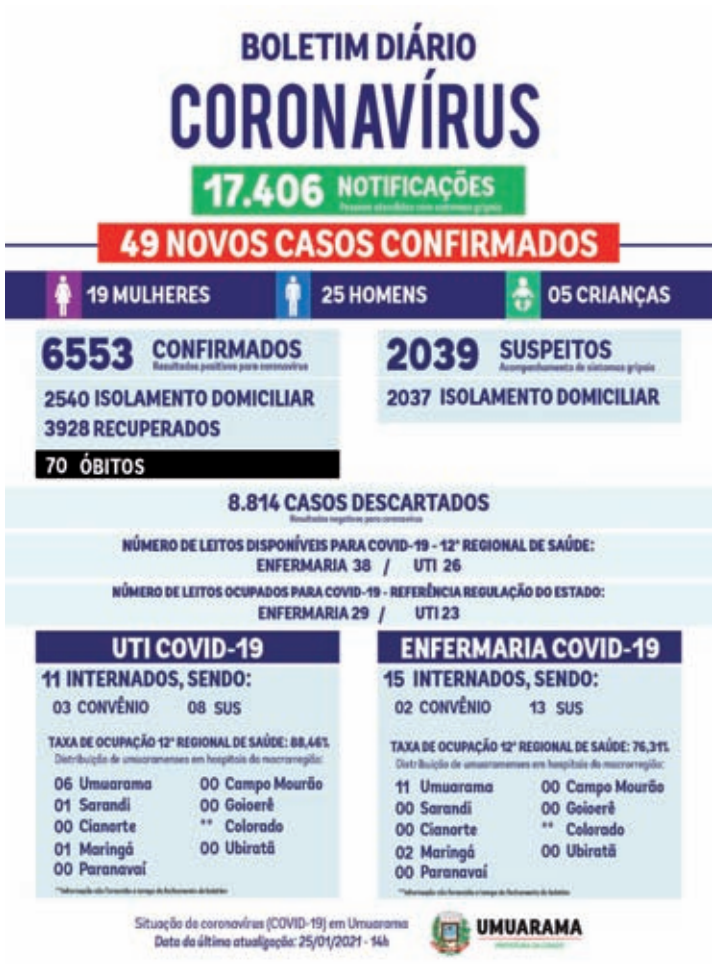

A Secretaria Municipal de Saúde registrou 49 casos de Covid-19 em Umuarama, nesta segunda-feira, 25, elevando para 6.553 o número de pessoas com diagnóstico positivo para a doença desde o início da pandemia. Os novos casos são 25 homens, 19 mulheres e cinco crianças. A cidade tem hoje 2.540 pacientes em isolamento domiciliar e 26 hospitalizados (11 em unidades de terapia intensiva e 15 em leitos de enfermaria). Outros 3.928 já estão recuperados e 70 pacientes não resistiram à doença e morreram. Há ainda 2.039 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, dois deles internados e os demais em investigação. Chega a 17.406 o número de notificações de síndromes gripais, desde março do ano passado, e 8.814 suspeitas de Covid-19 foram descartadas. Nas UTIs conveniadas ao SUS, 23 dos 26 leitos estavam ocupados nesta segunda-feira (88,4%) enquanto nas enfermarias a ocupação era de 76,3%, com pacientes em 29 dos 38 leitos contratados.

IAT notifica municípios sobre plano de melhoria em aterros sanitários

Equipe multidisciplinar do Instituto Água e Terra (IAT) de Curitiba e Toledo, órgão vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, realizaram na última semana (19 a 22) operação para fiscalizar 12 aterros sanitários em 11 municípios do Oeste do Paraná.

"O objetivo é regularizar a situação desses aterros, seja por falta de licença, práticas inadequadas, necessidade de ampliação ou construção de novas estruturas, além de iniciar os planos de investigação e remediação das áreas contaminadas", explica o geólogo residente do IAT, que participou da operação, Eduardo Henrique Sehnem.

A maioria destes locais vistoriados é caracterizada como lixões. Alguns já foram autuados. Todos os municípios foram notificados a comparecerem ao escritório do IAT em Toledo para apresentarem seus planos de melhoria e serão convidados a firmar estes acordos na forma de Relatórios de Inspeção Ambiental (RIA).

O secretário Márcio Nunes esteve reunido recentemente com prefeitos da região para discutir acordos e programas de melhoria na questão de resíduos sólidos. "Os lixões devem ser desativados porque não são locais ambientalmente corretos. Queremos ajudar os municípios a se regularizarem", ressalta. Os técnicos também conversaram com os responsáveis municipais e secretários de meio ambiente e obras.

Antigão

Antigão de verdade é quem é dos bons tempos em que as pessoas gostavam de conversar.

Hoje em dia as pessoas já não gostam tanto de conversar; querem mesmo é convencer...

Papo rápido

- Esse vírus ainda vai demorar para ser dominado, portanto, se cuide; quem avisa amigo é...

- E quem não Anvisa, inimigo é...

Metafísico

Quem deve ser vacinado primeiro; quem é do grupo de risco ou do grupo de ricos?

Jeitinho

A fila da vacinação teria sido furada em pelo menos 21 estados.

O jeitinho brasileiro dando as caras sempre que é preciso encontrar um jeito de levar vantagem em tudo.

Escrito apenas ontem...

Cientistas afirmam que o mundo pode acabar num apocalipse viral. Mas a internet já não é isso?

- Carlos Castelo.

Contra aborto

Pesquisa revela que 79% dos brasileiros são contra a legalização do aborto

Apenas 16,6% dos entrevistados no levantamento nacional do Paraná Pesquisas foram favoráveis.

Mas, para o STF, e para defensores da agenda abortista, a opinião pública não conta.

Hereditário

Será aberta em fevereiro a vaga no Tribunal de Contas do Estado pela aposentadoria compulsória do conselheiro Artagão de Mattos Leão.

O direito a indicação cabe agora a Assembléia Legislativa, conforme arranjo entre os poderes.

Artagão de Mattos Leão tem um candidato do coração a sua sucessão; o próprio filho, deputado Artagão Junior.

Ele disse:

"O pessoal fala 'o Brasil precisa da China', mas a China também precisa da gente. Ou você acha que a China tá comprando soja para jogar fora?".

De Jair Bolsonaro falando da relação entre os dois países na área comercial.

E já que perguntar não ofende...

Depois que a rodovia PR-323 for concedida, depois que ficar definido o número de praças de pedágio, depois que ficar decidido o valor da tarifa do pedágio, alguém ainda vai querer reclamar de alguma coisa|?

Só pra saber...

Freud explica

O PT está com Bolsonaro na eleição para presidente do Senado, onde apóiam o mesmo candidato.

Mas, o PT é contra o candidato de Bolsonaro na Câmara.

Juntos aqui, separados ali. E segue o baile no arenito...

Luto em Alto Piquiri pela morte do primeiro prefeito Nelson Barbosa

O ex-prefeito de Alto Piquiri, Nelson Rodrigues Barbosa, faleceu sábado passado aos 96 anos de idade. Ele levava uma vida normal, mas acabou atingido pela covid-19 e teve complicações que o levaram à morte, segundo informou o filho, o ex-deputado estadual Nilton Barbosa. Nelson Barbosa foi prefeito na primeira gestão de 1961 a 65 e de 1970 a 73 e é pai do também ex-prefeito Luiz Carlos Barbosa. O prefeito atual, Giovane Mendes de Carvalho decretou luto de três dias no município, lamentou a morte e disse que é uma perda irreparável para o município e região, pois seus exemplos e dedicação contribuíram em muito para o desenvolvimento de Alto Piquiri.

Com fim de contrato de Fausto Silva, 'Domingão do Faustão' pode sair do ar

São Paulo (AE) - No comando do Domingão do Faustão desde 26 de março de 1989, Fausto Silva deve deixar a Globo no final deste ano. O contrato do apresentador com a emissora acaba em dezembro e não deverá ser renovado, segundo informações de Flavio Ricco, colunista do R7.

Líder de audiência e dono do maior salário da televisão brasileira, cerca de R$ 5 milhões mensais, Fausto Silva exibiu vários quadros inéditos ao longo dos anos e dominou as tardes de domingo. Este ano, o programa volta a ser gravado em 5 de fevereiro e continuará com quadros icônicos como a Dança dos Famosos e o Show dos Famosos.

A Globo teria decidido mudar a programação dos domingos em 2022, e o Domingão poderia não continuar. Mesmo assim, o diretor de Entretenimento Ricardo Waddington, ofereceu a Faustão um programa nas noites de quinta-feira, mas ele não aceitou.

O apresentador estreou na televisão com o programa Perdidos na Noite, aos sábados na TV Bandeirantes, que ficou

Morre influenciadora digital Liliane Amorim, por complicações de lipoaspiração

São Paulo (AE) - Faleceu na manhã deste domingo, 24, a influenciadora digital Liliane Amorim por complicações de uma lipoaspiração realizada no último dia 9 de janeiro. A jovem de 26 anos estava internada na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em Juazeiro do Norte, no Ceará, em estado grave, desde o dia 17.

"É com extremo pesar que comunicamos que a Srta. Liliane faleceu hoje pela manhã. Toda a Equipe de nosso Hospital está de luto em nome dessa moça que foi uma guerreira em todos os momentos durante sua Internação. Em respeito à memória de Liliane e à toda a dor de seus familiares, solicitamos uma oração para que Deus a receba em bom lugar. Paz e bem. Bom dia", dizia nota publicada no domingo pelo hospital Unimed, assinada pelo diretor Sérgio de Araújo.

No dia 20 a família usou o Instagram da influenciadora para informar aos fãs sobre seu estado: "Viemos aqui esclarecer a situação da Liliane. Ela passou por uma cirurgia de lipoaspiração no último dia 9 de janeiro, que não ocorreu como esperado e houve complicações. Então no dia 15 de janeiro ela deu entrada no hospital novamente e passou por uma nova cirurgia Desde domingo, dia 17, ela está na UTI. Seu quadro é grave, mas estável".

No dia 23, um novo comunicado dizia que Liliane teve uma piora no quadro, teve que ser submetida a uma reabordagem cirúrgica em caráter de urgência e seu estado era gravíssimo. Liliane deixa um filho de 6 anos.

Seguidores e amigos lamentaram a perda nas redes sociais. "Difícil de acreditar em tudo o que está acontecendo. Minha amiga linda, com um coração gigantesco, sorriso gostoso, luz e energia contagiante", escreveu a também influenciadora Dayane Couras. "Que Deus te receba de braços abertos. Te amarei sempre"

Truco

No sábado a APP Sindicato trucou e bateu martelo para o início da greve dos professores no dia 18 de fevereiro, data anunciada para o retorno das aulas presenciais na rede estadual de ensino.

Nesta segunda-feira, o governo do Paraná levantou pra seis e anunciou que vai investir R$ 450 milhões em infra-estrutura escolar ainda neste ano.

Gotinha

Embora a vacina seja dada por picada, o Zé Gotinha, mascote da vacinação contra a pólio, foi escolhido como símbolo da vacinação contra a covid.

Zé Gotinha é uma figura muito querida, as crianças adoram e estimula a participação na campanha.

É válida a idéia.

Inquilino

Revisão de aluguel de loja é guiada por contrato e não pela situação do mercado. Assim entenderam os ministros da 4ª turma do STJ em caso que envolve o shopping Conjunto Nacional Brasília.Pode ser, mas se não houver ajustes do valor do aluguel com a situação do mercado o inquilino quebra e o locatário fica com seu imóvel vazio.

Filosofia

Os deputados estaduais da oposição ao governo do Paraná na Assembléia Legislativa do Paraná (Alep), liderados pelo deputado Professor Lemos (PT), realizam hoje, terça-feira (26), às 14 horas, uma audiência pública para debater a matriz curricular do ensino médio no estado, com ênfase na importância das disciplinas de Filosofia, Sociologia e Artes.

A queda de braço se dá porque o governo quer menos filosofia, sociologia e artes nas escolas e a oposição quer mais.

E eu quero é meu suco de zinabre de bateria...

SAÚDE

Em Mariluz, Márcio Nunes reforçou a campanha de esterilização de cães e gatos

Mariluz - A cidade de Mariluz recebeu, sábado passado, a visita do Deputado Estadual e Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Paraná, Márcio Nunes. A visita teve como objetivo prestigiar o início da Campanha de Esterilização de Cães e Gatos que está sendo realizada no município. Cerca de 300 animais devem ser atendidos em Mariluz.

O secretário foi recepcionado pelo prefeito Paulinho Alves, a vice-prefeita Cristina Alves, vereadores e secretários municipais, além de outras autoridades. Foi no Clube do Idoso, onde foram discutidos assuntos relacionados aos projetos e programas de sua pasta e também sobre a importância da Campanha.

Paulinho Alves fez questão de agradecer a parceria do município com o Governo Estadual e destacou a importância da visita do secretário. Para ele, a castração e os cuidados com os animais domésticos são de grande importância porque muitas zoonoses podem atingir os seres humanos e quando os bichinhos estão saudáveis e protegidos, significa que a saúde das pessoas também estará mais protegida. Ele destacou ainda que muita gente queria fazer a castração, mas não dispunha de dinheiro para isso e a campanha veio na hora certa.

Márcio Nunes disse que a campanha trata da saúde do homem, do animal e da sustentabilidade ambiental. Segundo ele, a campanha foi desenvolvida com o propósito de harmonizar o meio ambiente para promover o desenvolvimento sustentável. E lembrou que o Paraná é o primeiro Estado brasileiro a lançar uma campanha como essa de castração de animais.

Márcio Nunes, o prefeito Paulinho Alves e a vice-prefeita Cristina acompanham a recepção aos moradores com seus animais

Prefeito Paulinho Alves destaca a parceria do município com Márcio Nunes

Vereadores, prefeito Paulinho, vice Cristina, diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho e outras autoridades com o secretário Márcio Nunes

No evento em Mariluz, Girlene Jacob, da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, presidente da Câmara de Mariluz, Marcos Valério, vereadora Silvia, diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho, Matheus Neves e Cezar Marinho

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS

Após Mariluz, o Programa irá para os municípios de Capanema (29/01 a 01/02), Santo Antônio do Sudoeste (04 a 06/02), Santa Izabel do Ivaí (08 a 12/02), Maria Helena (14 a 17/02), Cruzeiro do Oeste (19 a 23/02) e Tapejara (26/02 a 04/03).

Visita do Salto Paiquerê

Após término da visita no local da castração dos animais, Márcio Nunes aceitou o convite do Prefeito Paulinho Alves para conhecer o Salto Paiquerê, no rio Goioerê e os mesmos foram de helicóptero conhecer a referência turística da região para vislumbrar possíveis projetos de investimentos e estruturação do local.

Secretário Márcio Nunes garante apoio para Vila Yara em Altônia

Altônia - O secretário Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Paraná, Deputado Estadual Márcio Nunes foi de helicóptero no Balneário Vila Yara, na margem do rio Paraná em Altônia na sexta-feira passada. Após ser recebido pelo prefeito Gervasone e outras autoridades locais, o secretário confirmou o investimento estadual na pavimentação asfáltica pela estrada Mestre ligando Altônia ao Balneário Vila Yara.

Crescimento do Paraná

Márcio Nunes destacou que o estado paranaense está alcançando índices de crescimento extraordinários, comparados ao crescimento do PIB Chinês nos últimos anos. Falou da importância da infraestrutura para o turismo e que a estrada asfaltada chamará outros investidores para o crescimento do Balneário Vila Yara. O secretário falou ainda do Projeto Estadual de abrir uma rodovia Beira Rio, ligando os municípios que margeiam o Rio Paraná e ampliando o turismo com desenvolvimento sustentável entre Terra Roxa e Icaraíma.

Autoridades Presentes

Também estiveram no encontro o vice-prefeito Claudemir Caetano, o presidente e o Vice-Presidente da Câmara dos Vereadores, respectivamente Edgard Virgilino e Luiz Carlos Maltempi, os vereadores Tigrão da Paineira e João Pedro da Mata, ex-vereador Adão dos Santos, ex-vice-prefeito Odenilson Rossano, empresário Rogério Stábile, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo Carlos Buosi, Secretário de Obras e Serviços Sergio Mosconi, Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde, Valdir Garcia e outras lideranças.

Prefeito Gervasone, vice Claudemir, vereadores e outras lideranças com Márcio Nunes na margem do rio Paraná em Vila Yara

Gervasone pede apoio para reabrir a Estrada entre Altônia e Terra Roxa

Altônia - O prefeito Gervasone aproveitou a visita e fez um pedido ao secretário e Deputado Estadual Márcio Nunes para que apoiasse uma demanda importante do município. Explicou a intenção de reabrir a estrada que liga o distrito de Jardim Paredão ao município de Terra Roxa. Ele explicou que esta rota reduzirá em 40 km o percurso de Altônia para Guaíra. A antiga estrada passava por uma propriedade particular e foi fechada. O secretário indicou o Sr. Felipe Furquim de Oliveira, Chefe do Escritório Regional do IAT – Instituto Água e Terra. "O Felipe é também Advogado e vai procurar formas de viabilizar este pedido", disse Márcio Nunes.

Entendendo a Importância da Estrada Picadão

Pela Estrada Picadão chegava até a beira do Rio Piquiri para a travessia por balsa. A ligação em Terra Roxa está preservada e pronta para uso. Com o desenvolvimento de Guaíra, que agora terá voos semanais e que tem previsão de abertura de Zona Franca, esta ligação trará maior facilidade para entrada de turistas para Altônia, explorando o potencial turístico do município com o Rio Paraná, Ilha Grande, Lagoas, pousadas e pesqueiros.

Prefeito Gervasone disse que já obteve apoio de diversos prefeitos da região e que esta ligação traria benefícios para Pérola, Esperança Nova, São Jorge do Patrocínio, Altônia, Terra Roxa e Guaíra. Sem contar com os benefícios para o Distrito do Jardim Paredão.

Confirmação dos Recursos de 1,6 Milhões para o Lago

Na visita do Secretário e Deputado Marcio Nunes foi também mencionado o investimento para a obra Fundo de Vale no valor de 1 Milhão e 600 Mil Reais, recursos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo e Governo do Paraná que contempla lago, pista de caminhada, quiosques, ATI, Parque Infantil e outros itens. O Lago será localizado no fundo do Jardim Planalto 2 em área que será desapropriada.

Inspeção na Estrada Atual e Almoço

Após a visita no Balneário Vila Yara o Secretário Márcio Nunes e o Prefeito Gervasone subiram até a área central da cidade inspecionando a estrada, que em função das fortes chuvas dos últimos dias apresentava um certo desconforto. A pavimentação asfáltica acabará com este desconforto no tempo das chuvas. Em seguida todos os participantes almoçaram no Rancho do Pescador.

CONTRATA-SE

CORRETOR DE IMÓVEIS

Excelente oportunidade de emprego para você, com mais de 30 anos, que está atuando no **mercado imobiliário de Umuarama** e busca por **vantagens** como salário fixo, ajuda de custo, ótimas comissões, ampla carteira de imóveis e clientes. **É necessário** ter **registro no Creci**, experiência mínima de 3 anos, cumprir metas, ter bom relacionamento e dinamismo, veículo próprio, conhecimento em informática e, preferencialmente, curso superior. Aproveite a oportunidade e envie seu currículo para o e-mail: **morena@morenaimoveis.com.br**

morena CONSTRUTORA

TRAGÉDIA

Acidente com ônibus deixa 19 mortos e 33 feridos no litoral do Paraná

Um acidente com um ônibus na BR-376, em Guaratuba, no litoral do Paraná, deixou 19 mortos na manhã desta segunda-feira (25), de acordo com o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA).

Segundo a polícia, 33 pessoas foram socorridas feridas, sendo sete delas em estado grave e seis com ferimentos moderados.

De acordo com a concessionária responsável, as vítimas que foram a óbito são 13 adultos, cinco adolescentes e uma criança.

A princípio, a informação repassada pelo Corpo de Bombeiros e pela concessionária era de que 21 pessoas tinham morrido no acidente. O número foi corrigido por volta das 14h.

Curva da Santa

O acidente aconteceu na altura do km 668, no trecho conhecido como Curva da Santa, por volta das 8h30, de acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF).

De acordo com a concessionária Arteris Litoral Sul, que administra o trecho, ficou totalmente bloqueada para atendimento do caso até as 12h45. Às 13h, o congestionamento era de 22 quilômetros.

O tráfego de veículos no trecho foi normalizado por volta das 17h20, conforme a concessionária.

O acidente

A PRF informou que ônibus, com placa de Belém, no Pará, descia a Serra do Mar em direção ao litoral catarinense quando bateu na mureta de contenção do lado direito, saiu da pista e tombou às margens da rodovia.

De acordo com a PRF, o ônibus saiu de Ananindeua (PA) e tinha como destino São José (SC).

Conforme a Polícia Civil, o motorista do veículo disse em depoimento que havia assumido a direção cerca de 30 minutos antes do acidente.

Após perceber problema no freio, o motorista disse à polícia que tentou usar a área de escape, que fica cerca de um quilômetro antes do local do acidente, mas não conseguiu por causa de um caminhão ao lado. Por isso, bateu na mureta e caiu no barranco.

De acordo com o capitão do Corpo de Bombeiros Ícaro Grenert, que participou dos resgates, as informações preliminares dão conta que o ônibus saiu sozinho da pista, sem se chocar em outro veículo.

"A gente não tem como falar se foi uma falha mecânica ou o que aconteceu. Ele caiu na ribanceira. Felizmente ele não caiu rio abaixo, que dá pelo menos 50 metros, então esse número de óbitos seria bem mais significativos", disse o socorrista.

De acordo com a PRF, um dos motoristas do ônibus ficou ileso. Ele foi encaminhado para a Delegacia de Guaratuba para prestar esclarecimentos e, na sequência, foi liberado. Até a última atualização desta reportagem, o segundo motorista ainda não tinha sido localizado.

Conforme a Polícia Civil, os 19 corpos foram levados para o Instituto Médico-Legal (IML) de Curitiba, onde serão liberados para as famílias. Um inquérito também foi instaurado para apurar as causas do acidente.

Ambulâncias e helicópteros dos bombeiros do Paraná e de Santa Catarina socorreram os feridos moderados e graves e encaminharam as vítimas para Curitiba e Joinville.

As pessoas com ferimentos leves foram levadas para Garuva.

Segundo a PM, 54 passageiros e dois motoristas estavam no ônibus no momento do acidente.

Fretado

A empresa de turismo dona do ônibus afirmou que o veículo foi fretado por uma terceira pessoa.

A TC Turismo disse que está a caminho do local do acidente para prestar auxílio às vítimas e que está providenciando um meio de comunicação para prestar informações aos familiares.

"A TC Pires da Cruz informa que prestará todo apoio necessário às vítimas e familiares e não medirá esforços para amenizar a dor de cada um dos paraenses envolvidos no acidente, assim como a dos seus entes queridos, neste momento tão difícil para todos", disse a empresa em nota.

Viagem

Conforme a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), o ônibus de turismo saiu de Ananindeua (PA), às 19h, de sexta-feira (22), e tinha como destino final São José (SC).

O transporte parou em Goiânia (GO), na tarde de domingo (24), e teria como próxima parada a cidade de Balneário Camboriú (SC), segundo a agência.

A previsão era que os passageiros chegassem ao litoral catarinense na terça-feira (26) e em São José, que era o destino final, na madrugada de quarta-feira (27). (com informações G1)

Morador de Francisco Alves fica ferido em atentado

Um morador de Francisco Alves ficou ferido no braço direito após escapar de um atentado na PR-182, entre Francisco Alves e Palotina, durante a noite deste domingo. O caso foi atendido pela Polícia Militar. As informações são do Portal Viola News.

Segundo a vítima estava em uma caminhonete Toyota Hilux preta sentido a Palotina quando um sedan prata teria feito uma ultrapassagem e na sequência o 'fechado' na pista e começado a atirar. Pelo menos 10 disparos teriam sido efetuados, sendo que no veículo a Polícia Militar encontrou quatro perfurações, sendo duas no para-brisas dianteiro e mais duas na coluna do para-brisa.

A vítima conseguiu seguir até Francisco Alves, onde procurou socorro no Pronto Atendimento. No hospital foi realizado apenas um curativo no braço já que o ferimento foi superficial.

Aos policias a vítima teria contado não conhecer os autores da ação e que não possui desentendimento com ninguém. Após a saída do hospital a equipe da PM acompanhou a vítima, até sua residência e posteriormente até a saída da cidade, onde o mesmo disse que iria passar a noite fora. O caso será investigado pela Polícia Civil.

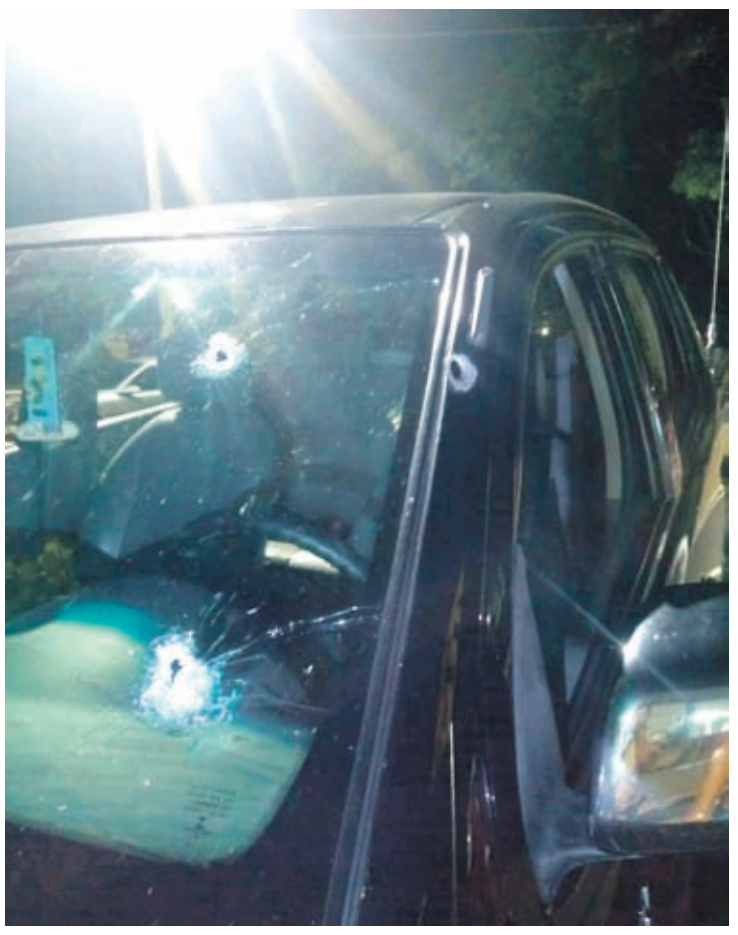

Pelo menos quatro disparos atingiram o veículo, todos no para-brisa e barra (foto Portal Viola News)

PF apreende mais de R$ 1 milhão em cigarros em Terra Roxa

Em duas operações distintas entre domingo (24) e esta segunda-feira (25) a Polícia Federal e o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreenderam duas cargas de cigarros contrabandados avaliadas em mais de R$ 1 milhão. Três veículos usados para o transporte também foram apreendidos. Tudo foi encaminhado para a delegacia da PF em Guaíra. Ninguém foi preso.

Segundo a PR durante a madrugada de segunda-feira durante patrulhamento a equipe policial se deparou com um comboio de veículos. Após tentativa de abordagem, os veículos empreenderam fuga em alta velocidade e acabaram abandonando dois dos veículos as margens da rodovia e se embrenharam em meio à mata, os veículos se encontravam totalmente carregados com cigarros oriundos do Paraguai.

A ação resultou na apreensão de uma Van Peugeot e uma caminhonete Chevrolet S10 carregados com aproximadamente 200 caixas de cigarros paraguaios, acarretando num prejuízo total aproximado de R$ 650.000,00 ao crime organizado da região, segundo a PF.

Já na manhã de domingo também durante patrulhamento os policiais observaram movimentação suspeita em estrada rural e iniciou aproximação para possível abordagem de fiscalização. Ao perceberem a aproximação dos policiais, os criminosos abandonaram o veículo para empreender fuga em mata fechada às margens da via, não sendo localizados.

Foi apreendido um caminhão Ford F-4000 carregados com aproximadamente 75.000 maços de cigarros paraguaios, com prejuízo estimado de R$ 400 mil ao crime organizado da região.

Diarista perde tudo em incêndio e agora precisa de ajuda para recomeçar

A diarista Edneia Pinto, de 37 anos e a filha de 17 anos, ficaram apenas com a roupa do corpo depois que a casa em que viviam foi totalmente destruída por um incêndio na noite deste sábado, na rua Anhumaí, na Praça Tamoio, em Umuarama. Agora, para recomeçar elas contam com a ajuda da comunidade.

ROUPA DO CORPO

"Estou ficando de favor na casa de uma amiga, mas preciso arrumar um lugar logo", contou. Ela não tem um trabalho fixo, mas além de diárias também presta serviços como manicure e garçonete. Segundo ela o incêndio começou na cozinha e foi acidental. Ela não estava no imóvel quando as chamas começaram, apenas o ex-marido. "Estava fazendo uma diária. Minha filha que me ligou contando sobre o fogo", relatou.

FOGO

A casa de alvenaria de quatro peças foi consumida pelas chamas. Os bombeiros foram acionados por vizinhos e a prioridade foi evitar que as labaredas atingissem as casas laterais. Edneia vivia há cerca de 5 meses no imóvel que era locado.

DOAÇÃO DE CÃES

Além da perda dos bens materiais ela tem uma cadela sem raça definida e quatro filhotes com três meses de vida que precisam de um lar. "Não tenho nem onde ficar e não vou mais poder ficar com os cachorros. Então vou ter que doá-los. É triste mas neste momento é a melhor solução", contou. Por enquanto os animais continuam no imóvel incendiado. "Isso é urgente quem tiver condições de ficar com os cachorros, por favor, entre em contato", relatou.

Quem quiser colaborar com Edneia e tiver móveis, botijão de gás e utensílios que podem ser doados basta ligar no telefone 9-9955-1978.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Felizes e ponto final!

Embora eles tenham se mantido discretos, consta que o romance entre Enzo Celulari e Bruna Marquezine vai muitíssimo bem tanto que a atriz teria até visitado a sogra, Cláudia Raia, que mora em São Paulo.

No ano que vem

A Globo pretende produzir "Olho Por Olho" no ano que vem tendo Glória Pires como protagonista. A trama vem sendo escrita por João Emanuel Carneiro e no elenco também estão confirmados Letícia Colin e Humberto Carrão.

Sem rótulos

Gusttavo Lima e Andressa Suita estão juntos novamente, mas não querem rótulos no relacionamento. E mais, não querem expor a vida pessoal e não estão usando alianças.

No cinema brasileiro

O ator português Pedro Carvalho está prestes a retornar ao Brasil. Ele tem compromisso com o filme "Goleiro", de Thiago Di Melo, que contará a trajetória de Danilo Padilha, o goleiro do Chapecoense que faleceu naquele trágico acidente de avião na Colômbia, em 2016. Atualmente, Pedro Carvalho está no elenco da novela portuguesa "Amor, Amor", da emissora SIC; aqui no Brasil participou de "Escrava Mãe".

Falando do filme "Goleiro"

O ator Klebber Toledo interpretará Danilo Padilha e as filmagens tem previsão de início em março.

Encantando os seguidores

César Tralli mostrou aos seus seguidores uma foto da reação da filha Manuella ao vê-lo na televisão. O registro causou encantamento e choveram elogios à pequena, que tem 1 ano e 6 meses e é fruto do casamento com a apresentadora Ticiane Pinheiro.

Na Band

Assim que terminar a novela "Floribella", a Band pretende exibir a trama portuguesa "Nazaré" que tem como protagonista a atriz Carolina Loureiro. E falando na atriz, ela engatou um romance com o cantor Vitor Klay. E viva o amor.

Felicidade explícita

Numa rede social, Fátima Bernardes abriu seu coração acerca do relacionamento com Túlio Gadêlha. Ela assumiu que a presença dele torna os seus dias "mais leves e os problemas menores". Bonito de se ver.

A volta da cantora

Rosanah que tanto sucesso fez com as músicas "O Amor E O Poder" e "Nenhum Toque", está lançando trabalho inédito. A primeira música é "Eu Bem Que Te Avisei" em parceria com o seu filho, o rapper Davy Fiengo. Promete sucesso.

E viva o amor!

Yasmin Brunet e Gabriel Medina se casaram numa cerimônia simbólica realizada no Havaí. Muito apaixonados, eles dividiram o momento especial com seus fãs. Bonito de se ver.

Homenagem a Cristiano Araujo

Se estivesse vivo, Cristiano Araújo estaria completando 35 anos. Em homenagem ao legado do cantor, que deixou sua marca na história da música brasileira, a Som Livre presenteia o público com um projeto especial que trará um conteúdo musical inédito deixado pelo artista. Músicas não lançadas na voz de Cristiano Araújo e outras faixas do cantor ganharão regravações e feats com grandes nomes em um projeto especial. A gravadora, junto ao produtor musical Blener Maycom e o pai de Cristiano Araújo, João Reis, estão realizando um "garimpo" de todo o conteúdo deixado pelo cantor para compor o repertório. No time de artistas convidados já estão confirmados Marília Mendonça, Jorge & Mateus, Zé Neto & Cristiano, o irmão do cantor, Felipe Araújo, e Bruno & Marrone. As gravações em estúdio começam nos próximos meses e o lançamento está previsto para o segundo semestre deste ano nas plataformas de música. Enaltecendo o projeto, todo o processo de gravação em estúdio será captado para um documentário.

Horóscopo

Áries
Tudo poderá ficar mais demorado e com obstáculos. No entanto, você não poderá desanimar ou perder a força interior que lhe move. Afinal, momentos difíceis passam, basta ter fé.

Touro
Sua meta no momento é cumprir o que já foi previamente estabelecido. Hoje você estará leve e otimista. É hora de realizar seus sonhos, por isso não perca tempo.

Gêmeos
A fé, com certeza, move montanhas e lhe permite usar a energia acumulada para brigar por um ideal bastante significativo para sua vida. Não desista tão facilmente diante de uma dificuldade.

Câncer
Você poderá aliar sensibilidade e intuição à rapidez de raciocínio. Isso ajudará a tomar decisões mais corretas. É preciso analisar os próximos passos com calma.

Leão
Apesar de acreditar que o melhor é estar com a pessoa que ama verdadeiramente, o momento é de percepção e de não interferência na vida do outro. A conversa é a melhor saída.

Virgem
Uma solução para algum problema poderá ser demorada ou ter obstáculos. Mas com fé e perseverança você conseguirá resolver tudo e ficar em paz. Basta acreditar!

Libra
Use sua criatividade e tenha forças para enfrentar os desafios que surgirão. Busque compreender as necessidades dos outros e pratique a solidariedade. Você não se arrependerá.

Escorpião
Você poderá estar muito desatento. Por isso, é importante ter prudência antes de tomar decisões. Fique atento, pois poderá esquecer algum compromisso importante.

Sagitário
Procure enxergar por trás das aparências. Bom momento para novas relações e para manutenção das antigas. Acredite ser feliz é possível, basta dar o primeiro passo.

Capricórnio
Se as coisas começarem a complicar para eu lado, não perca a esperança em dias melhores. É só uma nuvem passageira em sua cabeça. Procure sempre que possível se manter positivo.

Aquário
Confie em seus pressentimentos e saiba tirar mensagens importantes dos seus sonhos. A capacidade de percepção ajuda a tomar decisões mais centradas e curtir os momentos.

Peixes
É de suma importância que você pratique a solidariedade e dedique parte de seu tempo às novas causas. Mudanças acontecem e não vale a pena ficar questionando.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR - 17h30, no SBT

Helena pressiona Max para que lhe compre um apartamento. Ele afirma que não tem dinheiro e sugere que passem a morar na casa de seus pais. Os dois discutem, Max volta a dizer que vai pedir o divórcio quando o bebê nascer e leva uma bofetada. Max diz a Vitória que está cansado das chantagens de Helena e vai se divorciar por que não a ama. Linda vasculha os pertences de Guilherme, descobre que ele está enganando Osvaldo e também que é amante de Helena e pai do filho que ela está esperando. Linda se aproveita da situação e pede muito dinheiro pelo seu silêncio.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Bianca consegue disfarçar, mas Gael repreende Duca e o compara a seu irmão Alan. Depois de o ônibus em que estava enguiçar, Sol decide correr até a Ribalta para não perder os testes. Duca se lembra de uma discussão entre Alan e sua avó Dalva. Gael se desculpa com Duca. Bianca sabota o banheiro da academia para distrair o pai, com a ajuda de Duca. Jade grava a cena e divulga na internet. Mari é aprovada nos testes, e Pedro não tem sucesso. Dandara tenta convencer Gael a permitir que Bianca estude teatro. Bianca culpa Karina pela morte de Ana. Bete apoia Karina. Sol chega atrasada à Ribalta e implora para que Lucrécia a deixe fazer o teste.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo

Guiomar garante a Maria Adília que não colocará Candinho em risco, mas exigirá que Dionísio reconheça o rapaz como filho. Hélio é preso dentro do avião, tentando escapar do país. Amaralina conta a Cristal que Duque é seu avô. Natália demonstra insegurança com os preparativos do casamento e se preocupa com a barriga que está custando a crescer. Alberto recebe uma intimação para depor como suspeito da explosão da mina. Dom Rafael aceita ajudar Cassiano na comercialização das pedras de turmalina. Alberto avisa a Bibiana que Hélio foipreso.

QUANDO ME APAIXONO - 18h30, no SBT

Depois de ser submetida a um eletrocardiograma, o médico diz a Renata que pode viajar para a capital, mas deve procurar um especialista para iniciar um tratamento. Aníbal está tentando encontrar algo que possa provar que Augusto foi o responsável pelo desaparecimento de Jerônimo e, finalmente ele consegue encontrar a senha de acesso ao computador. Inês tem medo que Josefina tenha conseguido fugir do presídio. Matias e Adriana estão convencidos que Germano e Roberta são amantes. Augusto está decidido a se aproveitar da fragilidade de Renata e do ódio que está sentindo de Jerônimo para conquistá-la.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo

Bruna avisa a Camila que lutará por Giovanni. Dinalda deduz que Aparício está enganando Rebeca. Adônis despreza Carmela. Jéssica e suas amigas tentam humilhar Shirlei. Tancinha comenta com Shirlei que fica sensibilizada quando se encontra com Apolo. Fedora orienta Leozinho sobre como convencer Safira a assinar o documento de transferência de suas ações do Grand Bazzar. Tamara seduz Apolo.

CHIQUITITAS – 21h00, no SBT

Eduarda se desespera ao perceber que Maria Cecília está pensando em desistir do casamento com Junior para ficar com Tobias. Gabriela acorda, desperta do bloqueio psicológico (que durava 13 anos) e chama por Miguel. Os dois choram, conversam e se abraçam. Gabriela pergunta o que aconteceu e diz ter certeza que o bebê não morreu. Miguel revela que a filha deles está viva e que é uma menina linda. Homens invadem a fazenda com armas. Um deles captura, amarra e leva Gabriela da fazenda. Os homens dizem que estão cumprindo ordens de José Ricardo. Eles prendem Miguel e o aconselham a ficar quieto.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo

Zeca vê quando Jeiza desce do carro de Caio. Jeiza confessa a Cândida que gostou de ter beijado Caio. Caio questiona Irene sobre Solange. Silvana tenta convencer Eurico de que a assinatura nos cheques não é do empresário. Jeiza marca um jantar com Caio, e Alan aconselha a pupila a ter calma. Rubinho pede que Bibi negocie um armamento com bandidos, e Alessia alerta a amiga. Elvira pensa em pedir ajuda a Sabiá para encontrar Solange/Irene. Joyce decide cortar a mesada de Ivana. Simone sugere que Ivana adote o nome de Ivan. Ritinha conta para Zeca que Jeiza beijou outro homem. Bibi perde a negociação de armas com os bandidos.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Lugar de criação de cães
2. Espertalhão / As iniciais do poeta e crítico de arte maranhense **Gullar**
3. 1, em inglês / Secar ao sol, ao calor do fogo
4. Da capital russa
5. Relativo ao estado com a Costa do Sauípe / As iniciais do ator e cineasta paulista **Anselmo**
6. Toca-discos
7. Fazer passar através de filtro
8. Sigla de um estado brasileiro que faz divisa com o PA e com o MT / Parada forçada de um veículo por avaria do motor
9. Unir em matrimônio
10. Exposto à vista
11. A nota musical simbolizada pelo **G** / O complemento do feijão no prato básico dos brasileiros
12. Uma das três armas da esgrima / (Pop.) Não é?
13. Encostar o navio lateralmente a outra embarcação.

VERTICAIS

1. Dorso / (Ingl.) Anúncio inicial de uma campanha futura, para despertar a curiosidade dos consumidores
2. Frigideira de barro pequena, em forma de barco, usada especialmente para assar peixe / O universo considerado em seu conjunto
3. Que cola / A parte mais apreciada dos frutos
4. Uma parte da... Nigéria / Indígenas do sul do Pará e norte do Mato Grosso / Grupo sanguíneo em que os indivíduos podem receber sangue de qualquer outro grupo
5. Ao qual ninguém, nada se opõe
6. Palavras de elogio, de aplauso / Relatar
7. Regimento de Infantaria / Impor uma obrigação material ou moral
8. Que mata / Tratamento de respeito para mulher casada
9. Parecer bom / Preparar alimentos através da ação do fogo.

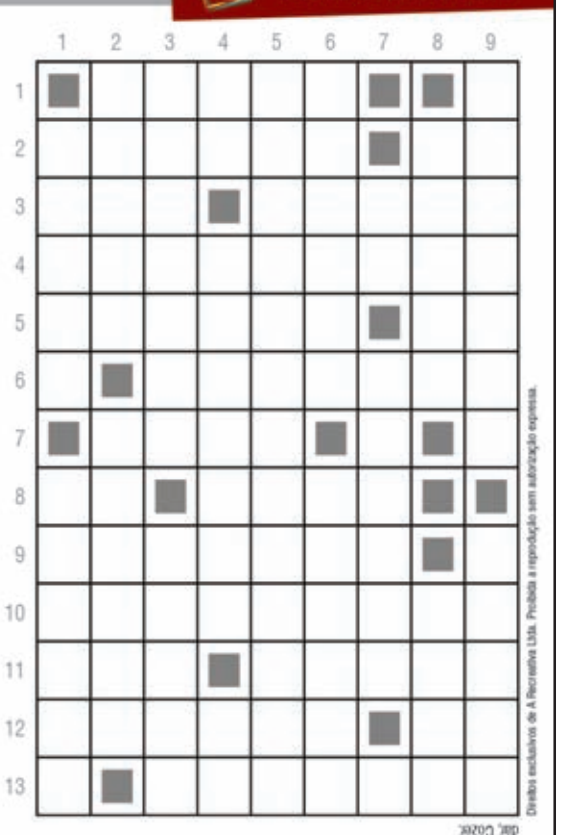

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Canil, 2. Ladino, FG, 3. Ore, Curar, 4. Moscovita, 5. Baiano, AD, 6. Vitrola, 7. Coar, 8. TO, Pane, 9. Esposar, 10. Amostrado, 11. Sol, Arroz, 12. Espada, Mi, 13. Abordar.

VERTICAIS: 1. Lombo, Teaser, 2. Canoa, Cosmos, 3. Adesivo, Polpa, 4. Ni, Caapos, AB, 5. Incontrolado, 6. Louvor, Narrar, 7. Ri, Onerar, 8. Fatal, Dona, 9. Agradar, Cozer.

I REENCONTRO

Em último teste antes de final, Palmeiras enfrenta o Vasco e revê Luxemburgo

São Paulo (AE) - O último jogo do Palmeiras antes da final da Copa Libertadores terá um reencontro curioso. Nesta terça-feira, no Allianz Parque, às 20h, a equipe encara o Vasco, equipe atualmente dirigida por Vanderlei Luxemburgo, pelo Campeonato Brasileiro. Será a primeira vez que o time alviverde vai rever o comandante, que dirigiu o time paulista de janeiro até outubro do último ano.

Luxemburgo participou dos cinco primeiros jogos da equipe na Libertadores. Sob o comando dele, a equipe conseguiu confirmar a melhor campanha da fase de grupos da competição, mas isso não foi suficiente para compensar as atuações irregulares no Campeonato Brasileiro. O treinador deixou o time após duas derrotas seguidas em casa, para São Paulo e Coritiba. Semanas depois o português Abel Ferreira chegou ao cargo.

Depois de deixar o Palmeiras, o técnico ficou meses parado até receber o convite para salvar o Vasco do rebaixamento. A equipe carioca conseguiu abrir três pontos de vantagem para a zona de rebaixamento e terá no próximo domingo um confronto direto contra o Bahia, em Salvador. A equipe nordestina está no momento na 17ª posição da tabela.

A partida em São Paulo é a última do Palmeiras antes do embarque ao Rio para a disputa da final da Libertadores, sábado, contra o Santos. A equipe jogou no último domingo contra o Ceará, no Castelão, e sem ter tempo para descansar, deve ter uma formação bem modificada diante do Vasco. A tendência é o treinador poupar os principais atletas, até para evitar desgastes e o risco de possíveis lesões antes de uma partida tão importante.

A expectativa é pelo possível retorno do atacante Rony. Recuperado de uma lesão muscular que o deixou fora dos dois últimos compromissos, o jogador deve ganhar chance para enfrentar o Vasco até para readquirir ritmo de jogo antes da decisão. Na Libertadores ele tem sido decisivo, ao anotar cinco gols e dar sete assistências. "É preciso gerir energia. Estamos vivendo uma densidade competitiva que é de loucos. Temos dez jogos no mês. Isso não existe em lugar algum no mundo", disse Abel Ferreira.

Uma outra curiosidade marca o encontro entre Palmeiras e Vasco. O jogo vale ainda pela primeira rodada do Campeonato Brasileiro. A partida só não foi realizada em 9 de agosto porque um dia antes, a equipe alviverde teve de disputar a final do Campeonato Paulista diante do Corinthians. O time dirigido por Vanderlei Luxemburgo bateu o rival nos pênaltis e garantiu o título.

Vasco é cobrado

Vanderlei Luxemburgo prevê o Vasco com a mesma garra apresentada na vitória sobre o Atlético-MG, nesta terça-feira, às 20 horas, no Allianz Parque, diante do Palmeiras, para manter sua escapada da zona de rebaixamento do Campeonato Brasileiro. O jogo é válido ainda pela primeira rodada. O treinador elogiou seus jogadores após o triunfo de sábado à noite, em São Januário, mas exigiu a mesma disposição diante do finalista da Copa do Brasil e da Copa Libertadores. "A vitória foi importante para subir um pouquinho (na tabela), mas ainda não terminou. Tem muita coisa para acontecer e nós temos coisas para fazer." O Vasco é o 15º colocado no Brasileiro, com 35 pontos, e vai ter pela frente um rival quase sem chances de título na competição nacional (51 pontos) e com as atenções voltadas para a decisão da Libertadores, sábado, no Maracanã, frente ao Santos.

Palmeiras quer mostrar força hoje para ir com tudo para a decisão de sábado

Operário-PR vence Chapecoense e coloca América-MG na liderança da Série B

Ponta Grossa (AE) - Em duelo essencial para a disputa do título da Série B do Campeonato Brasileiro, a Chapecoense foi ao estádio Germano Kruger, em Ponta Grossa (PR), e acabou sendo derrotada, por 2 a 0, pelo Operário-PR. O confronto, disputado no final da tarde desta segunda-feira, foi válido pela 37ª e penúltima rodada.

Com o resultado, os visitantes caíram para a segunda colocação, alçando o América-MG à liderança. Curiosamente, ambos somam 70 pontos e têm saldo positivo de 19 gols. A pequena diferença favorável aos mineiros aparece no número de gols marcados: 41 a 39.

Os donos da casa, por outro lado, foram aos 54 pontos e não almejam mais nada. Afinal de contas, restando apenas uma partida, Juventude, com 58, fecha o grupo de acesso ao Brasileirão, enquanto Figueirense, com 39, abre a zona de rebaixamento à Série C.

O jogo começou devagar. Tanto foi assim que a primeira investida saiu de maneira curiosa, apenas aos 11 minutos. Alan Ruschel mandou a bola na área em cobrança de falta favorável à Chapecoense, Ricardo Silva foi tentar afastar e mandou contra o próprio patrimônio. Atento, o goleiro Thiago Braga fez a defesa. Os visitantes quase marcaram na sequência, aos 14, em cabeçada de Anselmo Ramon.

O Operário respondeu abrindo o placar. Aos 21, Fábio Alemão, que acabara de entrar no lugar de Alex Silva, foi acionado por Leandro Vilela, tabelou com Ricardo Bueno e soltou a pancada, rasteirinha, fazendo belo gol. Marcelo, aos 29, ficou perto de ampliar, mas João Ricardo fez boa defesa. Depois, a partida voltou ao ritmo inicial, com ambas as equipes tendo dificuldades para criar e ameaçar o adversário.

Logo aos três minutos da etapa complementar, o Operário encaminhou o triunfo. Thomaz ganhou da marcação no meio-campo e deu linda enfiada para Rafael Oller, que ganhou da marcação em velocidade e acertou um forte chute, indefensável para João Ricardo. Na sequência, aos quatro, Thomaz quase ampliou ao arriscar da entrada da área e tirar tinta do travessão.

A Chapecoense só conseguiu chegar aos 29 minutos. Lucas Tocantins passou para Anderson Leite, que finalizou por cima da meta rival. Nos minutos finais, aos 43, com Evandro, e aos 44, com Perotti, os visitantes assustaram, mas não conseguiram descontar.

A 38ª rodada, a última da Série B de 2020, acontece integralmente às 21h30 de sexta-feira (29). A Chapecoense recebe o Confiança, na Arena Condá, em Chapecó (SC), enquanto o Operário visita o Botafogo, no estádio Santa Cruz, em Ribeirão Preto (SP). Além disso, o América-MG enfrenta o Avaí, que sonha com acesso, no Independência, em Belo Horizonte (MG).

Com reservas, Santos tenta frear derrocada no Brasileirão diante do Atlético-MG

São Paulo (AE) - Pouco mais de 48 horas depois de sofrer uma improvável derrota de virada por 4 a 3 para o Goiás, o Santos volta a campo para tentar se reabilitar no Campeonato Brasileiro, mas com uma formação bastante diferente. Nesta terça-feira, às 20 horas, encara o Atlético-MG, no Mineirão, em duelo adiado da 28ª rodada, com um time formado por reservas.

O tropeço diante do Goiás foi o segundo consecutivo do Santos no Brasileirão, mas não alterou os planos de Cuca. Se o duelo do último domingo era encarado como o último teste dos titulares para a decisão da Copa Libertadores, sábado, diante do Palmeiras, restará aos suplentes a missão de recuperar o time no torneio.

O Santos, afinal, perdeu os últimos dois jogos, além de só ter vencido dois dos últimos oito duelos, com quatro derrotas. E parou nos 45 pontos, na décima colocação. Assim, precisará pontuar em Belo Horizonte, sob o risco de se distanciar ainda mais da briga por uma vaga na próxima Libertadores - o Grêmio é sexto, com 51 - ou terá que torcer para a ampliação do G6 se não vencer a final de sábado para voltar a disputar o torneio continental.

Cuca até perdeu um jogador por suspensão para o confronto, o zagueiro Luan Peres, mas ele já não atuaria em Belo Horizonte, assim como os demais titulares na derrota para o Goiás. Uma exceção é o goleiro John. Como se recuperou recentemente do novo coronavírus, fez a sua volta ao time no domingo, foi relacionado por Cuca e deverá atuar no Mineirão em busca de mais ritmo de jogo para a decisão.

Diante do Atlético-MG, os reservas buscarão mostrar a Cuca que podem ser úteis na decisão e na sequência do Brasileirão. Mas os resultados até agora não vêm sendo bons. Nas últimas semanas com o maior foco na Libertadores, eles vêm sendo escalados e o time tem tropeçado longe de casa, com exceção da vitória no clássico com o São Paulo. De resto, nos compromissos mais recentes, o time perdeu para Fortaleza, Vasco e Flamengo quando acionou os suplentes.

A partida no Mineirão será especial para os santistas pelo reencontro com o técnico Jorge Sampaoli. Foi o argentino quem conduziu o time ao vice-campeonato nacional na temporada 2019. Mas com vários desentendimentos com o então presidente José Carlos Peres e sem os recursos para contratar os jogadores que desejava, optou por deixar o clube.

Em consenso, Felipão deixa o comando do Cruzeiro antes do fim da Série B

Belo Horizonte (AE) - O técnico Luiz Felipe Scolari deixou o comando do Cruzeiro nesta segunda-feira. Em nota oficial, o clube afirmou que a decisão foi tomada "em consenso". O treinador assumiu o comando do time em outubro de 2020 e ajudou na luta contra o rebaixamento na Série B do Campeonato Brasileiro, mas ficou longe de conseguir o acesso para a elite nacional.

Por meio de sua assessoria de imprensa, Felipão valorizou o trabalho realizado nesta segunda passagem pelo clube. "Quando em outubro recebi em Porto Alegre o presidente Sérgio e diretoria, eu disse sim ao plano de construção de um novo Cruzeiro EC. Sabia do desafio que era recuperar o time na Série B. Naquele momento havia uma grande ameaça de queda para a Série C. Todos nós naquela reunião assumimos o compromisso com este projeto. Um trabalho organizado onde todos deveriam dar sua contribuição, cada um no seu setor. Aceitei retornar com enorme prazer em ajudar e trabalhar pelo clube. Conseguimos recuperar o time na Série B."

Felipão comandou o Cruzeiro em 21 partidas, com nove vitórias, oito empates e quatro derrotas. Considerando as duas passagens, o treinador tem ao todo 49 vitórias, 31 empates e 16 derrotas à frente do time celeste.

No comunicado divulgado em seu site oficial, o Cruzeiro "agradece e reconhece todo o trabalho, dedicação e profissionalismo de Felipão e seu staff para com o Clube neste momento importante, e deseja toda sorte e felicidade ao técnico campeão do mundo e sua comissão".

Com 48 pontos, o Cruzeiro ocupa a 12ª posição na Série B. O time ainda tem um compromisso a fazer no torneio, na próxima sexta-feira, diante do Paraná, fora de casa.

Rússia confirma que não vai recorrer da exclusão de eventos esportivos por 2 anos

Moscou (AE) - A Agência Antidoping da Rússia (Rusada, na sigla em inglês) confirmou nesta segunda-feira que não vai entrar com um recurso para afrouxar ainda mais as restrições às equipes nacionais nos Jogos Olímpicos e em outros grandes eventos esportivos por dois anos.

A Corte Arbitral do Esporte (CAS) decidiu no mês passado que o nome da Rússia, a bandeira e o hino estão barrados nas próximas edições dos Jogos Olímpicos de Verão, em Tóquio, e de Inverno, em Pequim, após a Agência Mundial Antidoping (Wada) apontar que os dados sobre o uso de substâncias proibidas no país foram manipulados. No entanto, a CAS reduziu pela metade a duração das sanções, de quatro para dois anos, até 16 de dezembro de 2022, em eventos de nível mundial.

A agência russa tinha a opção de entrar com um recurso junto à Suprema Corte da Suíça. Mas disse nesta segunda-feira que apesar de considerar "falha e unilateral" a decisão de que os dados de doping de Moscou foram modificados, ficou satisfeita que a CAS tenha rejeitado as sanções mais duras propostas pela Wada.

"A Rusada considera que este capítulo já foi encerrado e está procurando olhar para a frente e comprometida em trabalhar com a Wada com o objetivo de restaurar totalmente o status de membro da Rusada", disse a agência em um comunicado.

A agência russa acrescentou que "permanece totalmente comprometida com a luta contra o doping, mas continuará a defender os direitos dos atletas russos limpos e a se opor a qualquer forma de discriminação contra o esporte russo."

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

MONTANA SPORT 06/06
Prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 2.4 LS 16/16
Branca, completa, cab. dupla. R$ 68.000 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA 2.0 08/08
Elegance, flex, prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA 1.4 2007
Cabine estendida, prata, completa 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.4 07/ 07
Prata, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 12/13
Prata, ar, 05 pneus novos. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

FOCUS 1.6 08/08
Prata, completo, R$ 17.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

IMPORTADOS

CIVIC LXS 11/11
Flex, preto. R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 // 99976-0563

COROLLA ALTS 15/15
Completo, prata, 50km. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA SEG 09/09
Preto. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

COROLLA XEI 14/14
Prata, R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

HONDA CIVIC LXS
Flex, 07/08, completo R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HRV ELX 18/18
Branco perolizado, 16.000kM. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

L200 TRITON GLX 14/15
Flex, branco, mecânico. R$ 61.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

OPORTUNIDADE
Vendo ou troco por terreno ou carro, 02 máquinas de Sorvete Italiano nova na Garantia. Falar com Nicolau. Fones: (44) 3620 - 3071 ou 44 9 9976-0191

AVISOS E EDITAIS

EXTRAVIO DE ALVARÁ
ALESSANDRA VICENTINI CREDIDIO BRASILEIRO, médica, comunica o extravio do Alvará de Licença e Localização nº 30.030/2011 de seu consultório, sito a Rua Amambaí, 3561, Zona I-A, CEP 87501-070, Umuarama, PR.Tornando-se por esta publicação sem valor legal. Umuarama, 25 de janeiro de 2021.

EXTRAVIO DE ALVARÁ
MÁRCIO TADEU FARIA BRASILEIRO, médico, comunica o extravio do Alvará de Licença e Localização nº 7.525/1976 de seu consultório, sito a Rua Amambaí, 3561, Zona I-A, CEP 87501-070, Umuarama, PR. Tornando-se por esta publicação sem valor legal. Umuarama, 25 de janeiro de 2021.

EXTRAVIO DE ALVARÁ
FÁBIO MACONDES BRASILEIRO, médico, comunica o extravio do Alvará de Licença e Localização nº 30.028/2011 de seu consultório, sito a Rua Amambaí, 3561, Zona I-A, CEP 87501-070, Umuarama, PR. Tornando-se por esta publicação sem valor legal. Umuarama, 25 de janeiro de 2021.

CASAS

ALUGA-SE CASA PORTO RICO
01 Casa no Porto Rico para a temporada de final e inicio de ano. Mais informações tratar nos Fones: (44) 98837-6027 / 9 9957-0013

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CETARH Ambiental
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS

Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry ou nissei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBS:- Para embarques p/Fukui Murata em janeiro/21, prêmio de admissão Y 300.000, produção Y 80.000, aluguel gratuito 5 meses

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 64 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PASSAGENS UMUARAMA x CURITIBA
LEITO CAMA 6x DE R$ 55,18 S/JUROS
SEMI LEITO 6x DE R$ 27,59 S/JUROS
nos cartões
Internet Wi-Fi 4G · Carregadores USB individuais · TV · 46 poltronas semileito e 8 camas leito

DIARIAMENTE 21:15 hs
Fone: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
www.EXPRESSOMARINGA.com.br

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.8 LT	15/16	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 97.900,00
FORD KA 1.0 SE	16/17	VERMELHO	COMPLETO	R$ 41.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	CINZA	COMPLETO	R$ 46.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 46.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS · RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

Umuarama · Umuarama

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98418-8899
(44)99770-5134
(44)99985-1589
UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

Para atender na Estratégia da Saúde da Família. 40h Semanais. De Segunda a Sexta-feira. Interessados procurar a Secretaria de Saúde do Município de Pérola-PR;

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 · 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Construindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

UMUARAMA ilustrado

Publicações legais

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAT-PR A LICENÇA DE OPERAÇÃO DO BARRACÃO PARA TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS (UVR), LOTE RURAL 914-A-1, DATAS 11 E 12, GLEBA OURO VERDE, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.161/2021
DATA: 22.01.2021
EMENTA: concede aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) no valor real dos vencimentos e dos salários, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É assegurado ao servidor ativo e inativo do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito constitucional à revisão geral anual no importe de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Para aplicação da revisão geral prevista no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei nº 1246 de 03.12.2003, alterado pela Lei nº 1879 de 08.05.2014.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO Nº 114/2019
Pregão Presencial nº 054/2019
Processo Administrativo nº 079/2019
Homologação: 30/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 114/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 26/02/2021.
FÓRUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 01/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº DE 19/01/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 37.082.371/0001-70, neste ato representada pela SRA. EDNA HORMEM, portadora do RG nº 125033121, e do CPF nº. 533.631.919-87, residente na RUA SANTOS DUMONT, 294, na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 01/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Cadernos Pedagógicos para acompanhamento do desempenho dos alunos pelos professores da Rede Municipal de Ensino, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição UNITÁRIO TOTAL
1 250 caderno argolado com capa dura, com desingner obtido taves de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contento fotos exclusivas com logo e brasão do municipio, duas laminas por jogo d 150 GR, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, material papel off-set com plastificação alem do revestimento interno sem impressão em sulfite75 GR, formato 245mm x 300mm, miolo formato 200 mm x 275 mm, 50 folhas papel off-set 56 GR, modelo conforme estoque,,fechamento com elastico, contendo envelope plastico
46,90
11.725,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 01/2.021, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - ME e de R$ 11.725,00 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, com início em 21/01/2021 e término em 20/05/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº01/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia-PR., 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2021
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 01/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2021 DE19 JANEIRO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: EDITORA FTD S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 61.186.490/0009-04, neste ato representada pelo SR.MARCOS JOSE DE MEIRA, portador do RG nº 65418312 e do CPF nº. 026.574.089-40, residente na Rua João negrão, 2720, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 01/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO ESTAÇÃO CRIANÇA, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA USO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição UNITÁRIO TOTAL
1 230 ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 03 – EDITORA FTD – Autores: Júnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser e Raoni La Scala. Edição 2015. Volume 01 (4 anos) –
(INCLUSO 19 UNIDADE DO LIVRO DO MESTRE VOLUME 03)
175,00
40.250,00
1 250 ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 04 – EDITORA FTD – Autores: Júnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser e Raoni La Scala. Edição 2015. Volume 2 (5 anos) –
. (INCLUSO 18 UNIDADE DO LIVRO DO MESTRE VOLUME 04)
175,00 43.750,00
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa EDITORA FTD S/A e de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (meses), com início em 21/01/2021 e término em 20/05/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº01/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues após assinatura do Contrato, mediante solicitação do órgão responsável, através de Nota de Empenho em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.12310005.2.021.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 920
Altônia-PR., 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 4/2021
MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 02/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2021 DE JANEIRO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: AUTORAMA - AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.350.115/0001-78, neste ato representada pelo SR. EDNILSON LOPES DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 20485331 e do CPF nº. 117.738.828-64, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 02/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO PROGRAMADA DE 20.00 KM DO VEICULO VW FOX, PATRIMONIO 8697, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	08	ALINHAMENTO	140,00	7,60
1	01	BALANCEAMENTO	140,00	1,00
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	140,00	46,57
1	01	CONTRA EIXO	0,95	34,32
1	02	PANO COSTURADO	1,00	10,46
1	01	FILTRO DE OLEO	46,57	22,09
1	01	FILTRO DO COMBUSTIVEL	34,32	43,00
2	04	CONECTOR BNC – OUTROS	5,23	190,80
3	0,30	Bujão Roscado Antigo Bomba VE	22,09	42,00
3	0,30	REVISÃO PREVENTIVA	43,00	42,00
4	1,50	OLEO MOTOR 10W40 ALMAX AGRANEL	47,70	210,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa AUTORAMA-AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA e de R$ 649,84 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 21/01/2021 e término em 20/05/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº02/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Prefeitura de Altônia, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.002.082430010.6.055.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Altônia-PR., 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.
DATA DA ABERTURA: 05 de fevereiro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, ano/modelo 2020/2021 (Proposta nº 053995/2019 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificado no termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 25 de janeiro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
Decisão Administrativa.
Dos fatos.
Chegou ao meu conhecimento através de pedido de providencia do Secretário de Finanças, Sr. Renan Carlos Evangelista, a informação do TCE. Pedido de providencias, em especial ao déficit orçamentário.
Em sugestiva opinião o Secretário requer o cancelamento de processo de licitação, para adequação ao orçamento, levando-se em conta que não foi possível a realização do convenio com a Receita Federal, para a implantação do sistema objeto do processo licitatório.
Desta forma, o apontamento feito pelo Secretário, merece louvor, levando-se em conta que seria a saída mais acertada.
Assim,
Determino ao setor de licitações o cancelamento do referenciado processo na forma prevista em lei.
É a decisão.
- Notifiquem;
- Publique-se;
- Cumpra-se.
Cafezal do Sul – PR. 22 de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ
LOCADORA: ELZA IVONE MANCILHA
OBJETO DA LOCAÇÃO: Constitui o objeto do presente contrato de locação, um salão comercial em alvenaria, edificado no lote urbano n.º 11-R/14-A/15, quadra n.º 42, cito à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2154, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR.
DO VALOR E PAGAMENTO: O valor global da locação é de R$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais), sendo o pagamento deste montante, efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor a R$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais), que deverá ser pago pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, no dia 10 de cada mês subsequente ao período de 30 dias.
DA VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 12 meses, iniciando-se em 25.01.2021 e finalizando-se em 25.01.2021, (podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/90 e suas alterações), data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, livre de pessoas e coisas, no estado em que o recebeu, independentemente de qualquer aviso, notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais. A eventual prorrogação tácita, expressa ou legal da locação, abrangerá todas as cláusulas, obrigações e responsabilidades neste constantes.
Cidade Gaúcha – PR; 25 de Janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO ELZA IVONE MANCILHA
Representante Legal
LOCADORA
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 004/2021, Inexigibilidade n.º 001/2021, cujo objeto tem por finalidade, a locação de um salão comercial em alvenaria, destinado ao atendimento da população, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis do Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para locação de um imóvel, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 25 de Janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 007
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h:00min do relógio afixado no referido departamento, no dia 08/ 02/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 08/ 02/ 2021 as 09h:30min na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição de uma colhedora de forragens de precisão em área total, destinada a atender os pequenos e médios produtores do Município de Cidade Gaúcha – PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 25 de Janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 12 /2021
REF. CONTRATO Nº 226/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 26.840.411/0001-89, com sede na RUA CAIOBÁ, 2531 - CEP: 87505120 - BAIRRO: JARDIM GLOBAL, Umuarama/PR doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) ANTONIO CIONI SOBRINHO, portador da cédula identidade RG. nº 908184/SSP-PR, e do CPF nº. 389.129.029-20, residente e domiciliado na RUA 09 DE JULHO, 3050 - CEP: 87505050 - BAIRRO: PARQUE PRESIDENTE, Umuarama/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de Empresa para a revitalização dos espaços de uso comuns do Terminal Rodoviário do Município de Cruzeiro do Oeste. , da(o) Tomada de Preços 3 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 3 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato 226 /2020, a contar do dia 31 de Janeiro de 2021 com vencimento em 31 de Janeiro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000160.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 3/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 226/2020.
Cruzeiro do Oeste, 21 de Janeiro de 2021.
CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 19 de Dezembro de 2020, refere-se ao EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR 211/2020.
Onde se lê: Passando o valor da Cesta Básica de R$ 140,25 (Cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos) para R$ 154,96 (Cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
CORRETO lê-se: Passando o valor da Cesta Básica de R$ 140,25 (Cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos) para R$ 169,67 (Cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Cruzeiro do Oeste, 21 de Janeiro de 2021.
Andressa Rafaela Bandeira
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 032/2021
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Claudia Belini Gimenez Lamazale, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Claudia Belini Gimenez Lamazale, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.988.827-3, relativas ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 057/2021
Revoga Adicional de Insalubridade, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga Adicional de Insalubridade do servidor Sr. Gilmar Pereira Bicudo, Motorista I, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência ocupada pelo profissional na Tabela de Vencimentos, a partir do dia 01/01/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 107/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 18 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2021
Revoga Adicional de Insalubridade, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga Adicional de Insalubridade do servidor Sr. Antônio Aparecido Cavichioli, Motorista I, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência ocupada pelo profissional na Tabela de Vencimentos, a partir do dia 01/01/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 145/2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 18 do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2021
Revoga Adicional de Insalubridade, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga Adicional de Insalubridade do servidor Sr. Joao Tedardi Sobrinho, Motorista II, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência ocupada pelo profissional na Tabela de Vencimentos, a partir do dia 01/01/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 149/2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 18 do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002
CONTRATO ORIGINAL N.º 151/2020 – DATA: 14/10/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
A STANG E STANG LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: Alteração de valor (reequilíbrio do contrato)
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 25/01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula segunda, alínea "d" do Contrato Administrativo n.º 151/2020.
ASSINATURAS:
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Antonio Stang
A STANG E STANG LTDA. – ME
25/01/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS – DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS – DO EXERCICIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	-	-	-	-	-	-	-
Retenções em caráter consignatório	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 25/Jan/2021, 15h e 10m.

ELITON ALEX DASILVA – PRESIDENTE
ANGELA APARECIDA CESAR – CONTADORA CRC-PR 049090/O-9
GILBERTO JOSÉ EIDT – CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS: Janeiro/2020 / Julho/2020	Fevereiro/2020 / Agosto/2020	Março/2020 / Setembro/2020	Abril/2020 / Outubro/2020	Maio/2020 / Novembro/2020	Junho/2020 / Dezembro/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.980,03 / 83.158,94	65.980,03 / 74.159,19	68.928,55 / 68.928,55	68.928,55 / 68.928,55	68.928,55 / 68.928,55	68.928,55 / 88.993,43	860.771,47	-
Pessoal Ativo	65.980,03 / 83.158,94	65.980,03 / 74.159,19	68.928,55 / 68.928,55	68.928,55 / 68.928,55	68.928,55 / 68.928,55	68.928,55 / 88.993,43	860.771,47	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.755,22 / 71.432,51	54.755,22 / 61.542,90	57.202,12 / 57.202,12	57.202,12 / 57.202,12	57.202,12 / 57.202,12	57.202,12 / 71.432,53	714.333,22	-
Obrigações Patronais	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Benefícios Previdenciários	11.224,81 / 11.726,43	11.224,81 / 12.616,29	11.726,43 / 11.726,43	11.726,43 / 11.726,43	11.726,43 / 11.726,43	11.726,43 / 17.560,90	146.438,25	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Pensões	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.980,03 / 83.158,94	65.980,03 / 74.159,19	68.928,55 / 68.928,55	68.928,55 / 68.928,55	68.928,55 / 68.928,55	68.928,55 / 88.993,43	860.771,47	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.969.355,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.469.355,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	860.771,47	4,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.168.161,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.109.753,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.051.345,21	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 25/Jan/2021, 14h e 57m.

ELITON ALEX DA SILVA – Presidente
ANGELA APARECIDA CESAR – Contadora CRC-PR 049090/O-9
GILBERTO JOSÉ EIDT – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.707/2021
DATA: 25/01/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, o resultado da Tomada de Preços n° 008/2020.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, o resultado da Tomada de Preços n° 008/2020 que tem como objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste para a seguinte obra:
Lote : Único
a) Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais profunda de trechos da Av. Flor de Maçã, na sede do município e trechos da Rua Afonso Pena, da Rua Rodrigues Alves, da Av. Recife, da Av. São Paulo e da Rua Cruz e Souza, no Distrito Vila Rica do Ivai, município de Icaraíma-PR, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETO Nº. 03 DE 25 DE JANEIRO DE 2021
Autoriza e outorga poderes ao Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Ivaté para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ivaté, estado do Paraná e dá outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica autorizado o Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ivaté para o biênio 2021/2022, Edilson Chalegre Nunes, portador do RG. nº. 6.961.061-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 930.134.269-34 conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Tessarolo, portador do RG. nº. 2.139.572-SESP/PR e incrito no CPF. Sob nº 361.462.189-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara Municipal de Ivaté CNPJ nº. 72.378.789/0001-20, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ivaté/PR.
Art. 2.º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução de todos os atos necessários à movimentação
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ivate, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 02/2021 - ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPA-CIONAL	REFERENCIA	T/S / Nível	1 I	2 II	3 III	4 IV	5 V	6 VI	7 VII	8 VIII	9 IX	10 X	11 XI	12 XII	13 XIII	14 XIV	15 XV	16 XVI	17 XVII	18 XVIII
GOSG/1	1-A	800,00	1.338,14	1.338,14	1.338,14	1.378,28	1.392,06	1.405,98	1.420,04	1.434,24	1.448,59	1.463,07	1.477,70	1.492,48	1.507,40	1.522,48	1.537,70	1.553,08	1.568,61	1.584,30
GOSG/1	1-B	840,00	1.419,11	1.433,30	1.447,63	1.462,11	1.476,73	1.491,50	1.506,41	1.521,48	1.536,69	1.552,06	1.567,58	1.583,26	1.599,09	1.615,08	1.631,23	1.647,54	1.664,02	1.680,66
GOSG/2	1-A	1.000,00	1.672,66	1.672,66	1.672,66	1.722,85	1.740,08	1.757,48	1.775,05	1.792,80	1.810,73	1.828,84	1.847,13	1.865,60	1.884,26	1.903,10	1.922,13	1.941,35	1.960,76	1.980,37
GOSG/2	1-B	1.050,00	1.773,87	1.791,61	1.809,52	1.827,62	1.845,90	1.864,36	1.883,00	1.901,83	1.920,85	1.940,06	1.959,46	1.979,05	1.998,84	2.018,83	2.039,02	2.059,41	2.080,00	2.100,80

GRUPO OCUPA-CIONAL	REFERENCIA	T/S / Nível	19 XIX	20 XX	21 XXI	22 XXII	23 XXIII	24 XXIV	25 XXV	26 XXVI	27 XXVII	28 XXVIII	29 XXIX	30 XXX	31 XXXI	32 XXXII	33 XXXIII	34 XXXIV	35 XXXV
GOSG/1	1-A	800,00	1.600,14	1.616,14	1.632,30	1.648,63	1.665,11	1.681,76	1.698,58	1.715,57	1.732,72	1.750,05	1.767,55	1.785,23	1.803,08	1.821,11	1.839,32	1.857,71	1.876,29
GOSG/1	1-B	840,00	1.697,46	1.714,44	1.731,58	1.748,90	1.766,39	1.784,05	1.801,89	1.819,91	1.838,11	1.856,49	1.875,06	1.893,81	1.912,75	1.931,87	1.951,19	1.970,70	1.990,41
GOSG/2	1-A	1.000,00	2.000,18	2.020,18	2.040,38	2.060,78	2.081,39	2.102,20	2.123,23	2.144,46	2.165,90	2.187,56	2.209,44	2.231,53	2.253,85	2.276,39	2.299,15	2.322,14	2.345,36
GOSG/2	1-B	1.050,00	2.121,81	2.143,03	2.164,46	2.186,10	2.207,96	2.230,04	2.252,34	2.274,87	2.297,62	2.320,59	2.343,80	2.367,24	2.390,91	2.414,82	2.438,97	2.463,36	2.487,99

João Carlos Tessarollo – **Presidente**
Edilson Chalegre Nunes – **Primeiro Secretário**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 001/2020 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR ANA LUIZA LUCACIM, brasileiro (a), portador do – CRM PR 42806, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.422.869-00, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa SERVIÇOS MÉDICOS LUCACIN LTDA-ME.. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: fica mantido o valor de R$12.000,00 (doze mil reais), o contrato nº001/2020,pelo prazo de 06 meses, passando de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R$ 144.000,00,(cento e quarenta e quatro mil reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório inexigibilidade 001/2020
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,20 DE JANEIRO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SERVIÇOS MÉDICOS LUCACIN LTDA
ANA LUIZA LUCACIN
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 003/2020 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR RODRIGO SILVA OLIVEIRA, brasileiro (a), portador do – CRM PR 44505, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.415.159-96, residente e domiciliado na cidade de DIAMENTE D.OESTEPR. representante da empresa R. SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA.. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica mantido o valor de R$16.000,00(dezesseis mil reais) o contrato nº 003/2020, pelo prazo de 06 meses, passando de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório inexigibilidade 001/2020
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,20 DE JANEIRO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
R. SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA
RODRIGO SILVA OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 25/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 21/01/2021 ás 04:15 horas
RETORNO: 21/01/2021 ás 18:22 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 038/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SOLANGE GOMES FREIRE, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora SOLANGE GOMES FREIRE, portadora do RG: 6.234.771-6 SSP/PR e CPF 028.956.919-24, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/01/2021, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/01/2021	113.627,40
TOTAL REPASSE		113.627,40
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/01/2021	3.571,61
TOTAL REPASSE		3.571,61
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	13/01/2021	74,29
TOTAL REPASSE		74,29
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	22/01/2021	11.670,94
TOTAL REPASSE		11.670,94
FNDE - Transferência Salário Educação	19/01/2021	16.649,86
TOTAL REPASSE		16.649,86

Alto Paraíso, 25 de Janeiro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: Camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

PORTARIA N°005/2021
De 25 de janeiro de 2021.

FIXA O REAJUSTE DAS DIÁRIAS, CONFORME LEI N° 2.166/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º - Fixar reajuste de 4,52% de acordo com Índice do IPCA - IBGE acumulado (janeiro a dezembro de 2020) de acordo com o instituído na Lei nº 2.166/2018 de 21/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2021 (25/01/2021).

ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E BOLANHO & BOLANHO LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado BOLANHO & BOLANHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.116.523/0001-11, sito na Avenida Rio Grande do Norte, nº. 2300, Centro, CEP. 87.705-010, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Minguel Ângelo Bolanho, portador do CPF nº 035.973.329-869, RG nº 7.934.983-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº. 1064, CEP. 87.200-000, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, firmam, após o encerramento do Processo Administrativo n° 08/2020, o presente TERMO ADITIVO, de Alteração de Valor, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração nos valor do item n° 11 do Lote 01, no percentual de 23,737%, Referente a Ata de Registro de Preços nº 08/2020, originada pelo Pregão nº 04/2020, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Le 8.666/93, que doravante ficarão registrados nos seguintes termos:
Lote Ordem Descrição Marca V. Unidade Valor Aditivo
1 11 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário do Transporte Escolar, com dimensões 265/60R18, Dueler, H/T 110 T, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. BRIDGESTONE / DUELER HT 684 R$ 466,50 R$ 577,23
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 08/2020.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um(22/01/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira
BOLANHO & BOLANHO LTDA
Minguel Ângelo Bolanho
Testemunhas:

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.469.355,76

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	860.771,47	4,42
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.168.161,34	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.109.753,28	5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2021, 15h e 00m.

ELITON ALEX DASILVA – PRESIDENTE
ANGELA APARECIDA CESAR – CONTADORA CRC-PR 049090/O-9
GILBERTO JOSÉ EIDT – CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 011/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 09/02/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 09/02/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 09/02/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ pelo site www.bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 25 de janeiro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA: 037/2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a designação do servidor ELIDIR FAGAN e concessão de Gratificação de Função, dando outras providencias
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor ELIDIR FAGAN, portador da Cédula de Identidade RG. 4.402.407-1 SSP/PR, e do CPF. 704.652.239-15, ocupante do cargo AGENTE TRIBUTÁRIO I, dos quadros de servidores efetivos deste Município, para cumulativamente com as funções de seu cargo responder pela Chefia do Setor de Emissão de Notas do Produtor e Chefia do Posto do Detran de Nova Olímpia, e conceder-lhe Gratificação de Função no percentual de 60%(Sessenta por cento) sobre os vencimentos do seu cargo efetivo a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/01/2021, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA: 036/2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a designação do servidor IRISVALDO ALCANTARA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art 1º – DESIGNAR o servidor IRISVALDO ALCANTARA DOS SANTOS, portador do RG: 7.086.904-7 SSP/PR e CPF 032.172.299-08, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/01/2021, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 -
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, refere-se à aquisição de Materiais Gráficos como segue: 6000 (seis mil) folhas lisas (sem impressão) , sendo: 3000 (três mil) folhas verdes e 3000 (três mil) folhas amarelas, no tamanho 7,5X21,5cm, destinadas a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização que serão utilizadas na montagem dos carnês de parcelamento de IPTU e Contribuição de Melhoria; e 3000 (três mil) pastas impressas de de arquivo de empenhos, na cor azul, tamanho: 420mm X 235mm, destinadas a Divisão de Tesouraria, que serão utilizados para arquivamento dos empenhos e seus respectivos pagamentos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. CNPJ: 07.274.456/0001-99	R$ 4.039,80(quatro mil e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93

Autorizo a instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

Mariluz, 22 de janeiro de 2021.

CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a solicitação formulada através do Chefe do Setor de Meio Ambiente

Mariluz, 22 de janeiro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

ERRATA

Na publicação do ESTATUTO CONSOLIDADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, de 24 e 25 de dezembro de 2020, onde se lê...

" §14. Em caso de período eleitoral, não será necessário que os membros da mesa diretiva deste consórcio peçam seu afastamento para concorrerem ao pleito nas eleições, vez que o representante neste conselho é chefe do poder executivo e o consórcio público não possui caráter com fins lucrativos".

Leia-se:

" §14. Em caso de período eleitoral, não será necessário que os membros da mesa diretiva deste consórcio peçam seu afastamento para concorrerem ao pleito nas eleições, vez que o representante neste conselho é chefe do poder executivo e a legislação lhe garante concorrer à reeleição sem necessidade de se afastar do cargo eletivo".

CONSORCIO INTERM P CONS REMAN RIO PR E AREAS INFL:00678603000147 — Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERM P CONS REMAN RIO PR E AREAS INFL:00678603000147 Dados: 2021.01.25 11:12:49 -03'00'

Altair Donizete de Padua
Presidente do Coripa

CORIPA

PORTARIA Nº. 006/2021

Fixa o reajuste dos funcionários do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, e da outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I. Tendo em vista o Estatuto dos Servidores do CORIPA, Lei nº. 11.101/05, decreto nº. 6.017/07, a Consolidação das leis do Trabalho (decreto lei nº. 5.452/43), que são aplicáveis aos servidores dos consórcios publicos, bem como lei nº. 8.112/90, com aplicação análoga e conjunta, para dar valoração à remuneração dos servidores do consórcio, determino o reajuste anual dos salários.

II. Desta feita, embora, exposto em seu Art. 13, do Ato nº. 07/2020, onde relata que o reajuste salarial deverá ser realizado com base no índice INPC, acumulado dos últimos 12 meses, no presente momento devemos levar em consideração o que dispõe a Lei Complementar nº. 173 de maio de 2020, onde fixa em seu incíso oitavo, "adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)"

III. Contudo, em acordo com a presente Lei Complementar, **FIXA** o índice de reajuste do quadro de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, pelo Índice do IPCA da média dos últimos 12 meses em 4,52%. O Índice divulgado será retroativo a 1º de Janeiro de 2020.

IV. Regogam-se as disposições em contrário.

V. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 24 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 059/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU, Departamento de Estradas e Rodagem (DER), Instituto das Águas e Terras – IAT e Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 25 de Janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 060/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor MARCIO PEREIRA DA SILVA, Vice-Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU, Departamento de Estradas e Rodagem (DER), Instituto das Águas e Terras – IAT e Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 25 de Janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº78/2020
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Clausula Sexta do presente contrato, com termino previsto para 20/06/2021.
Cláusula Segunda: Fica alterado o prazo de vigência, disposto Clausula Sétima do presente contrato, com termino previsto para 12/12/2021.
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 21/01/2021

CIBAX
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves – Iporã – Perobal - Pérola – Umuarama – Xambrê

Ata 01/2021 – Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2021, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Umuarama, situada na Avenida Rio Branco, 3717, Umuarama, Estado do Paraná, na sala de reuniões os prefeitos dos Municípios Consorciados, sendo eles, o Sr. Liomar Mendes Lisboa, Prefeito Municipal de Francisco Alves, o Sr. Celso Luiz Pozzobom, Prefeito Municipal de Umuarama, o Sr. Almir de Almeida, Prefeito Municipal de Perobal, o Sr. Alex Antônio Cavalcante, Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, o Sr. Décio Jardim, Prefeito Municipal de Xambrê, o Sr. Sergio Luiz Borges, Prefeito Municipal de Iporã e a Srª Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha, Prefeita Municipal de Pérola, conforme convocação, em Assembleia Geral para deliberar sobre: **a)** Tempo de Permanência da Patrulha Rural o CIBAX por Município; **b)** Alteração no valor de arrecadação de fundo para custear o desgaste das máquinas e caminhões**; c)** Fixação do valor do contrato de rateio para 2021; **d)** Eleição da nova diretoria para o ano 2020 (Presidente, Vice-Presidente, Conselho Fiscal e Tesoureiro); **e)** eleição para o Cargo de Secretário (a) Executivo (a) e Controlador (a) Interno (a) ; **f)** outros assuntos de interesse geral. Aberta a sessão, pela atual Secretária Executiva, Daliane Gomes Batista, que abrindo os trabalhos deu boas-vindas aos presentes e agradeceu a presença de todos. Ato contínuo passou a discutir os assuntos da pauta, sendo o primeiro item **"A"**, ou seja, tempo de permanecia da Patrulha Rural do CIBAX por Município, visto que, a Patrulha está permanecendo muitos meses em um único Município, nesse momento o prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom solicitou a palavra, onde fez alguns questionamentos: tempo que a patrulha leva para adequar 01 (um) Km de estrada, forma como ficou distribuída o Convênio do Óleo Diesel entre os Munícipios. Após os questionamentos a Engenheira do Consócio explicou ao Senhor Celso Pozzobom que o tempo médio para adequar 01 (um) Km de estrada rural depende das condições climáticas e das condições de trafegabilidade da estrada, levando em média de 05 (cinco) a (07) sete dias/Km. Em seguida esclareceu que no dia 23/03/2020, houve uma reunião na sede da AMERRIOS para tratar da formalização do Convênio para aquisição de óleo diesel, ficando decidido entre os prefeitos presentes que esse recurso seria utilizado para adequar as estradas contidas no POA de 2020, como o convênio provavelmente seria pago apenas do mês de junho de 2020, pois tem que passar por todas os procedimentos legais, naquele momento seria contemplado apenas os Municípios de Perobal e Pérola, ficando acordado entre os prefeitos que assim que utilizasse todo o dinheiro do convênio do óleo diesel o consórcio CIBAX solicitaria mais recursos à Secretária de Agricultura do Estado para contemplar outros Municípios do CIBAX. Após os esclarecimentos o prefeito Pozzobom agradeceu a senhora Daliane e passou a discutir com os prefeitos presentes que a Patrulha Rural deve permanecer no máximo 90 dias (3 meses) por município, pois é tempo suficiente para adequar no mínimo 12 km de estradas, além de haver maior rotatividade das maquinas entre os municípios, conseguindo a patrulha atender até 04 (quatro) municípios no ano, após muita discursão entre os Prefeitos chegaram em comum acordo que a Patrulha Rural do CIBAX prestará serviço no máximo 03 (três) meses por Município. Após a discursão do item "A", passaram tratar acerca do contido no item **"B",** ou seja, Alteração no valor de arrecadação de fundo para custear o desgaste das máquinas e caminhões, novamente o Prefeito Celso Pozzobom solicitou a palavra, lembrou que o valor arrecadado para o fundo de depreciação é de R$ 5.000,00/mês, como o mesmo não realizou o rodizio de trabalho entre os 08 (oito) municípios do Consórcio, seria injusto com os Munícipios de Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul e Xambrê, pois estes não foram contemplados com os trabalhos da Patrulha Rural, sendo sugerido pelo prefeito Celso Pozzobom a permanência de R$ 5.000,00/mês, se por aventura, nesse período ocorrer alguma "quebra", manutenção de máquina no qual o dinheiro arrecadado para depreciação não seja suficiente, faz-se um chamamento de capital entre os Municípios para custear os gastos com o concerto da máquina danificada, sugestão essa aceita por unanimidade por todos os prefeitos presentes. Em seguida passou a discutir o contido no item **"C"**, fixação do valor do contrato de rateio para 2021 (dois mil e vinte um), em R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), lembrando que neste ano de 2021 as mensalidades serão realizadas por débito automático em conta, conforme convênio nº 4655 com o Banco do Brasil, sendo o valor aprovado por unanimidade pela assembleia, após a votação passou-se a tratar acerca do contido no item **"D"** ou seja a nova diretoria para o ano de 2021, deliberaram os presentes que o novo presidente se comprometerá a efetuar e regular prestação de contas do CIBAX perante os órgãos fiscalizadores, sob pena de responsabilidade. O Prefeito de Perobal, ALMIR DE ALMEIDA, apresenta a chapa como Presidente, Prefeita de Perola, VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, como Vice-Presidenta, Conselho Fiscal: Composto pelos Chefes do Executivo do Município de Cafezal do Sul e Chefe do Executivo do Município de Umuarama, Tesoureiro: Alex Antônio Cavalcante. Colocando em votação a chapa apresentada foi eleita por aclamação. O Presidente eleito, Almir de Almeida, Prefeito de Perobal, agradeceu a confiança de todos e prometeu continuar com os trabalhos no CIBAX, logo após a eleição da nova diretoria passou-se a tratar acerca do contido no item **"E",** Eleição para o Cargo de Secretária Executiva, Controlador Interno e Contador, foi proposto pelo Prefeito Almir de Almeida, o nome da atual Secretária, a Daliane Gomes Batista Zaina, do atual Controlador Interno, Irineu Marcelo Vitoreli, e do atual contador Anderson Martins Rocha, sem discussões foi aceito por unanimidade. Em tempo: no intuito de promover a regularização perante as instituições financeiras, faz-se constar como parte integrante da presente ata os seguintes dados: Presidente Almir de Almeida, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 670.647.799-00, tesoureiro Alex Antônio Cavalcante, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 017.600.129-80, e secretária executiva Daliane Gomes Batista Zaina, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 046.317.119-57, com poderes para em conjunto: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordem de cheque , cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques poupança efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programa de repasses de recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro – AASP, solicitar saldos/ extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, assinar apólice de seguro e assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão.

Darlan Scalco
Presidente do Consórcio

Daliane Gomes Batista Zaina
Secretária Executiva

CORIPA

ERRATA

Na publicação do PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, de 24 e 25 de dezembro de 2020, onde se lê...

" §14. Em caso de período eleitoral, não será necessário que os membros da mesa diretiva deste consórcio peçam seu afastamento para concorrerem ao pleito nas eleições, vez que o representante neste conselho é chefe do poder executivo e o consórcio público não possui caráter com fins lucrativos".

Leia-se:

" §14. Em caso de período eleitoral, não será necessário que os membros da mesa diretiva deste consórcio peçam seu afastamento para concorrerem ao pleito nas eleições, vez que o representante neste conselho é chefe do poder executivo e a legislação lhe garante concorrer à reeleição sem necessidade de se afastar do cargo eletivo".

CONSORCIO INTERM P CONS REMAN RIO PR E AREAS INFL:00678603000147 — Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERM P CONS REMAN RIO PR E AREAS INFL:00678603000147 Dados: 2021.01.25 11:14:03 -03'00'

Altair Donizete de Padua
Presidente do Coripa

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº002/2021
Adéqua o menor piso salarial dos Inativos e Pensionistas do Município de Perobal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, que fixa o salário mínimo vigente R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica Adequado, a partir de 01 de janeiro de 2021, aos Inativos e Pensionistas que recebem seus benefícios com referencia ao salário mínimo federal em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 057/2021
Constitui Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Perobal, para o exercício financeiro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº8666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Perobal, integrada pelas seguintes pessoas:
Presidente: Sidiney Rafael Alves
Secretário: Fábio Cesar Belezi
Membros: Paola Jurenilda Duarte Rubio
Victor Ryo Kimiyama
Graziele Bernardeli Furlaneto
Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, terá as atribuições de receber, analisar e julgar as propostas e documentos apresentados nos procedimentos licitatórios nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Leilão e Concorrência, a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2021, desde que não seja designado outra comissão específica para o certame.
Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº058/2021
Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, promovidos pelo Poder Executivo Municipal de Perobal, para o exercício de 2021, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº022, de 19 de março de 2007:
Pregoeiro:
Suplente:
Equipe de Apoio: Sidiney Rafael Alves
Fábio Cesar Belezi
Silvia Beatriz Burguer Tinelli
Cleonice Teixeira Horvath
Josiane Castorina da Silva
Cecilia Hitomi Kowata
Graziele Bernardeli Furlaneto
Victor Ryo Kimiyama
Grasieli Cristiane Marchi
Jaqueline da Silva
Vanessa Barreiros Prandini
Luiz Gustavo Piagentini Zorati
Daniely Vaccari Ulian
Paola Jurenilda Duarte Rubio
Art. 2º. A presente designação é feita para o período de 01(um) ano a contar desta data, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio especifica para o certame.
Art. 3º. A Equipe de Apoio atuará com no mínimo 03(três) integrantes, sempre em numero impar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quando a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº49/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 059/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU, Departamento de Estradas e Rodagem (DER), Instituto das Águas e Terras – IAT e Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 25 de Janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 060/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Vice-Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor MARCIO PEREIRA DA SILVA, Vice-Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU, Departamento de Estradas e Rodagem (DER), Instituto das Águas e Terras – IAT e Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 25 de Janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PQ. INDUSTRIAL.
CNPJ 06.881.449/0001- 92
Utilidade Pública Municipal 048/2012
Utilidade Pública Estadual 15.898

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita sob. CNPJ n° 06. 881. 449/ 0001-92, convoca a todos os associados em pleno gozo de seus direitos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para Renúncia de Cargo Tesoureira e posse de cargo de Tesoureiro, que será realizada no dia 10 de Fevereiro de 2021, nas dependências da Associação, situada na Rua Jorge Carlos Jardim 1359, Parque Industrial I, Município de Umuarama , com início às 09:00 horas e término as 10:00 horas do mesmo dia.

Umuarama 25 de Janeiro de 2021.

Maria do Carmo da Silva
CPF: 667.504.909-72

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 001/2021.
DATA: 20 de janeiro de 2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas, para o exercício de 2021 e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º.) Designar os membros adiante relacionados, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitações Públicas da Câmara Municipal de Pérola, como segue:
•SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI – CPF 006.439.229-54
•LUANA FERREIRA MALHEIRO – CPF 055.132.879-78
•PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO – CPF 097.706.099-35
Art. 2º.) A Comissão ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Legislativo Municipal.
Art. 3º.) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 001/2020 de 06 de fevereiro de 2020.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente
Avenida Dona Pérola Byington,1665 – Cx. P. 66 - CEP: 87.540-000 - FONE: (0xx44)3636-1131 Site: http://www.cmperola.pr.gov.br/ (E-mail) geral@cmperola.pr.gov.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 074/2021
Nomeia HELIO ROBERTO AZEDO FILHO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Municipal de Controle Interno e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa) e
CONSIDERANDO o contido no Artigo nº 67, da Lei Complementar nº 02, de 02 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear HELIO ROBERTO AZEDO FILHO, matricula nº 1967-4, portador da Cédula de Identidade nº 8.528.883-0, inscrito com o CPF nº 042.130.729-32, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Municipal de Controle Interno, com remuneração de acordo com o cargo efetivo, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 22 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
(Republicado por incorreção)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 084/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 209, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCINIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.191.950-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, n° 320, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 22/2020, Processo n° 64, data da homologação da licitação 16/06/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 084/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 76.841,95R$ 39.416,82 R$ 116.258,77
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 18 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVON° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ELMU - EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, inscrita no CNPJ nº 15.595.340/0001-80, com sede à Avenida Celso Ramos, nº 501, CENTRO - 87540-000, na cidade de PÉROLA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.NUNO TIAGO VALENTE CAETANO, português, casado, portador do RNE. nº V870193-0, Expedida por CGPI/DIREX/DPF do Brasil e do CPF/MF Nº 012.280.429-50, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, 378, centro, CEP - 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 49/2019, Processo n° 147, data da homologação da licitação 06/01/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado no valor de R$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil reais), referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 220.200,00 R$ 217.200,00 R$ 437.400,00
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 07 de Janeiro de 2022, contados a partir de 07 de Janeiro de 2021, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVON° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ELMU - EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, inscrita no CNPJ nº 15.595.340/0001-80, com sede à Avenida Celso Ramos, nº 501, CENTRO - 87540-000, na cidade de PÉROLA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.NUNO TIAGO VALENTE CAETANO, português, casado, portador do RNE. nº V870193-0, Expedida por CGPI/DIREX/DPF do Brasil e do CPF/MF Nº 012.280.429-50, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, 378, centro, CEP - 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 49/2019, Processo n° 147, data da homologação da licitação 06/01/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado no valor de R$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil reais), referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 220.200,00 R$ 217.200,00 R$ 437.400,00
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 07 de Janeiro de 2022, contados a partir de 07 de Janeiro de 2021, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 084/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 209, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCINIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.191.950-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, n° 320, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 22/2020, Processo n° 64, data da homologação da licitação 16/06/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 084/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 76.841,95R$ 39.416,82 R$ 116.258,77
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 18 de Novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2021
CONCEDE Progressão Funcional ao servidor e da outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, em favor do servidor Público Sr. Claudecir Aparecido de Oliveira, portador do RG nº 5.815.750-3-SESP/PR, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Classe XI, Padrão GA/GP-XI, lotado neste Legislativo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2093/2017 de 02/05/2017, da Resolução nº 002/2017, de 26/05/2017, do art. 2º, XI, art. 26, I, e art. 31, da Lei Municipal nº 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº 796/2002, de 28/12/2002, obedecendo ao art. 13, § 1º, e decreto regulamentar nº 028/2002, da Emenda Constitucional 19/98 ascendendo de 4% para 6%.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2021.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte um.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
MODALIDADE: DISPENSA N° 009/2021
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR
CNPJ nº 04.823.494/0001-65
OBJETO: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
VALOR: R$ R$ 22.885,23 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Tapejara, 25 de janeiro de 2021.
Contratado: ______________________________
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Robison Pedroso da Silva – Presidente
Contratante: ______________________________
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Ramiro Candido de Souza Junior – Diretor

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa10/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: José Henrique Camargo Teixeira da Silva
CNPJ–38.092.275/0001-75
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO TERRENO DA ÁREA DA LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA1 E 2, EMISSÁRIO, DE FORMA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA ASMINISTRAÇÃO DO SAMAE DE TAPEJARA/PR.
VALOR: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Tapejara, 25 de janeiro de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior José Henrique Camargo Teixeira da Silva
Diretor Sócio
Samae de Tapejara José Henrique Camargo Teixeira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 3/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 20 de janeiro de 2021.
Fornecedor: VANESSA PENASSO PAVAN SCARDELATO 039.986.369-94
CNPJ/CPF: 20.657.591/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PALMEIRA IMPERIAL	60,00	R$ 85,00	R$ 5.100,00
2	MOREIAS	40,00	R$ 16,00	R$ 640,00
3	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA	850,00	R$ 7,00	R$ 5.950,00

Valor Total Homologado - R$ 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 25 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 4/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 20 de janeiro de 2021.
Fornecedor: R GARCIA INFORMATICA ME
CNPJ/CPF: 07.390.153/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT SOLAR COM 06 ILUMINARIAS FOTOVOLTAICA AUTOMATICAS DE 150W	1,00	R$ 6.929,00	R$ 6.929,00

Valor Total Homologado - R$ 6.929,00 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 25 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 052, DE 25 DE JANEIRO DE 2021
Concede licença sem vencimentos a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado nesta Divisão de Recursos Humanos sob o n.º 002 de 15 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor MARCOS EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº. 89559, portador da CI/RG n.º 33.767.770-0 – SSP-SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 97 e §§, da Lei Municipal n.º 755, do dia 09 de dezembro de 1998, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 16 de janeiro de 2021 e término em 16 de janeiro de 2023.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 053, DE 25 DE JANEIRO DE 2021
Concede licença sem vencimentos a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado nesta Divisão de Recursos Humanos sob o n.º 003 de 15 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora ELISANGELA SELLA DA SILVA, matrícula nº. 91855, portadora da CI/RG n.º 7.328.973-4 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 97 e §§, da Lei Municipal n.º 755, do dia 09 de dezembro de 1998, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 16 de janeiro de 2021 e término em 16 de janeiro de 2023.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 172/2021
Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 2.012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 2.012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no dia 23 de outubro de 2020 nas dependências da Administração do Pátio Municipal e identificar eventual infração disciplinar e sua autoria, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar n° 018/1992 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 15 (quinze) dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado da Educação do Paraná
Núcleo Regional da Educação de Umuarama

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2020

Declaramos que o município de Tapira, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Umuarama:

1- (X) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2- ( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

3- ( ) **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
2º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
3º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
4º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
5º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
Total ano	XXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações: * aulas presenciais suspensas a partir de 20/03/2020, conforme Decreto nº 4258/2020, portanto, o serviço de transporte escolar ofertado pelo Município foi prontamente paralisado.

Umuarama, 18 de Dezembro de 2020

Karina Fonseca Ramos
RG: 8.628.710-2 – CPF: 047.578.969-56

De acordo.

GILMARA ANA ZANATA
RG:4.483.516-9 - CPF 645.186.049-20
Dec. 0111/2019 – D.O.E. 11/ 01/ 2019
Chefe do NRE de Umuarama

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **CELSO LUIZ POZZOBOM**, prefeito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, conforme ATA assinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 10 (dez) municípios que integram o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, quais sejam os Srs. **CELSO LUIZ POZZOBOM**, Presidente do CIUENP, Prefeito do Município de Umuarama/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, vice Presidente do CIUENP, Prefeito do Município de Nova Londrina/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; **MARCO ANTÔNIO FRANZATO**, Diretor Financeiro do CIUENP, Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; **CLAUDEMIR GERVASONE**, Prefeito do Município de Altônia/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; **OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**, Prefeito do Município de São Tomé/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; **TAUILLO TEZELLI**, Prefeito do Município de Campo Mourão /PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; **RAFAEL BRITO DO PRADO**, Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz Monte Castelo/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã/PR; **LUIZ CARLOS GIL**, Prefeito do Município de Ivaiporã/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã/PR, **para reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP, a ser realizada no dia 10 (dez) de fevereiro de 2.021, com primeira convocação às 10h00min e segunda convocação às 10h30min, na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná**, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Divulgação do resultado das eleições ocorridas na 28ª Assembleia Ordinária de 18/01/2021;
b) Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 25 de janeiro de 2.021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNERAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF 08.992.446/0001-51 sob o nº, com estabelecimento à Rodovia PR 479, KM 0,5, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam 1 (Óleo Diesel S500) e item 2 (Gasolina Comum)., constantes do Contrato nº 023/2020, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento (%)
1	Óleo Diesel S500	3,18	3,67	15,42 %
2	Gasolina Comum	4,22	4,52	7,11%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 023/2020, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 20/01/21 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 10/01/2021 a 16/01/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 21 de janeiro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
V. H. AUTO POSTO LTDA. EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 28/JANEIRO e 01/FEVEREIRO/2021 - 9h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI N° 009/2021 – Altera a remuneração dos servidores públicos municipais de Umuarama, a título de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 007/2021 – Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a gestão de governo de 2021 a 2024.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, **com 06 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 25 de janeiro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 173/2021
Concede Adicional Insalubridade a servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0001279-15.2018.5.09.0325 junto à 2ª Vara do Trabalho de Umuarama;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 706701, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.192.006-5-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 143.150.091-72, admitida em 20 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, IV da Lei Complementar n.º 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 21 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, por seu Presidente Fernando Galmassi, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 16, § 3º, IV e 28, V, da Lei Orgânica do Município de Umuarama e pelos arts. 87, II e 108, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e, em atendimento ao contido no Ofício nº 020/2021, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 28 de janeiro e 01 de fevereiro de 2021, às 9 h, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 009/2021
PROJETO DE LEI Nº 007/2021

Edifício Vereador Antonio Milton Siqueira, em 25 de janeiro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2021
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado, no distrito de Casa Branca Município de Xambrê, de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol) para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambrê.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 14:00 horas do dia 08/02/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 25/01/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2021
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado, na sede do Município de Xambrê, de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol) para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambrê, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 08/02/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 25/01/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 04 REF. AO CONTRATO Nº 131/2017 FIRMADO EM 08/11/2017, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE
Pregão nº 046/2017
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em Xambrê – PR, neste ato representado por WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, empresário, casado, agente político, portador do RG nº 1.723.475/SESP-PR, e do CPF nº 300.696.969-34, residente na Av. México, 85, em Xambrê, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Bairro: Alto da Glória, na cidade Curitiba – PR, Cep 80.030-180 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.785.516-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.916.379-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº 131/2017, firmado em 08 de novembro de 2017, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula décima segunda do presente contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 31/12/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato nº 131/2017 permanecem inalteradas.
Prefeitura de Xambrê - PR, em 30 de dezembro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito do Município de Xambrê – Contratante
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR - Contratado
TESTEMUNHAS:
José dos Santos Silva
CPF nº 721.869.509-44
Flávio Fabrini
CPF nº 943.364.909-53

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE -PODER LEGISLATIVO

Pagi
25/01/2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	833.295,36	-
Pessoal Ativo	833.295,36	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	683.244,64	-
Obrigações Patronais	150.050,72	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	833.295,36	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.916.776,23	3,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	833.295,36	-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.315.006,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.249.256,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.183.505,91	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 25/Jan/2021, 08h e 29m.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

Prefeitura Municipal de Xambre-Pr
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2384/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências..
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.071000 Programa do Servico de Acolhimento de Criancas e Adolescentes
834 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 195,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.071000 Programa do Servico de Acolhimento de Criancas e Adolescentes
840 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 195,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 003 ao Contrato 287/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: R. MUCHENISKI - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Fica reduzido do presente contrato o valor de R$ 63.471,19 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante nas planilhas em anexo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 395.564,83 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos, para R$ 332.093,64 (trezentos e trinta e dois mil noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/12/2020
Umuarama, 25 de janeiro de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico - sigtap.datasus.gov.br.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 28 de janeiro de 2021 e o dia 31 de dezembro de 2021, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
l)Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);
m) Anexo I preenchido
n) Anexo II preenchido
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até o ____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/ IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www. umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 20 de janeiro de 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
Razão Social/Nome da Pessoa Física:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)_____________________________, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº______________________, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- - em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- - não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_______________, em ______ de _________________ de 2021.
ASSINAR E CARIMBAR
(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

ANEXO II
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
A Prefeitura Municipal de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo Município de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público n°____________________.
Razão Social: ____
Nome Fantasia: ____
Endereço Comercial: ____
CEP:________________________ Cidade: _____________ Estado: _____________________
Telefone: ____
CNPJ:_________________________ Home Page: ______________________________
e-mail. ____
Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº______________________, Agência ______________, Banco ______________________, Cidade _____________, Estado_________.
Especialidade:________________________, para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/consultas (informar) mensal.
Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos)
Médico Responsável:_______________________________________
CRM do Médico Responsável:__________________R.G. do Médico Responsável :___________ CPF do Médico Responsável: ___________________________________
Inscrição da empresa no CRM : CIE Nº___________
Data: ____
(assinatura do solicitante)
____
(nome do solicitante)
ANEXO III
a) Consultas Especializadas:
- Angiologista
- Cardiologista
- Cirurgião cabeça e pescoço
- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Dermatologista
- Endocrinologista/ Endocrinologista pediátrico
- Grastroenterologista/ Grastroenterologista pediátrico
- Homeopata
- Hematologista
- Neurocirurgião
- Neurologista/ neurologista pediátrico
- Oftalmologista
- Oncologista
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista
- Psiquiatria
- Reumatologista
- Urologista
- Traumatologista buco maxilo facial
- Traumatologista
- Proctologista
- Pneumologista
- Traumatologista buco maxilo facial
b) Exames especializados:
- Ultrassonografias com e sem Doppler
- Análises clínicas
- Patologia clínica
- Radiodiagnóstico
- Audiometria
- Imitanciometria
- Tomografia computadorizada
- Mamografia
- Ressonância magnética
- Eletrocardiograma
- Densitometria óssea
- Ecocardiograma
- Teste de esforço
- Anatomo Patológico
- Himunohistoquímica
- Cintilografia
- Eletroneumiografia
- Endoscopia
- Colonoscopia
- Retossigmoidoscopia
c) Atendimentos especializados:
- Atendimento hospitalar de média e alta complexidade
- Procedimentos ambulatoriais especializados de média e alta complexidade
-Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor
- Terapia renal
- Procedimentos oftalmológicos
- Saúde mental
- Órtese/prótese
- Fisioterapia
- Pequenas cirurgias ambulatoriais
- Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista – adulto e infantil
- Litotripsia extracorpórea
- Avaliação/acompanhamento e tratamento do glaucoma com fornecimento de colírio.
- Procedimentos odontológicos especializados
Outros procedimentos, exames e consultas, bem como os detalhamentos dos códigos, valores e procedimentos estão no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, disponível no site sigtap.datasus.gov.br.
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ________________________________, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _______________, com sede à Rua ___________, nº _____ – CEP: __________, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ________________________, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº ____________/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº ________________, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2021, ratificado em ___ de ___________ de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de ___________ de 2021, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _________________ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal)	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor total Unitário	Valor total
Total anual					

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ _________(____________), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
Parágrafo Terceiro - Do Reajuste: Caso se enquadre o objeto do presente contrato, o valor acima pactuado, será reajustado mediante termo aditivo, na periodicidade mínima de 12 meses à data de sua celebração, pelo IGP-M (FGV) primeiramente, ou IPC (FIPE) na falta daquele, ou, na falta dos índices anteriormente mencionados, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) ____________, inscrito no CPF sob nº _________, __________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) ___________, inscrito no CPF sob nº _________, __________,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de ______ de 2021 e com término previsto para _____de _________ de 2021, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o _____ dia do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _________ – Saúde e Contrato nº ______ – Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DECIMA OITAVA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do Processo Inexigibilidade nº ____ – Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.
CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quinta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que tragué prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CLAUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, ___ de ________ de 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Empresa Prestadora dos Serviços
CONTRATADA
GESTORES:
(Gestor do contrato)
(Fiscal de Contrato)
TESTEMUNHAS:

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Xambre - Poder Legislativo

Página 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 25/Jan/2021, 08h e 29m.

Prefeitura Municipal de Xambre-Pr

Página 1 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.846.888,00	27.846.888,00	4.488.417,95	16,12	23.179.272,04	83,24	4.667.615,96
Receitas Correntes	27.846.888,00	27.846.888,00	4.185.475,09	15,03	21.916.776,23	78,70	5.930.111,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.951.192,00	1.951.192,00	484.940,31	24,85	2.072.218,28	106,20	(121.026,28)
Impostos	1.793.500,00	1.793.500,00	474.008,40	26,43	1.940.887,44	108,22	(147.387,44)
Taxas	147.692,00	147.692,00	10.931,91	7,40	131.330,84	88,92	16.361,16
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Contribuições	1.153.000,00	1.153.000,00	87.381,09	7,58	479.298,93	41,57	673.701,07
Contribuições Sociais	700.000,00	700.000,00	365,00	0,05	2.617,68	0,37	697.382,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	453.000,00	453.000,00	87.016,09	19,21	476.681,25	105,23	(23.681,25)
Receita Patrimonial	780.000,00	780.000,00	13.513,25	1,73	56.218,28	7,21	723.781,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	10.777,09	67,36	30.171,37	188,57	(14.171,37)
Valores Mobiliários	730.000,00	730.000,00	2.736,16	0,37	26.046,91	3,57	703.953,09
Demais Receitas Patrimoniais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Receita de Serviços	59.416,00	59.416,00	-	-	-	-	59.416,00
Outros Serviços	59.416,00	59.416,00	-	-	-	-	59.416,00
Transferências Correntes	22.777.280,00	22.777.280,00	3.582.521,84	15,73	19.182.173,64	84,22	3.595.106,36
Transferências da União e de suas Entidades	14.098.640,00	14.098.640,00	2.255.001,97	15,99	11.531.842,41	81,79	2.566.797,59
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.435.694,00	5.435.694,00	852.078,46	15,68	5.113.928,45	94,08	321.765,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.242.946,00	3.242.946,00	475.441,41	14,66	2.536.402,78	78,21	706.543,22
Outras Receitas Correntes	1.126.000,00	1.126.000,00	17.118,60	1,52	126.867,10	11,27	999.132,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	13.557,74	271,15	24.645,24	492,90	(19.645,24)
Demais Receitas Correntes	1.106.000,00	1.106.000,00	3.560,86	0,32	102.221,86	9,24	1.003.778,14
Receitas de Capital	-	-	302.942,86	-	1.262.495,81	-	(1.262.495,81)
Alienação de Bens	-	-	-	-	59.700,00	-	(59.700,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	59.700,00	-	(59.700,00)
Transferências de Capital	-	-	302.942,86	-	1.202.795,81	-	(1.202.795,81)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	298.942,86	-	658.429,78	-	(658.429,78)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	4.000,00	-	544.366,03	-	(544.366,03)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	14,18	686.597,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.646.888,00	28.646.888,00	4.488.417,95	15,67	23.292.674,49	81,31	5.354.213,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.646.888,00	28.646.888,00	4.488.417,95	15,67	23.292.674,49	81,31	5.354.213,51
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.646.888,00	28.646.888,00	4.488.417,95	15,67	23.292.674,49	81,31	5.354.213,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.126.070,72	-	-	3.126.070,72	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.126.070,72	-	-	3.126.070,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.855.722,00	30.645.320,06	6.091.567,87	20.507.582,83	10.137.737,23	4.429.433,60	18.774.111,99	11.871.208,07	18.764.611,99	1.733.470,84
DESPESAS CORRENTES	24.023.836,00	23.839.560,47	3.873.780,22	17.465.284,05	6.374.276,42	3.941.284,79	17.464.630,05	6.374.930,42	17.455.130,05	654,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.918.889,00	13.167.023,24	2.023.524,77	9.466.782,97	3.700.240,27	2.023.524,77	9.466.782,97	3.700.240,27	9.466.782,97	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	190.000,00	79.577,93	126.595,85	63.404,15	79.577,93	126.595,85	63.404,15	126.595,85	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.004.947,00	10.482.537,23	1.770.677,52	7.871.905,23	2.610.632,00	1.838.182,09	7.871.251,23	2.611.286,00	7.861.751,23	654,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.831.886,00	6.805.759,59	2.217.787,65	3.042.298,78	3.763.460,81	488.148,81	1.309.481,94	5.496.277,65	1.309.481,94	1.732.816,84
INVESTIMENTOS	1.132.346,00	6.106.219,59	2.116.684,24	2.522.232,29	3.583.987,30	387.045,40	789.415,45	5.316.804,14	789.415,45	1.732.816,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	699.440,00	699.440,00	101.103,41	520.066,49	179.373,51	101.103,41	520.066,49	179.373,51	520.066,49	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.186.166,00	2.780.678,50	630.248,44	2.508.923,61	271.754,89	630.248,44	2.508.923,61	271.754,89	2.508.923,61	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.041.888,00	33.425.998,56	6.721.816,31	23.016.506,44	10.409.492,12	5.059.682,04	21.283.035,60	12.142.962,96	21.273.535,60	1.733.470,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.041.888,00	33.425.998,56	6.721.816,31	23.016.506,44	10.409.492,12	5.059.682,04	21.283.035,60	12.142.962,96	21.273.535,60	1.733.470,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	276.168,05			2.009.638,89		2.019.138,89	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.041.888,00	33.425.998,56	6.721.816,31	23.292.674,49	-	5.059.682,04	23.292.674,49	12.142.962,96	23.292.674,49	1.733.470,84
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	-	686.597,55
Receitas Correntes Intraorçamentárias	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	-	686.597,55
Contribuições	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	-	686.597,55
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	-	686.597,55

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.186.166,00	2.780.678,50	630.248,44	2.508.923,61	271.754,89	630.248,44	2.508.923,61	271.754,89	2.508.923,61	-
DESPESAS CORRENTES	2.186.166,00	2.780.678,50	630.248,44	2.508.923,61	271.754,89	630.248,44	2.508.923,61	271.754,89	2.508.923,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	986.166,00	1.071.666,00	205.190,44	810.649,81	261.016,19	205.190,44	810.649,81	261.016,19	810.649,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.709.012,50	425.058,00	1.698.273,80	10.738,70	425.058,00	1.698.273,80	10.738,70	1.698.273,80	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 09h e 09m.

Prefeitura Municipal de Xambre – Pr

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	1.023,43	-	-	-	1.023,43	313.058,73	1.355.700,32	856.530,05	856.530,05	-	812.229,00	813.252,43
PODER EXECUTIVO	1.023,43	-	-	-	1.023,43	313.058,73	1.355.700,32	856.530,05	856.530,05	-	812.229,00	813.252,43
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	-	108.710,02	108.710,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	108.710,02	108.710,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.023,43	108.710,02	108.710,02	-	1.023,43	313.058,73	1.355.700,32	856.530,05	856.530,05	-	812.229,00	813.252,43

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 10h e 16m.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.815.759,59	3.042.298,78	1.309.481,94	1.732.816,84	3.773.460,81
Investimentos	6.116.219,59	2.522.232,29	789.415,45	1.732.816,84	3.593.987,30
Inversões Financeiras	100,00	-	-	-	100,00
Amortização da Dívida	699.440,00	520.066,49	520.066,49	-	179.373,51
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.815.759,59	3.042.298,78	1.309.481,94	1.732.816,84	3.773.460,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	6.815.759,59	3.042.298,78	-	-	3.773.460,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 004/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2011, dando outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificada, reenquadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n° 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:
Nome da Servidora Período de AvaliaçãoCarga Horária NívelClasse anteriorClasse atual
Maria José de Sousa11/01/2019 a 11/01/202120hC56
Art. 2° - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reenquadramento a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

ATO DA MESA N.º 002/2021

SÚMULA: Autorizar a Funcionária ALESSANDRA EIDT VALVASSORE a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 27 a 29 de janeiro de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar a funcionária Angela Aparecida Cesar, portadora de RG sob nº 6.977.908-5 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 27 e 29 de janeiro de 2021 conforme Requerimento nº 002/2021 de 19 de janeiro de 2021, sendo:
Saída: 26/01/2021
Retorno: 30/01/2010
Motivo: "Curso Presencial "Formação de Pregoeiros". Na cidade de Curitiba – Paraná, promovido pela Empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública." Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º *- Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.*
§ 3º *- Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.*

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2021.

Eliton Alex da Silva, Presidente — Agnaldo Sene da Silva, 1º Secretário — Ailton de Souza Freire, 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

ATO DA MESA N.º 001/2021

SÚMULA: Autorizar a Funcionária ALESSANDRA EIDT VALVASSORE a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 27 a 29 de janeiro de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar a funcionária Alessandra Eidt Valvassore, portadora de RG sob nº 4.355.850-1 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 27 e 29 de janeiro de 2021 conforme Requerimento nº 001/2021 de 19 de janeiro de 2021, sendo:
Saída: 26/01/2021
Retorno: 30/01/2010
Motivo: "Curso Presencial "Formação de Pregoeiros". Na cidade de Curitiba – Paraná, promovido pela Empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública." Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º *- Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.*
§ 3º *- Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.*

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2021.

Eliton Alex da Silva, Presidente — Agnaldo Sene da Silva, 1º Secretário — Ailton de Souza Freire, 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 005/2021, Inexigibilidade n.º 002/2021, cujo objeto tem por finalidade, o arrendamento de terra rural, próximo ao perímetro urbano do Município, destinado ao abrigo de animais soltos "cavalos, éguas e mulas", apreendidos em vias, logradouros e locais de livre acesso público, no perímetro urbano do Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para o arrendamento de terra rural, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 25 de Janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xambre - Pr

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**26.460.722,00**	**30.687.620,06**	**6.091.567,87**	**20.507.582,83**	**89,10**	**10.180.037,23**	**4.429.433,60**	**18.774.111,99**	**88,21**	**11.913.508,07**	**1.733.470,84**
Legislativa	1.228.476,00	1.228.476,00	218.486,87	992.364,54	4,31	236.111,46	229.646,80	992.364,54	4,66	236.111,46	0,00
Ação Legislativa	1.228.476,00	1.228.476,00	218.486,87	992.364,54	4,31	236.111,46	229.646,80	992.364,54	4,66	236.111,46	0,00
Judiciária	266.561,00	299.561,00	56.833,68	247.990,72	1,08	51.570,28	56.833,68	247.990,72	1,17	51.570,28	0,00
Ação Judiciária	266.561,00	299.561,00	56.833,68	247.990,72	1,08	51.570,28	56.833,68	247.990,72	1,17	51.570,28	0,00
Administração	3.510.089,00	3.724.700,66	599.420,63	2.624.858,19	11,40	1.099.842,47	610.893,38	2.624.204,19	12,33	1.100.496,47	654,00
Administração Geral	2.887.933,00	2.984.544,66	488.311,12	2.170.290,17	9,43	814.254,49	499.129,87	2.170.290,17	10,20	814.254,49	0,00
Administração Financeira	317.179,00	388.179,00	73.646,25	267.768,52	1,16	120.410,48	73.646,25	267.768,52	1,26	120.410,48	0,00
Formação de Recursos Humanos	80.526,00	99.526,00	9.928,13	54.278,13	0,24	45.247,87	10.582,13	53.624,13	0,25	45.901,87	654,00
Administração de Receitas	224.451,00	252.451,00	27.535,13	132.521,37	0,58	119.929,63	27.535,13	132.521,37	0,62	119.929,63	0,00
Assistência Social	1.204.630,00	1.608.852,71	201.839,27	868.585,90	3,77	740.266,81	216.319,52	868.585,90	4,08	740.266,81	0,00
Assistência ao Idoso	192.000,00	192.000,00	34.176,00	165.911,00	0,72	26.089,00	34.176,00	165.911,00	0,78	26.089,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	315.236,00	344.836,00	33.817,66	213.343,13	0,93	131.492,87	33.817,66	213.343,13	1,00	131.492,87	0,00
Assistência Comunitária	697.394,00	1.072.016,71	133.845,61	489.331,77	2,13	582.684,94	148.325,86	489.331,77	2,30	582.684,94	0,00
Previdência Social	3.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.866.777,00	10.577.666,36	1.532.386,58	6.426.638,64	27,92	4.151.027,72	1.543.654,58	6.426.638,64	30,20	4.151.027,72	0,00
Atenção Básica	6.866.777,00	10.577.666,36	1.532.386,58	6.426.638,64	27,92	4.151.027,72	1.543.654,58	6.426.638,64	30,20	4.151.027,72	0,00
Educação	5.547.533,00	5.556.067,76	761.515,94	3.808.658,07	16,55	1.747.409,69	761.515,94	3.808.658,07	17,90	1.747.409,69	0,00
Ensino Fundamental	5.547.533,00	5.556.067,76	761.515,94	3.808.658,07	16,55	1.747.409,69	761.515,94	3.808.658,07	17,90	1.747.409,69	0,00
Urbanismo	1.958.776,00	2.644.986,00	322.516,32	1.764.227,11	7,67	880.758,89	341.207,96	1.764.227,11	8,29	880.758,89	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.958.776,00	2.644.986,00	322.516,32	1.764.227,11	7,67	880.758,89	341.207,96	1.764.227,11	8,29	880.758,89	0,00
Gestão Ambiental	241.913,00	241.913,00	20.896,75	65.334,95	0,28	176.578,05	20.896,75	65.334,95	0,31	176.578,05	0,00
Controle Ambiental	241.913,00	241.913,00	20.896,75	65.334,95	0,28	176.578,05	20.896,75	65.334,95	0,31	176.578,05	0,00
Agricultura	272.426,00	595.038,73	157.788,51	286.092,95	1,24	308.945,78	161.398,51	286.092,95	1,34	308.945,78	0,00
Abastecimento	43.965,00	43.965,00	1.053,19	1.284,19	0,01	42.680,81	1.053,19	1.284,19	0,01	42.680,81	0,00
Extensão Rural	228.461,00	551.073,73	156.735,32	284.808,76	1,24	266.264,97	160.345,32	284.808,76	1,34	266.264,97	0,00
Comércio e Serviços	109.415,00	129.415,00	15.060,67	39.531,21	0,17	89.883,79	15.060,67	39.531,21	0,19	89.883,79	0,00
Promoção Comercial	109.415,00	129.415,00	15.060,67	39.531,21	0,17	89.883,79	15.060,67	39.531,21	0,19	89.883,79	0,00
Transporte	1.182.911,00	2.975.727,84	1.964.534,34	2.672.786,16	11,61	302.941,68	231.717,50	939.969,32	4,42	2.035.758,52	1.732.816,84
Transporte Rodoviário	1.182.911,00	2.975.727,84	1.964.534,34	2.672.786,16	11,61	302.941,68	231.717,50	939.969,32	4,42	2.035.758,52	1.732.816,84
Desporto e Lazer	155.775,00	215.775,00	59.606,97	63.852,05	0,28	151.922,95	59.606,97	63.852,05	0,30	151.922,95	0,00
Desporto Comunitário	155.775,00	215.775,00	59.606,97	63.852,05	0,28	151.922,95	59.606,97	63.852,05	0,30	151.922,95	0,00
Encargos Especiais	799.440,00	889.440,00	180.681,34	646.662,34	2,81	242.777,66	180.681,34	646.662,34	3,04	242.777,66	0,00
Serviço da Dívida Interna	799.440,00	889.440,00	180.681,34	646.662,34	2,81	242.777,66	180.681,34	646.662,34	3,04	242.777,66	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.186.166,00	2.780.678,50	630.248,44	2.508.923,61	10,90	271.754,89	630.248,44	2.508.923,61	11,79	271.754,89	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**28.646.888,00**	**33.468.298,56**	**6.721.816,31**	**23.016.506,44**	**100**	**10.451.792,12**	**5.059.682,04**	**21.283.035,60**	**100**	**12.185.262,96**	**1.733.470,84**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIA	2.186.166,00	2.780.678,50	630.248,44	2.508.923,61	10,90	271.754,89	630.248,44	2.508.923,61	11,79	271.754,89	0,00
Legislativa	9.000,00	9.000,00	3.679,12	8.254,26	0,04	745,74	3.679,12	8.254,26	0,04	745,74	0,00
Ação Legislativa	9.000,00	9.000,00	3.679,12	8.254,26	0,04	745,74	3.679,12	8.254,26	0,04	745,74	0,00
Judiciária	11.236,00	11.236,00	1.857,95	8.099,89	0,04	3.136,11	1.857,95	8.099,89	0,04	3.136,11	0,00
Ação Judiciária	11.236,00	11.236,00	1.857,95	8.099,89	0,04	3.136,11	1.857,95	8.099,89	0,04	3.136,11	0,00
Administração	1.305.999,00	1.855.511,50	442.039,98	1.769.639,33	7,69	85.872,17	442.039,98	1.769.639,33	8,31	85.872,17	0,00
Administração Geral	1.268.202,00	1.817.714,50	434.935,50	1.737.655,61	7,55	80.058,89	434.935,50	1.737.655,61	8,16	80.058,89	0,00
Administração Financeira	10.212,00	10.212,00	0,00	9.802,69	0,04	409,31	0,00	9.802,69	0,05	409,31	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.742,00	6.742,00	1.322,95	5.309,48	0,02	1.432,52	1.322,95	5.309,48	0,02	1.432,52	0,00
Administração de Receitas	20.843,00	20.843,00	5.781,53	16.871,55	0,07	3.971,45	5.781,53	16.871,55	0,08	3.971,45	0,00
Assistência Social	26.236,00	26.236,00	5.018,03	17.336,40	0,08	8.899,60	5.018,03	17.336,40	0,08	8.899,60	0,00
Assistência Comunitária	26.236,00	26.236,00	5.018,03	17.336,40	0,08	8.899,60	5.018,03	17.336,40	0,08	8.899,60	0,00
Saúde	326.978,00	336.978,00	77.918,60	288.904,99	1,26	48.073,01	77.918,60	288.904,99	1,36	48.073,01	0,00
Atenção Básica	326.978,00	336.978,00	77.918,60	288.904,99	1,26	48.073,01	77.918,60	288.904,99	1,36	48.073,01	0,00
Educação	341.573,00	376.573,00	74.995,06	314.920,07	1,37	61.652,93	74.995,06	314.920,07	1,48	61.652,93	0,00
Ensino Fundamental	341.573,00	376.573,00	74.995,06	314.920,07	1,37	61.652,93	74.995,06	314.920,07	1,48	61.652,93	0,00
Urbanismo	96.630,00	96.630,00	14.976,95	64.831,72	0,28	31.798,28	14.976,95	64.831,72	0,30	31.798,28	0,00
Infra-estrutura Urbana	96.630,00	96.630,00	14.976,95	64.831,72	0,28	31.798,28	14.976,95	64.831,72	0,30	31.798,28	0,00
Gestão Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Controle Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Agricultura	20.561,00	20.561,00	1.579,33	6.342,60	0,03	14.218,40	1.579,33	6.342,60	0,03	14.218,40	0,00
Abastecimento	561,00	561,00	0,00	0,00	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00	561,00	0,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	1.579,33	6.342,60	0,03	13.657,40	1.579,33	6.342,60	0,03	13.657,40	0,00
Comércio e Serviços	562,00	562,00	0,00	0,00	0,00	562,00	0,00	0,00	0,00	562,00	0,00
Promoção Comercial	562,00	562,00	0,00	0,00	0,00	562,00	0,00	0,00	0,00	562,00	0,00
Transporte	47.191,00	47.191,00	8.183,42	30.594,35	0,13	16.596,65	8.183,42	30.594,35	0,14	16.596,65	0,00
Transporte Rodoviário	47.191,00	47.191,00	8.183,42	30.594,35	0,13	16.596,65	8.183,42	30.594,35	0,14	16.596,65	0,00
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	2.186.166,00	2.780.678,50	630.248,44	2.508.923,61	10,90	271.754,89	630.248,44	2.508.923,61	11,79	271.754,89	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 10h e 09m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

Prefeitura Municipal de Xambre Executivo

Página 1 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.962.643,58	100.815,63	-	66.442,62	(529.549,03)	-	2.324.934,36	-	-	2.324.934,36
Recursos Ordinários	3.579.034,65	683.224,98	-	66.442,62	2.126.526,45	-	702.840,60	-	-	702.840,60
Outros Recursos não Vinculados	(1.616.391,07)	(582.409,35)	-	-	(2.656.075,48)	-	1.622.093,76	-	-	1.622.093,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.203.530,92	(98.979,76)	-	803.226,52	2.865.920,72	-	8.633.363,44	-	-	8.633.363,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(138.543,41)	-	-	-	296.392,91	-	(434.936,32)	-	-	(434.936,32)
Transferências do FUNDEB	612.502,73	-	-	-	953.558,28	-	(341.055,55)	-	-	(341.055,55)
Outros Recursos Vinculados à Educação	(162.068,93)	-	-	64.102,19	(278.912,00)	-	52.740,88	-	-	52.740,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(2.053.054,93)	-	-	-	797.376,82	-	(2.850.431,75)	-	-	(2.850.431,75)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	892.397,46	-	-	(46.112,00)	(647.238,08)	-	1.585.747,54	-	-	1.585.747,54
Recursos Vinculados à Assistência Social	264.503,84	-	-	-	34.783,54	-	229.720,30	-	-	229.720,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	241.011,79	-	-	-	(2.950,00)	-	243.961,79	-	-	243.961,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	9.117.913,69	-	-	-	-	-	9.117.913,69	-	-	9.117.913,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	61.061,96	-	-	-	-	-	61.061,96	-	-	61.061,96
Outros Recursos Vinculados	3.367.806,72	(98.979,76)	-	785.236,33	1.712.909,25	-	968.640,90	-	-	968.640,90
TOTAL (III) = (I + II)	14.166.174,50	1.835,87	-	869.669,14	2.336.371,69	-	10.958.297,80	-	-	10.958.297,80

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

ATO DA MESA N.º 003/2021

SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 27 e 29 de janeiro de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 27 e 29 de janeiro de 2021 conforme Requerimento nº 003/2021 de 19 de janeiro de 2021, sendo:
Saída: 26/01/2021
Retorno: 30/01/2021
Motivo: "Curso Presencial "Formação de Pregoeiros". Na cidade de Curitiba – Paraná, promovido pela Empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública." Cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º *- Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.*
§ 3º *- Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.*

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2021.

Agnaldo Sene da Silva, 1º Secretário — Ailton de Souza Freire, 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 002/2021, Dispensa por Limite n.º 001/2021, cuja finalidade, consiste em contratar os serviços técnicos profissionais, de uma assistente social, para atuar junto da Secretaria Municipal de Saúde, no desenvolvimento de atividades relacionadas ao acompanhamento social de pacientes, de forma a assisti-los com princípios e diretrizes básicas da saúde, por um lapso temporal de 2 (dois) meses.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação dos serviços de assistente social, por lapso temporal de 2 (dois) meses, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso I, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, consoante o exposto no Acórdão 1.336/2006 Plenário, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 25 de Janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021
DISPENSA POR LIMITE N.º 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA
DO OBJETO: É objeto deste instrumento contratual a prestação dos serviços de Assistente Social a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um lapso temporal de 2 (dois) meses, cuja finalidade desta, tem por desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento social dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de forma a assisti-los com princípios e diretrizes básicas de saúde, oferecendo atendimento clínico e reinserção social do assistido ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis, familiares e comunitários.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos da Lei n.º 8.666/93.
DO VALOR: Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R$ 2.013,00 (dois mil e treze reais) totalizando o valor global dos serviços o montante de R$ 4.026,00 (quatro mil e vinte e seis reais).
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021
ARRENDATÁRIO: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ
ARRENDADOR: ANTONIO FERREIRA DA COSTA
DO OBJETO: O fim específico do presente Arrendamento é destinado ao abrigo de animais soltos "cavalos, éguas e mulas", apreendidos em vias, logradouros e locais de livre acesso público, no perímetro urbano do Município de Cidade Gaúcha - PR, ficando, desde já, proibida a transferência do presente contrato a terceiros.
DO VALOR: Fica acordado que o ARRENDATÁRIO, irá indenizar o ARRENDADOR, com a importância certa e líquida de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, totalizando no período de 12 (doze) meses, o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, no dia 10 de cada mês subsequente ao período de 30 dias, conforme o cumprimento dos requisitos do objeto contratual.
DA VIGÊNCIA: O prazo do ARRENDAMENTO é de 12 meses, iniciando-se em 25.01.2021 e finalizando-se em 25.01.2021, (podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/90 e suas alterações). Em caso de unitilização do bem arrendado, para os fins mencionados acima, o não cumprimento das obrigações lá avençadas, o bem imóvel deverá ser entregue ao ARRENDADOR.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Arrendatário
ANTONIO FERREIRA DA COSTA
Representante Legal
Arrendador
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
Considerando o Recesso Legislativo, conforme trata o Art. 3º, do Regimento Interno da Casa;
Considerando que cabe à Comissão Representativa funcionar durante o recesso legislativo, conforme dispõe o Art. 73, do Regimento Interno da Casa;
Considerando o Ofício nº 040/2021-GP do Poder Executivo, convocando Sessão Extraordinária e conforme trata os artigos 73 c/c artigo 96 do Regimento Interno da Câmara.
Convoco os senhores vereadores para sessão extraordinária que ocorrerá nesta quarta-feira, dia 27 de janeiro de 2021, às 09 horas da manhã na sala de sessões desta casa, para deliberação do seguinte projeto:
- Processo nº 02/2021 - Projeto de Lei nº 01/2021, oriundo do Poder Executivo em 1º Turno.

Súmula: Concede reposição salarial ao quadro dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, do Poder Executivo e dá outras providências.
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 038/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º – NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 25 de Janeiro de 2021, o servidor BRUNO HENRIQUE GUEDES DE MELO CPF nº 045.399.339-73, para exercer o cargo de Assessor Jurídico do Prefeito, junto ao Gabinete da Prefeita, conforme Lei Complementar nº 01/2021, publicado em 23 de Janeiro de 2021 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

25/01/2021 10:

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	21.916.776,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	-

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	833.295,36	3,80
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	-	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	-	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	-	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 25/Jan/2021, 08h e 32m.

Prefeitura Municipal de Xambre-Pr

Página 1 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2020 / Julho/2020	Fevereiro/2020 / Agosto/2020	Março/2020 / Setembro/2020	Abril/2020 / Outubro/2020	Maio/2020 / Novembro/2020	Junho/2020 / Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
RECEITAS CORRENTES (I)	1.876.092,60	2.302.674,59	1.834.009,08	1.723.331,13	1.584.739,58	1.937.789,02	24.789.635,58	31.847.888,00
	2.718.306,17	1.894.173,58	2.172.157,92	1.991.885,71	2.082.923,90	2.671.552,30		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.372,51	135.474,25	173.164,87	228.554,26	187.524,72	139.409,11	2.072.218,28	1.951.192,00
	208.700,48	134.602,74	147.891,39	193.583,64	225.123,35	259.816,96		
IPTU	4.734,45	27.834,09	58.923,71	115.425,63	37.705,35	52.565,73	511.973,51	568.000,00
	34.046,87	46.320,97	47.814,57	27.814,91	16.038,41	42.748,82		
ISS	5.382,72	54.241,50	31.320,70	33.944,20	40.214,28	38.773,25	520.172,99	400.000,00
	66.054,21	14.425,61	43.733,31	78.224,81	59.721,39	54.137,01		
ITBI	3.578,30	15.938,19	27.545,17	9.443,13	65.691,41	2.078,35	401.923,63	505.000,00
	71.689,82	28.062,82	10.816,38	41.668,62	79.702,12	45.709,32		
IRRF	20.182,22	30.299,85	34.226,72	37.225,45	31.038,88	30.509,21	506.817,31	320.500,00
	29.628,23	36.996,97	39.161,18	41.597,27	64.017,31	111.934,02		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.494,82	7.160,62	21.148,57	32.515,85	12.874,80	15.482,57	131.330,84	157.692,00
	7.281,35	8.796,37	6.365,95	4.278,03	5.644,12	5.287,79		
Contribuições	41.132,95	43.237,39	3.714,26	79.258,21	38.603,42	33.928,99	479.298,93	1.153.000,00
	37.300,54	39.526,70	37.741,89	37.473,49	42.320,74	45.060,35		
Receita Patrimonial	6.545,46	4.367,94	8.468,51	2.533,18	2.127,08	1.902,94	56.218,28	780.000,00
	1.551,89	843,95	357,88	14.006,20	5.102,91	8.410,34		
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.469,56	4.367,94	4.310,71	2.533,18	2.127,08	1.902,94	26.046,91	730.000,00
	1.551,89	843,95	357,88	845,62	869,66	1.866,50		
Outras Receitas Patrimoniais	2.075,90	-	4.157,80	-	-	-	30.171,37	50.000,00
				13.160,58	4.233,25	6.543,84		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	59.416,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.782.054,60	2.118.057,27	1.561.332,82	1.411.053,29	1.354.544,98	1.761.994,91	22.055.032,99	26.778.280,00
	2.466.965,28	1.717.662,81	1.986.166,76	1.743.677,32	1.805.457,46	2.346.065,49		
Cota-Parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.612.182,81	14.720.000,00
	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82		
Cota-Parte do ICMS	421.260,23	397.043,28	408.069,70	322.122,32	230.141,20	395.415,44	4.783.182,99	5.200.000,00
	378.027,41	370.461,42	477.472,51	440.524,66	415.624,10	527.020,72		
Cota-Parte do IPVA	177.794,41	101.125,34	81.676,34	25.609,52	15.377,42	20.571,58	549.720,11	800.000,00
	23.154,19	23.190,10	24.750,18	25.274,28	10.219,33	20.977,42		

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 2 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2020 / Julho/2020	Fevereiro/2020 / Agosto/2020	Março/2020 / Setembro/2020	Abril/2020 / Outubro/2020	Maio/2020 / Novembro/2020	Junho/2020 / Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
Cota-Parte do ITR	3.402,01	1.265,78	1.607,89	77,43	11,87	1.716,64	135.516,62	60.000,00
	1.520,13	1.002,05	22.054,49	85.191,57	8.273,93	9.392,83		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	55.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	5.585,90	6.066,64	5.598,63	5.024,32	5.009,56	4.505,04	78.149,55	90.000,00
	5.411,81	6.258,85	7.351,78	8.413,81	9.223,01	9.700,20		
Transferências do FUNDEB	274.344,31	269.069,88	199.041,38	190.831,05	146.829,83	160.163,75	2.536.402,78	3.242.946,00
	202.023,83	185.246,92	215.276,68	218.133,74	222.389,61	253.051,80		
Outras Transferências Correntes	91.317,24	175.455,98	182.359,19	197.917,36	257.729,17	610.235,95	4.359.878,13	2.610.334,00
	875.263,81	507.990,30	737.015,78	290.319,75	243.979,90	190.293,70		
Outras Receitas Correntes	7.987,08	1.537,74	87.328,62	1.932,19	1.939,38	553,07	126.867,10	1.126.000,00
	3.787,98	1.537,38	-	3.145,06	4.919,44	12.199,16		
DEDUÇÕES (II)	283.278,50	334.706,15	235.986,31	204.460,86	189.997,08	198.318,96	2.872.859,35	4.801.000,00
	198.405,96	204.885,01	206.774,76	247.044,65	267.817,48	301.183,63		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	700.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	283.278,50	334.706,15	235.986,31	204.460,86	189.997,08	198.318,96	2.872.859,35	4.001.000,00
	198.405,96	204.885,01	206.774,76	247.044,65	267.817,48	301.183,63		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.592.814,10	1.967.968,44	1.598.022,77	1.518.870,27	1.394.742,50	1.739.470,06	21.916.776,23	27.046.888,00
	2.519.900,21	1.689.288,57	1.965.383,16	1.744.841,06	1.815.106,42	2.370.368,67		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.592.814,10	1.967.968,44	1.598.022,77	1.518.870,27	1.394.742,50	1.739.470,06	21.916.776,23	27.046.888,00
	2.519.900,21	1.689.288,57	1.965.383,16	1.744.841,06	1.815.106,42	2.370.368,67		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.592.814,10	1.967.968,44	1.598.022,77	1.518.870,27	1.394.742,50	1.739.470,06	21.916.776,23	27.046.888,00
	2.519.900,21	1.689.288,57	1.965.383,16	1.744.841,06	1.815.106,42	2.370.368,67		

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 58m.

Prefeitura Municipal de Xambre-Pr

Página 1 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	27.846.888,00	21.916.776,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.951.192,00	2.072.218,28
IPTU	568.000,00	511.973,51
ISS	400.000,00	520.172,99
ITBI	505.000,00	401.923,63
IRRF	320.500,00	506.817,31
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	157.692,00	131.330,84
Contribuições	1.153.000,00	479.298,93
Receita Patrimonial	780.000,00	56.218,28
Aplicações Financeiras (II)	730.000,00	26.046,91
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	30.171,37
Transferências Correntes	22.777.280,00	19.182.173,64
Cota-Parte do FPM	11.960.000,00	7.848.636,24
Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	3.826.546,62
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	439.776,70
Cota-Parte do ITR	48.000,00	108.413,42
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	62.519,75
Transferências do FUNDEB	3.242.946,00	2.536.402,78
Outras Transferências Correntes	2.610.334,00	4.359.878,13
Demais Receitas Correntes	1.185.416,00	126.867,10
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.185.416,00	126.867,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.116.888,00	21.890.729,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	1.262.495,81
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	59.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	59.700,00
Transferências de Capital	-	1.202.795,81
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	1.202.795,81
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	-	1.262.495,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.116.888,00	23.153.225,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
		Até o Bimestre/2020					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.940.560,47	17.465.284,05	17.464.630,05	17.455.130,05	-	6.496,31	6.496,31
Pessoal e Encargos Sociais	16.133.023,24	9.466.782,97	9.466.782,97	9.466.782,97	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	190.000,00	126.595,85	126.595,85	126.595,85	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.617.537,23	7.871.905,23	7.871.251,23	7.861.751,23	-	6.496,31	6.496,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.750.560,47	17.338.688,20	17.338.034,20	17.328.534,20	-	6.496,31	6.496,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.815.759,59	3.042.298,78	1.309.481,94	1.309.481,94	-	850.033,74	850.033,74
Investimentos	6.116.219,59	2.522.232,29	789.415,45	789.415,45	-	850.033,74	850.033,74
Inversões Financeiras	100,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	100,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	699.440,00	520.066,49	520.066,49	520.066,49	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.116.319,59	2.522.232,29	789.415,45	789.415,45	-	850.033,74	850.033,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.866.880,06	19.860.920,49	18.127.449,65	18.117.949,65	-	856.530,05	856.530,05

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.178.745,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	26.046,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	27.465,44
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.177.326,90

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.972.114,13	2.665.100,72
DEDUÇÕES (XXIX)	3.929.113,42	4.867.696,31
Disponibilidade de Caixa	3.929.113,42	4.867.696,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.039.659,31	4.869.532,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	110.545,89	1.835,87
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-956.999,29	-2.202.595,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.245.596,30

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	108.710,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +	1.136.886,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.138.304,81

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.126.070,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.126.070,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 09h e 19m.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Sr. Milton Gaiari, inscrito no CPF nº 151.087.161-68, torna público que REQUEREU ao IAT, Instituto Agua e Terra, a Licença Ambiental Simplificada, para a implantação de uma unidade de criação Avícola, modalidade Matrizeiro de Produção de Ovos Férteis, a ser Implantada no lote nº 4-C-1, da Gleba 3, Núcleo São João denominado Fazenda São Pedro, inscrito na matricula Nº 23847, localizado no município de Cafezal do Sul, estado do Paraná.

A

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS DE FRANCISCO ALVES-AASFA, inscrita no CNPJ sob nº 02.629.736/0001-59, localizada na Rua Irmãos Vilas Boas, 1244, 1º andar, sala 1 cep 87570-000 na cidade de Francisco Alves Paraná.

Comunica através do seu Presidente JOSÉ WAGNER ALVES DA SILVA eleito e empossado conforme ATA do dia 08 de fevereiro 2019. Que ao receber a Associação da Diretoria anterior não recebeu os livros ATA, pois os mesmos segundo o Presidente anterior Sr. Alziro Inocêncio foram extraviados. Por tanto fica comunicado o extravio dos livros ATA da Associação. Publique-se na data de 14/12/2020.

JOSÉ WAGNER ALVES DA SILVA
PRESIDENTE ELEITO

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.793.500,00	1.793.500,00	1.940.887,44	108,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	568.000,00	568.000,00	511.973,51	90,14
IPTU	357.000,00	357.000,00	495.957,53	138,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	211.000,00	211.000,00	16.015,98	7,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	505.000,00	505.000,00	401.923,63	79,59
ITBI	505.000,00	505.000,00	401.833,31	79,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	90,32	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	520.172,99	130,04
ISS	400.000,00	400.000,00	520.171,64	130,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	1,35	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.500,00	320.500,00	506.817,31	158,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.005.000,00	20.005.000,00	14.364.303,51	71,80
Cota-Parte FPM	13.800.000,00	13.800.000,00	8.817.734,24	63,90
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	135.516,62	225,86
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	549.720,11	68,72
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	4.783.182,99	91,98
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	78.149,55	86,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	55.000,00	55.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.798.500,00	21.798.500,00	16.305.190,95	74,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.948.568,00	5.890.093,32	4.431.643,64	75,24	4.431.643,64	75,24	4.422.143,64	75,08	-
Despesas Correntes	5.730.785,00	5.472.310,32	4.221.166,56	77,14	4.221.166,56	77,14	4.211.666,56	76,96	-
Despesas de Capital	217.783,00	417.783,00	210.477,08	50,38	210.477,08	50,38	210.477,08	50,38	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 2 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.948.568,00	5.890.093,32	4.431.643,64	75,24	4.431.643,64	75,24	4.422.143,64	75,08	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.431.643,64	4.431.643,64	4.422.143,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.431.643,64	4.431.643,64	4.422.143,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.445.778,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.445.778,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.985.865,00	-	1.976.365,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,18		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	2.445.778,64	4.431.643,64	1.985.865,00	-	-	-	-	-	-	1.985.865,00
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	337,68	-	-	-	337,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	337,68	-	-	-	337,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.373.235,00	1.373.235,00	-	-
Proveniente da União	1.373.235,00	1.373.235,00	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.373.235,00	1.373.235,00	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.245.187,00	2.725.730,90	1.740.149,39	63,84	1.740.149,39	63,84	1.740.149,39	63,84	-
Despesas Correntes	1.226.833,00	1.994.540,29	1.508.430,39	75,63	1.508.430,39	75,63	1.508.430,39	75,63	-
Despesas de Capital	18.354,00	731.190,61	231.719,00	31,69	231.719,00	31,69	231.719,00	31,69	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.245.187,00	2.725.730,90	1.740.149,39	63,84	1.740.149,39	63,84	1.740.149,39	63,84	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.193.755,00	8.615.824,22	6.171.793,03	71,63	6.171.793,03	71,63	6.162.293,03	71,52	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.193.755,00	8.615.824,22	6.171.793,03	71,63	6.171.793,03	71,63	6.162.293,03	71,52	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.245.187,00	2.237.975,22	1.309.689,48	58,52	1.309.689,48	58,52	1.309.689,48	58,52	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.948.568,00	6.377.849,00	4.862.103,55	76,23	4.862.103,55	76,23	4.852.603,55	76,09	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.972.114,13	2.861.781,28	2.793.979,01	2.665.100,72
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	2.972.114,13	2.861.781,28	2.793.979,01	2.665.100,72
Empréstimos	564.835,13	522.281,45	522.281,45	463.867,80
Internos	564.835,13	522.281,45	522.281,45	463.867,80
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	132.721,22	115.025,06	97.328,90	84.056,78
Internos	132.721,22	115.025,06	97.328,90	84.056,78
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.274.557,78	2.224.474,77	2.174.368,66	2.117.176,14
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	296.666,56	288.805,82	280.911,20	265.923,00
De Demais Contribuições Sociais	1.977.891,22	1.935.668,95	1.893.457,46	1.851.253,14
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.929.113,42	4.218.523,66	5.701.951,36	4.867.696,31
Disponibilidade de Caixa¹	3.929.113,42	4.218.523,66	5.701.951,36	4.867.696,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.039.659,31	4.220.359,53	5.703.787,23	4.869.532,18
(-) Restos a Pagar Processados	110.545,89	1.835,87	1.835,87	1.835,87
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(956.999,29)	(1.356.742,38)	(2.907.972,35)	(2.202.595,59)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.209.904,34	20.452.321,33	21.222.459,69	21.916.776,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS I ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.209.904,34	20.452.321,33	21.222.459,69	21.916.776,23
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,71	13,99	13,17	12,16
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,74)	(6,63)	(13,70)	(10,05)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	918.376,97	854.376,97	790.376,97	726.376,97
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.581,78	86.923,58	145.784,36	1.658,28
RP NÃO-PROCESSADOS	1.726.199,19	1.498.367,72	1.234.279,18	869.669,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 10h e 38m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	21.916.776,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.916.776,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.916.776,23

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	9.444.137,42	43,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.835.059,16	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.243.306,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.651.553,24	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(2.202.595,59)	(10,05)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	10.958.297,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
OBJETO: Fornecimento de peças e prestação de Serviços Mecânicos, para manutenção das Retroescavadeira CAT 416E e Pá Carregadeira Michigan 55C, da Secretária de obras e Serviços Públicos.
VALOR MÁXIMO: R$ 54.955,99 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.25/01/21
ABERTURA: 04/02/21 ÀS 10:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-0,00 –(zero real) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 25/01/21
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.646.888,00
Previsão Atualizada	28.646.888,00
Receitas Realizadas	23.292.674,49
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.126.070,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.041.888,00
Dotação Atualizada	33.425.998,56
Despesas Empenhadas	23.016.506,44
Despesas Liquidadas	21.283.035,60
Despesas Pagas	21.273.535,60
Superávit Orçamentário	276.168,05

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	23.016.506,44
Despesas Liquidadas	21.283.035,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	21.916.776,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.916.776,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.916.776,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.500.843,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.627.151,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.627.151,96
Resultado Previdenciário	873.691,44

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	4.178.745,43	
Resultado Nominal	0,00	4.177.326,90	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	109.733,45	0,00	108.710,02	1.023,43
Poder Executivo	109.733,45	0,00	108.710,02	1.023,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.668.759,05	0,00	856.530,05	812.229,00
Poder Executivo	1.668.759,05	0,00	856.530,05	812.229,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.778.492,50	0,00	965.240,07	813.252,43

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.213.421,46	25%	24,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamen	1.759.993,83	60%	69,39

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.042.298,78	3.773.460,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.431.643,64	15%	27,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

25/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	###	-
Pessoal Ativo	###	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	###	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	###	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraç	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	###	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	BRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	###	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de banc	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	###	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	###	43,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	###	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da	###	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LR	###	48,60

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 10h e 34m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) | R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	20.209.904,34	20.452.321,33	21.222.459,69	21.916.776,23
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.209.904,34	20.452.321,33	21.222.459,69	21.916.776,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.916.776,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMEI	21.916.776,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 10h e 45m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponív

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Xambre - Pr

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.793.500,00	1.793.500,00	1.940.887,44	108,22
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	568.000,00	568.000,00	511.973,51	90,14
1.1.1-IPTU	357.000,00	357.000,00	495.957,53	138,92
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	211.000,00	211.000,00	16.015,98	7,59
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	505.000,00	505.000,00	401.923,63	79,59
1.2.1-ITBI	505.000,00	505.000,00	401.833,31	79,57
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	90,32	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	520.172,99	130,04
1.3.1-ISS	400.000,00	400.000,00	520.171,64	130,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	1,35	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.500,00	320.500,00	506.817,31	158,13
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.925.000,00	20.925.000,00	15.158.752,08	72,44
2.1-Cota-Parte FPM	14.720.000,00	14.720.000,00	9.612.182,81	65,30
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.800.000,00	13.800.000,00	8.817.734,24	63,90
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00	396.801,29	76,31
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	397.647,28	99,41
2.2-Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	4.783.182,99	91,98
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	78.149,55	86,83
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	135.516,62	225,86
2.6-Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	549.720,11	68,72
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.718.500,00	22.718.500,00	17.099.639,52	75,27

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	412.237,00	412.237,00	312.346,09	75,77
5.1 - Transferências do Salário-Educação	232.461,00	232.461,00	195.528,82	84,11
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.618,00	5.618,00	2.660,00	47,35
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	89.888,00	89.888,00	74.681,20	83,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	84.270,00	84.270,00	39.476,07	46,84
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	412.237,00	412.237,00	312.346,09	75,77

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.001.000,00	4.001.000,00	2.872.859,35	71,80
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.760.000,00	2.760.000,00	1.763.546,57	63,90
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.040.000,00	1.040.000,00	956.636,37	91,98
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	15.629,80	86,83
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	27.103,20	225,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	109.943,41	68,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.242.946,00	3.242.946,00	2.536.402,78	78,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.242.946,00	3.242.946,00	2.536.402,78	78,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-758.054,00	-758.054,00	-336.456,57	44,38

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS % (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.530.708,00	2.500.708,00	1.759.993,83	70,38	1.759.993,83	70,38	-
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
13.2-Com Ensino Fundamental	2.530.708,00	2.500.708,00	1.759.993,83	70,38	1.759.993,83	70,38	-
14-OUTRAS DESPESAS	712.238,00	742.238,00	676.137,99	91,09	676.137,99	91,09	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	712.238,00	742.238,00	676.137,99	91,09	676.137,99	91,09	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.242.946,00	3.242.946,00	2.436.131,82	75,12	2.436.131,82	75,12	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.436.131,82
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,39
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,66
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,95

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS % (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-		-
22.1-Creche	-	-	-		-		-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-		-
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-		-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-		-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.227.431,00	5.266.766,59	3.876.964,89	73,61	3.876.964,89	73,61	-
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.242.946,00	3.242.946,00	2.436.131,82	75,12	2.436.131,82	75,12	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.984.485,00	2.023.820,59	1.440.833,07	71,19	1.440.833,07	71,19	-
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-		-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	-	-	-		-		-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.227.431,00	5.266.766,59	3.876.964,89	73,61	3.876.964,89	73,61	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-336.456,57
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-336.456,57
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	4.213.421,46
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS % (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.461,00	232.461,00	85.279,45	36,69	85.279,45	36,69	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	429.214,00	429.293,10	160.656,10	37,42	160.656,10	37,42	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	661.675,00	661.754,10	245.935,55	37,16	245.935,55	37,16	-
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.889.106,00	5.928.520,69	4.122.900,44	69,54	4.122.900,44	69,54	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.536.402,78	195.528,82
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.436.131,82	85.279,45
47.1 Orçamento do Exercício	2.436.131,82	85.279,45
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	100.270,96	110.249,37
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	100.270,96	110.249,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º xxx/2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARCIA APARECIDA ARAUJO FARIAS.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a MARCIA APARECIDA ARAUJO FARIAS, brasileira, servidora público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.298.419-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 571.025.209-30, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Professor, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 3.253,86 (trê mil, duzentos e cinquenta e tres reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 25 de janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 35/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 128/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 10 de junho de 2020, publicado em 11/06/2020, sobre o Processo de Licitação nº 62/2020, que tem por objeto contratação de empresa para instalação de AR CONDICIONADO para atender as demandas da Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
PABLO ANTONIO NORBERTO ROCHA R$12.140,00 Doze mil cento e quarenta reais
R. SCACO – REFRIGERAÇÃO R$2.750,00 Dois mil setecentos e cinquenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 11 /2021
REF. CONTRATO Nº 31/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, A empresa MARCIA PEREIRA DA SILVA 26026901809, CNPJ n. 35.589.236/0001-90, com sede na AV PALMAS, 1641 CONJ AMARELA - CEP: 87400000 - BAIRRO: SUL BRASILEIRA II, Cruzeiro do Oeste/PR - neste ato pelo(a) Sr.(ª) MARCIA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 260.269.018-09, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Solicito abertura de processo licitatório para a contratação de uma Auxiliar de Costura para atendimento na Fábrica de Mão de Obras, por um período de 12 meses, da(o) Pregão 7 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 7 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 31 /2020, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2021 com vencimento em 12 de Fevereiro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000161.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 7/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 31/2020.
Cruzeiro do Oeste, 21 de Janeiro de 2021
MARCIA PEREIRA DA SILVA 26026901809
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 34/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 58/2020, que tem por objeto contratação de empresa para construção de 02 casas populares, conforme projetos.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
PACCOR & BERTOZZI LTDA R$ 128.194,29 Cento e vinte e oito mil cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 22 de janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 106/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA MARQUEZINI CPF. nº, 020.969.859-43 , ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Divisão da UBS Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 25/01/2021 a 23/02/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 107/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TELMA DE SOUZA, CPF. nº 570.510.629-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 02/08/2013 a 01/08/2018, a contar retroativamente do dia 05/12/2020 a 03/01/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 108/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCIO MASSAHIRO IEIRI, CPF. nº 142.410.508-08, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/02/2019 a 06/02/2020 a contar do dia 11/01/2021 a 09/02/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 109/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor GERALDO BENTO NETO, CPF. nº 036.350.039-13, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2019, a contar do dia 08/01/2021 a 06/02/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 110/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DIONATHAN APARECIDO GONÇALVES, CPF. nº, 088.802.779-60, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 08/03/2018 a 07/03/2019, a contar do dia 20/01/2021 a 18/02/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 111/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VERA LÚCIA PINTO JUCÁ, CPF. nº 024.906.169-43, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/2018 a 21/11/2019, a contar do dia 05/01/2021 a 24/01/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 112/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RICARDO GUSMÃO BRANDANI, CPF. nº 027.419.939-47, ocupante do cargo Contador na Divisão de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 09/05/2015 a 08/05/2016 a contar do dia 28/01/2021 a 11/02/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº011/2021
DATA – 25/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Osmir Siani Fulgêncio, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 13/01/21 a 17\01/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 13/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº010/2021
DATA – 25/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Manoel Timóteo de Almeida, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 24/01/21 a 22\02/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 24/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 63, DE 25 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária no valor de 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.697,50 (um mil seiscentos e noventa e sete mil reais e cinquenta centavos) ao Prefeito Municipal para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
25/01/2021
a
28/11/2019 Saída: 14h00min
Chegada: 14h00min Curitiba - Pr Participar de reuniões junto às Secretaria Estaduais
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 25 de janeiro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 039/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 001/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010. A(s) empresa(s) vencedoras:
NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 40.941,00 (quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais);
MEIRE LUCIA DOS SANTOS MORONI 01589239954, inscrita no CNPJ nº 37.267.172/0001-36, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 114.215,00 (cento e quatorze mil, duzentos e quinze reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 094/2021
Data: 25.01.2021
Ementa: revoga-se o Decreto nº 191/2019 de 22.08.2019, referente a aprovação do Loteamento denominado Jardim Universitário IV, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando os termos do Processo Digital nº 4511/2020 protocolado pela proprietária do Loteamento Jardim Universitário IV;
Considerando a solicitação formal por parte da Loteadora quanto ao cancelamento da aprovação do Loteamento Jardim Universitário IV nos termos do Decreto Municipal nº 191/2019;
DECRETA:
Art. 1º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 191 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23.08.2019 edição nº 1827 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11641 de 23.08.2019 – página B 8 – caderno de publicações legais, referente a aprovação do Loteamento Jardim Universitário IV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: "ESTABELECE NORMAS PARA RETORNO DE VIAGENS AO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
LIOMAR MENDES LISBOA – Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que, não obstante as medidas restritivas ainda vigentes, a transmissão do Novo Coronavírus tem aumentado, apresentando grande número de pacientes infectados, por dia, na Região Noroeste do Estado do Paraná e especialmente no Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a atual alta ocupação dos leitos para atendimento de pacientes infectados pelo Novo Coronavírus na Macrorregião da 12ª Regional do Estado da Saúde, indicando o risco de o sistema hospitalar público não suportar a demanda de infectados que venham a dele necessitar;
CONSIDERANDO que as pessoas do grupo de risco devem ser mais protegidas do risco de contágio pelo Novo Coronavírus, tanto para o bem delas quanto da coletividade, tendo em vista que são as que mais necessitam de internação hospitalar, caso infectadas;
CONSIDERANDO que, por outro lado, é imprescindível que os setores mais essenciais e produtivos do Município permaneçam funcionando, a fim de evitar o colapso da economia e consequentemente social, bem como da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;
CONSIDERANDO que é notório que as maiores aglomerações de pessoas sem máscara e sem observância das medidas preventivas vigentes têm ocorrido em momentos no período noturno;
CONSIDERANDO a solicitação de novas medidas de contingenciamento elaborada pela Associação Médica de Umuarama à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, em 16 de novembro de 2020, e que as Unidades de Terapia Intensiva, que atende a demanda do município de Iporã esta instaladas em Umuarama – PR;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública, bem como a aparição de novos casos positivos ativos de COVID-19 em nosso município após 30 (trinta) dias sem novos casos ativos;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública, bem como a elevação dos casos positivos ativos de COVID-19 em nosso município nos últimos dias, com uma média diária 08 (oito) novos casos diários;
DECRETA,
Art. 1º - Para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus – COVID-19 e da doença por ele causada e, consequentemente, proteger a saúde e a vida da população, fica determinado, no âmbito do Município de Francisco Alves, Pr., a adoção das seguintes ações:
Parágrafo Primeiro: Todas as pessoas que retornarem de viagens nacionais ou do exterior, mesmo que não apresentem sintomas de COVID-19, devem se apresentar ao ambulatório do COVID-19, de nosso município, localizado na Upa24 – anexo, a fim de receber instruções e adoções de medidas preventivas para barreiras de disseminação do novo corona vírus.
Parágrafo Segundo: Será determinado o isolamento domiciliar de 14 (quatorze) dias para todas as pessoas que retornarem de viagens, nacionais ou internacionais, e que apresentem febre ou um dos seguintes sintomas respiratórios: tosse, coriza, dor de garganta ou dificuldade de respirar, devendo, o paciente, comunicar a Secretaria de Saúde imediatamente ou procurar o ambulatório do COVID – 19, para receber instruções, a fim de que os mesmos fiquem sendo monitorados pela Secretaria de Saúde, evitando assim a proliferação do novo corona vírus.
Parágrafo Terceiro: Os critérios citados nos parágrafos primeiro e segundo estendem-se também para os que migram de outros lugares (cidades e/ou estado), para o nosso município em busca de emprego nas cooperativas da nossa região.
Art. 3º - O presente decreto tem a vigência de 60 (trinta) dias, podendo ainda se manter a interesse da administração pública municipal enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 25 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24 inciso II, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021.
Objeto: a contratação do curso "Educação Criativa e Comunicação" que será realizado na semana pedagógica entre os dias 04 e 10 de fevereiro de 2021, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: HEVERSON D. G. BARBOSA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.107.0001/0001-00, sediada na Rua João Alencar Guimarães, N°1740, Bairro Campo Comprido, Curitiba, Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).
Francisco Alves – Pr. 25 de Janeiro de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE(S)
DO PROCESSO LICITATÓRIO – EDITAL CONCORRÊNCIA N° 003/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares, no bairro Vila Alta, sede do Município de Guaíra, Estado do Paraná. Com recursos do Ministério das Cidades.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 003/2021, torna público, que conforme motivos expostos na Ata de abertura da licitação em epigrafe, decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – PROTOCOLO 311/2021; CARAVAGGIO CONSTRUTORA – EPP – PROTOCOLO 283/2021, ANDRE LUIZ LONGUINI – PROTOCOLO 288/2021, POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – PROTOCOLO 316/2021 e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA – PROTOCOLO 317/2021; e INABILITAÇÃO da empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME – PROTOCOLO 319/2021. Comunicamos que fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Comuniquem-se as empresas
Publique-se. Guaíra (PR) em 25 de janeiro de 2021

ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2021
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 016/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Locador: SERGIO VITOR DOS SANTOS, CPF nº 703.770.229-34
Interveniente Solidária: ROSILDA LIMA 70403759900, CNPJ nº 27.346.920/0001-12
Objeto do Contrato: Locação do Imóvel tipo sala comercial em alvenaria, com área de 353,08 m² (sendo: 269,29 m² residencial e 83,79 m² comercial), localizado na Rua Parigot de Souza, nº 400, Sala A, Bairro Jardim Zeballos, Lote 14, Quadra 20, sob matrícula nº 3.542 do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 016/2019.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de janeiro de 2021 até 17 de janeiro de 2022.
Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010.
Valor Total: R$ 40.941,00 (quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2021 e término em 24 de janeiro de 2022.
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MEIRE LUCIA DOS SANTOS MORONI 01589239954, CNPJ nº 37.267.172/0001-36
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010.
Valor Total: R$ 114.215,00 (cento e quatorze mil, duzentos e quinze reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2021 e término em 24 de janeiro de 2022.
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 095/2021
Data: 25.01.2021
Ementa: revoga-se o Decreto nº 180/2020 de 09.07.2020, referente a aprovação do Loteamento denominado Jardim Universitário III, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando os termos do Processo Digital nº 4512/2020 protocolado pela proprietária do Loteamento Jardim Universitário III;
Considerando a solicitação formal por parte da Loteadora quanto ao cancelamento da aprovação do Loteamento Jardim Universitário III nos termos do Decreto Municipal nº 180/2020;
DECRETA:
Art. 1º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 180 de 09 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10.07.2020 - edição 2049 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11900 de 10.07.2020 – página C 2 – caderno de publicações legais, referente a aprovação do Loteamento Jardim Universitário III.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.161/2021
DATA: 22.01.2021
EMENTA: concede aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) no valor real dos vencimentos e dos salários, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É assegurado ao servidor ativo e inativo do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito constitucional à revisão geral anual no importe de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Para aplicação da revisão geral prevista no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei nº 1246 de 03.12.2003, alterado pela Lei nº 1879 de 08.05.2014.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº011/2021
DATA – 25/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Osmir Siani Fulgêncio, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 13/01/21 a 17\01/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 13/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 575/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

Súmula: Reajusta salários, proventos e pensões do Regime Estatutário, Regime Próprio de Previdência e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na forma que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam reajustados, com base no INPC divulgado pela FGV/IBGE do ano de 2020, em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), os salários dos servidores públicos estatutários, celetistas, comissionados, proventos e pensões dos aposentados e pensionistas do Município de Alto Piquiri-PR., sob o Regime Próprio de Previdência, a partir do mês de janeiro de 2021, observado o disposto na Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal n° 10.887 de 18 de junho de 2004, no que se refere aos reajustes dos benefícios concedidos em seu artigo 15.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2021.

Alto Piquiri, 22 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO
AUMENTO DE 5,45% - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Interstício classe	A-B	5%	B-C-D-E-F	10%
Interstício de Referência:	1%			

	NÍVEIS					
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
CLASSE	A	B	C	D	E	F
1	1.105,47	1.160,74	1.276,82	1.404,50	1.544,95	1.699,44
2	1.116,52	1.172,35	1.289,59	1.418,54	1.560,40	1.716,44
3	1.127,69	1.184,07	1.302,48	1.432,73	1.576,00	1.733,60
4	1.138,97	1.195,92	1.315,51	1.447,06	1.591,76	1.750,94
5	1.150,36	1.207,87	1.328,66	1.461,53	1.607,68	1.768,45
6	1.161,86	1.219,95	1.341,95	1.476,14	1.623,76	1.786,13
7	1.173,48	1.232,15	1.355,37	1.490,90	1.640,00	1.803,99
8	1.185,21	1.244,47	1.368,92	1.505,81	1.656,40	1.822,03
9	1.197,07	1.256,92	1.382,61	1.520,87	1.672,96	1.840,25
10	1.209,04	1.269,49	1.396,44	1.536,08	1.689,69	1.858,66
11	1.221,13	1.282,18	1.410,40	1.551,44	1.706,59	1.877,24
12	1.233,34	1.295,00	1.424,51	1.566,96	1.723,65	1.896,02
13	1.245,67	1.307,95	1.438,75	1.582,63	1.740,89	1.914,98
14	1.258,13	1.321,03	1.453,14	1.598,45	1.758,30	1.934,13
15	1.270,71	1.334,24	1.467,67	1.614,44	1.775,88	1.953,47
16	1.283,42	1.347,59	1.482,35	1.630,58	1.793,64	1.973,00
17	1.296,25	1.361,06	1.497,17	1.646,89	1.811,57	1.992,73
18	1.309,21	1.374,67	1.512,14	1.663,36	1.829,69	2.012,66
19	1.322,31	1.388,42	1.527,26	1.679,99	1.847,99	2.032,79
20	1.335,53	1.402,30	1.542,54	1.696,79	1.866,47	2.053,11
21	1.348,88	1.416,33	1.557,96	1.713,76	1.885,13	2.073,65
22	1.362,37	1.430,49	1.573,54	1.730,89	1.903,98	2.094,38
23	1.376,00	1.444,80	1.589,28	1.748,20	1.923,02	2.115,33
24	1.389,76	1.459,24	1.605,17	1.765,69	1.942,25	2.136,48
25	1.403,65	1.473,84	1.621,22	1.783,34	1.961,68	2.157,84
26	1.417,69	1.488,57	1.637,43	1.801,18	1.981,29	2.179,42
27	1.431,87	1.503,46	1.653,81	1.819,19	2.001,11	2.201,22
28	1.446,19	1.518,49	1.670,34	1.837,38	2.021,12	2.223,23
29	1.460,65	1.533,68	1.687,05	1.855,75	2.041,33	2.245,46
30	1.475,25	1.549,02	1.703,92	1.874,31	2.061,74	2.267,92
31	1.490,01	1.564,51	1.720,96	1.893,05	2.082,36	2.290,59
32	1.504,91	1.580,15	1.738,17	1.911,98	2.103,18	2.313,50
33	1.519,96	1.595,95	1.755,55	1.931,10	2.124,21	2.336,64
34	1.535,16	1.611,91	1.773,10	1.950,41	2.145,46	2.360,00
35	1.550,51	1.628,03	1.790,84	1.969,92	2.166,91	2.383,60
36	1.566,01	1.644,31	1.808,74	1.989,62	2.188,58	2.407,44
37	1.581,67	1.660,76	1.826,83	2.009,51	2.210,47	2.431,51
38	1.597,49	1.677,36	1.845,10	2.029,61	2.232,57	2.455,83
39	1.613,46	1.694,14	1.863,55	2.049,91	2.254,90	2.480,39
40	1.629,60	1.711,08	1.882,19	2.070,40	2.277,44	2.505,19
41	1.645,89	1.728,19	1.901,01	2.091,11	2.300,22	2.530,24
42	1.662,35	1.745,47	1.920,02	2.112,02	2.323,22	2.555,54
43	1.678,98	1.762,93	1.939,22	2.133,14	2.346,45	2.581,10
44	1.695,77	1.780,55	1.958,61	2.154,47	2.369,92	2.606,91
45	1.712,72	1.798,36	1.978,20	2.176,02	2.393,62	2.632,98
46	1.729,85	1.816,34	1.997,98	2.197,78	2.417,55	2.659,31
47	1.747,15	1.834,51	2.017,96	2.219,75	2.441,73	2.685,90
48	1.764,62	1.852,85	2.038,14	2.241,95	2.466,15	2.712,76
49	1.782,27	1.871,38	2.058,52	2.264,37	2.490,81	2.739,89
50	1.800,09	1.890,09	2.079,10	2.287,01	2.515,72	2.767,29
51	1.818,09	1.909,00	2.099,90	2.309,88	2.540,87	2.794,96
52	1.836,27	1.928,09	2.120,89	2.332,98	2.566,28	2.822,91
53	1.854,63	1.947,37	2.142,10	2.356,31	2.591,94	2.851,14
54	1.873,18	1.966,84	2.163,52	2.379,88	2.617,86	2.879,65
55	1.891,91	1.986,51	2.185,16	2.403,68	2.644,04	2.908,45
56	1.910,83	2.006,37	2.207,01	2.427,71	2.670,48	2.937,53
57	1.929,94	2.026,44	2.229,08	2.451,99	2.697,19	2.966,91
58	1.949,24	2.046,70	2.251,37	2.476,51	2.724,16	2.996,58
59	1.968,73	2.067,17	2.273,89	2.501,27	2.751,40	3.026,54
60	1.988,42	2.087,84	2.296,62	2.526,29	2.778,92	3.056,81
61	2.008,30	2.108,72	2.319,59	2.551,55	2.806,70	3.087,38
62	2.028,39	2.129,81	2.342,79	2.577,07	2.834,77	3.118,25
63	2.048,67	2.151,10	2.366,21	2.602,84	2.863,12	3.149,43
64	2.069,16	2.172,62	2.389,88	2.628,86	2.891,75	3.180,93
65	2.089,85	2.194,34	2.413,78	2.655,15	2.920,67	3.212,74
66	2.110,75	2.216,28	2.437,91	2.681,70	2.949,87	3.244,86
67	2.131,85	2.238,45	2.462,29	2.708,52	2.979,37	3.277,31
68	2.153,17	2.260,83	2.486,92	2.735,61	3.009,17	3.310,08
69	2.174,71	2.283,44	2.511,78	2.762,96	3.039,26	3.343,19
70	2.196,45	2.306,27	2.536,90	2.790,59	3.069,65	3.376,62
71	2.218,42	2.329,34	2.562,27	2.818,50	3.100,35	3.410,38
72	2.240,60	2.352,63	2.587,89	2.846,68	3.131,35	3.444,49
73	2.263,01	2.376,16	2.613,77	2.875,15	3.162,67	3.478,93
74	2.285,64	2.399,92	2.639,91	2.903,90	3.194,29	3.513,72
75	2.308,49	2.423,92	2.666,31	2.932,94	3.226,23	3.548,86

ANEXO II-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA
AUMENTO DE 5,45% - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Interstício de Referência:	1%
Interstíco de Classe:	10%

	NÍVEIS				
	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D	E
1	1.190,50	1.309,55	1.440,51	1.584,56	1.743,01
2	1.202,41	1.322,65	1.454,91	1.600,40	1.760,44
3	1.214,43	1.335,87	1.469,46	1.616,41	1.778,05
4	1.226,57	1.349,23	1.484,15	1.632,57	1.795,83
5	1.238,84	1.362,72	1.499,00	1.648,89	1.813,78
6	1.251,23	1.376,35	1.513,99	1.665,38	1.831,92
7	1.263,74	1.390,11	1.529,13	1.682,04	1.850,24
8	1.276,38	1.404,01	1.544,42	1.698,86	1.868,74
9	1.289,14	1.418,05	1.559,86	1.715,85	1.887,43
10	1.302,03	1.432,24	1.575,46	1.733,01	1.906,31
11	1.315,05	1.446,56	1.591,21	1.750,34	1.925,37
12	1.328,20	1.461,02	1.607,13	1.767,84	1.944,62
13	1.341,49	1.475,63	1.623,20	1.785,52	1.964,07
14	1.354,90	1.490,39	1.639,43	1.803,37	1.983,71
15	1.368,45	1.505,29	1.655,82	1.821,41	2.003,55
16	1.382,13	1.520,35	1.672,38	1.839,62	2.023,58
17	1.395,95	1.535,55	1.689,11	1.858,02	2.043,82
18	1.409,91	1.550,91	1.706,00	1.876,60	2.064,26
19	1.424,01	1.566,41	1.723,06	1.895,36	2.084,90
20	1.438,25	1.582,08	1.740,29	1.914,32	2.105,75
21	1.452,64	1.597,90	1.757,69	1.933,46	2.126,80
22	1.467,16	1.613,88	1.775,27	1.952,79	2.148,07
23	1.481,83	1.630,02	1.793,02	1.972,32	2.169,55
24	1.496,65	1.646,32	1.810,95	1.992,04	2.191,25
25	1.511,62	1.662,78	1.829,06	2.011,97	2.213,16
26	1.526,74	1.679,41	1.847,35	2.032,08	2.235,29
27	1.542,00	1.696,20	1.865,82	2.052,41	2.257,65
28	1.557,42	1.713,16	1.884,48	2.072,93	2.280,22
29	1.573,00	1.730,30	1.903,33	2.093,66	2.303,02
30	1.588,73	1.747,60	1.922,36	2.114,60	2.326,06
31	1.604,61	1.765,08	1.941,58	2.135,74	2.349,32
32	1.620,66	1.782,73	1.961,00	2.157,10	2.372,81
33	1.636,87	1.800,55	1.980,61	2.178,67	2.396,54
34	1.653,24	1.818,56	2.000,42	2.200,46	2.420,50
35	1.669,77	1.836,74	2.020,42	2.222,46	2.444,71
36	1.686,47	1.855,11	2.040,62	2.244,69	2.469,15
37	1.703,33	1.873,66	2.061,03	2.267,13	2.493,85
38	1.720,36	1.892,40	2.081,64	2.289,80	2.518,78
39	1.737,57	1.911,32	2.102,46	2.312,70	2.543,97
40	1.754,94	1.930,44	2.123,48	2.335,83	2.569,41
41	1.772,49	1.949,74	2.144,72	2.359,19	2.595,11
42	1.790,22	1.969,24	2.166,16	2.382,78	2.621,06
43	1.808,12	1.988,93	2.187,82	2.406,61	2.647,27
44	1.826,20	2.008,82	2.209,70	2.430,67	2.673,74
45	1.844,46	2.028,91	2.231,80	2.454,98	2.700,48
46	1.862,91	2.049,20	2.254,12	2.479,53	2.727,48
47	1.881,54	2.069,69	2.276,66	2.504,32	2.754,76
48	1.900,35	2.090,39	2.299,43	2.529,37	2.782,30
49	1.919,36	2.111,29	2.322,42	2.554,66	2.810,13
50	1.938,55	2.132,40	2.345,64	2.580,21	2.838,23
51	1.957,93	2.153,73	2.369,10	2.606,01	2.866,61
52	1.977,51	2.175,26	2.392,79	2.632,07	2.895,28
53	1.997,29	2.197,02	2.416,72	2.658,39	2.924,23
54	2.017,26	2.218,99	2.440,89	2.684,98	2.953,47
55	2.037,43	2.241,18	2.465,30	2.711,82	2.983,01

	NÍVEIS				
	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D	E
56	2.057,81	2.263,59	2.489,95	2.738,94	3.012,84
57	2.078,39	2.286,23	2.514,85	2.766,33	3.042,97
58	2.099,17	2.309,09	2.540,00	2.794,00	3.073,40
59	2.120,16	2.332,18	2.565,40	2.821,94	3.104,13
60	2.141,36	2.355,50	2.591,05	2.850,16	3.135,17
61	2.162,78	2.379,06	2.616,96	2.878,66	3.166,52
62	2.184,41	2.402,85	2.643,13	2.907,44	3.198,19
63	2.206,25	2.426,87	2.669,56	2.936,52	3.230,17
64	2.228,31	2.451,14	2.696,26	2.965,88	3.262,47
65	2.250,59	2.475,65	2.723,22	2.995,54	3.295,10
66	2.273,10	2.500,41	2.750,45	3.025,50	3.328,05
67	2.295,83	2.525,41	2.777,96	3.055,75	3.361,33
68	2.318,79	2.550,67	2.805,74	3.086,31	3.394,94
69	2.341,98	2.576,18	2.833,79	3.117,17	3.428,89
70	2.365,40	2.601,94	2.862,13	3.148,34	3.463,18
71	2.389,05	2.627,96	2.890,75	3.179,83	3.497,81
72	2.412,94	2.654,24	2.919,66	3.211,63	3.532,79
73	2.437,07	2.680,78	2.948,86	3.243,74	3.568,12
74	2.461,44	2.707,59	2.978,35	3.276,18	3.603,80
75	2.486,06	2.734,66	3.008,13	3.308,94	3.639,84
76	2.510,92	2.762,01	3.038,21	3.342,03	3.676,23
77	2.536,03	2.789,63	3.068,59	3.375,45	3.713,00
78	2.561,39	2.817,53	3.099,28	3.409,21	3.750,13
79	2.587,00	2.845,70	3.130,27	3.443,30	3.787,63
80	2.612,87	2.874,16	3.161,57	3.477,73	3.825,50
81	2.639,00	2.902,90	3.193,19	3.512,51	3.863,76
82	2.665,39	2.931,93	3.225,12	3.547,63	3.902,40
83	2.692,04	2.961,25	3.257,37	3.583,11	3.941,42
84	2.718,96	2.990,86	3.289,95	3.618,94	3.980,83
85	2.746,15	3.020,77	3.322,85	3.655,13	4.020,64
86	2.773,61	3.050,98	3.356,07	3.691,68	4.060,85
87	2.801,35	3.081,49	3.389,63	3.728,60	4.101,46
88	2.829,36	3.112,30	3.423,53	3.765,88	4.142,47
89	2.857,66	3.143,42	3.457,77	3.803,54	4.183,90
90	2.886,23	3.174,86	3.492,34	3.841,58	4.225,74
91	2.915,10	3.206,61	3.527,27	3.879,99	4.267,99
92	2.944,25	3.238,67	3.562,54	3.918,79	4.310,67
93	2.973,69	3.271,06	3.598,17	3.957,98	4.353,78
94	3.003,43	3.303,77	3.634,15	3.997,56	4.397,32
95	3.033,46	3.336,81	3.670,49	4.037,54	4.441,29
96	3.063,80	3.370,18	3.707,19	4.077,91	4.485,70
97	3.094,43	3.403,88	3.744,27	4.118,69	4.530,56
98	3.125,38	3.437,92	3.781,71	4.159,88	4.575,87
99	3.156,63	3.472,30	3.819,53	4.201,48	4.621,63
100	3.188,20	3.507,02	3.857,72	4.243,49	4.667,84
101	3.220,08	3.542,09	3.896,30	4.285,93	4.714,52
102	3.252,28	3.577,51	3.935,26	4.328,79	4.761,67
103	3.284,80	3.613,28	3.974,61	4.372,07	4.809,28
104	3.317,65	3.649,42	4.014,36	4.415,80	4.857,38
105	3.350,83	3.685,91	4.054,50	4.459,95	4.905,95
106	3.384,34	3.722,77	4.095,05	4.504,55	4.955,01
107	3.418,18	3.760,00	4.136,00	4.549,60	5.004,56
108	3.452,36	3.797,60	4.177,36	4.595,09	5.054,60
109	3.486,89	3.835,57	4.219,13	4.641,05	5.105,15
110	3.521,76	3.873,93	4.261,32	4.687,46	5.156,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 019/2021
Concede Licença para Tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor JOAQUIM BARBOSA NOVAIS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.043.803-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 14/01/2021 à 29/01/2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº.018/2021
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder 03 (três) diárias, para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS LARUSSA GIL, portador do CPF nº 742.934.949-87, matrícula funcional 63584, ocupante do cargo de Provimento Comissão de Secretario de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem a cidade de Curitiba-Pr, para resolver assuntos pertinentes a recursos para saúde, visita a Secretaria de Estado e outros hospitais para possíveis convênios, nos dias 25 e 27 de Janeiro de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III- GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP
AUMENTO DE 5,45% - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Interstício de Referência:	1%
Interstíco de Classe:	15%

	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D
1	2.053,16	2.361,13	2.715,30	3.122,60
2	2.073,69	2.384,75	2.742,46	3.153,83
3	2.094,43	2.408,59	2.769,88	3.185,36
4	2.115,37	2.432,68	2.797,58	3.217,22
5	2.136,53	2.457,01	2.825,56	3.249,39
6	2.157,89	2.481,58	2.853,81	3.281,88
7	2.179,47	2.506,39	2.882,35	3.314,70
8	2.201,27	2.531,46	2.911,17	3.347,85
9	2.223,28	2.556,77	2.940,29	3.381,33
10	2.245,51	2.582,34	2.969,69	3.415,14
11	2.267,97	2.608,16	2.999,38	3.449,29
12	2.290,65	2.634,24	3.029,38	3.483,79
13	2.313,55	2.660,58	3.059,67	3.518,62
14	2.336,69	2.687,19	3.090,27	3.553,81
15	2.360,05	2.714,06	3.121,17	3.589,35
16	2.383,66	2.741,20	3.152,38	3.625,24
17	2.407,49	2.768,62	3.183,91	3.661,49
18	2.431,57	2.796,30	3.215,75	3.698,11
19	2.455,88	2.824,26	3.247,90	3.735,09
20	2.480,44	2.852,51	3.280,38	3.772,44
21	2.505,25	2.881,03	3.313,19	3.810,17
22	2.530,30	2.909,84	3.346,32	3.848,27
23	2.555,60	2.938,94	3.379,78	3.886,75
24	2.581,16	2.968,33	3.413,58	3.925,62
25	2.606,97	2.998,01	3.447,72	3.964,87
26	2.633,04	3.027,99	3.482,19	4.004,52
27	2.659,37	3.058,27	3.517,01	4.044,57
28	2.685,96	3.088,86	3.552,18	4.085,01
29	2.712,82	3.119,75	3.587,71	4.125,86
30	2.739,95	3.150,94	3.623,58	4.167,12
31	2.767,35	3.182,45	3.659,82	4.208,79
32	2.795,02	3.214,28	3.696,42	4.250,88
33	2.822,97	3.246,42	3.733,38	4.293,39
34	2.851,20	3.278,88	3.770,72	4.336,32
35	2.879,71	3.311,67	3.808,42	4.379,69
36	2.908,51	3.344,79	3.846,51	4.423,48
37	2.937,60	3.378,24	3.884,97	4.467,72
38	2.966,97	3.412,02	3.923,82	4.512,40
39	2.996,64	3.446,14	3.963,06	4.557,52
40	3.026,61	3.480,60	4.002,69	4.603,09
41	3.056,88	3.515,41	4.042,72	4.649,13
42	3.087,44	3.550,56	4.083,14	4.695,62
43	3.118,32	3.586,07	4.123,98	4.742,57
44	3.149,50	3.621,93	4.165,22	4.790,00
45	3.181,00	3.658,15	4.206,87	4.837,90
46	3.212,81	3.694,73	4.248,94	4.886,28
47	3.244,93	3.731,68	4.291,43	4.935,14
48	3.277,38	3.768,99	4.334,34	4.984,49
49	3.310,16	3.806,68	4.377,68	5.034,34
50	3.343,26	3.844,75	4.421,46	5.084,68
51	3.376,69	3.883,20	4.465,68	5.135,53
52	3.410,46	3.922,03	4.510,33	5.186,88
53	3.444,56	3.961,25	4.555,44	5.238,75
54	3.479,01	4.000,86	4.600,99	5.291,14
55	3.513,80	4.040,87	4.647,00	5.344,05

	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D
56	3.548,94	4.081,28	4.693,47	5.397,49
57	3.584,43	4.122,09	4.740,40	5.451,47
58	3.620,27	4.163,31	4.787,81	5.505,98
59	3.656,47	4.204,94	4.835,69	5.561,04
60	3.693,04	4.246,99	4.884,04	5.616,65
61	3.729,97	4.289,46	4.932,88	5.672,82
62	3.767,27	4.332,36	4.982,21	5.729,54
63	3.804,94	4.375,68	5.032,03	5.786,84
64	3.842,99	4.419,44	5.082,36	5.844,71
65	3.881,42	4.463,63	5.133,18	5.903,16
66	3.920,23	4.508,27	5.184,51	5.962,19
67	3.959,44	4.553,35	5.236,36	6.021,81
68	3.999,03	4.598,89	5.288,72	6.082,03
69	4.039,02	4.644,88	5.341,61	6.142,85
70	4.079,41	4.691,32	5.395,02	6.204,28
71	4.120,21	4.738,24	5.448,97	6.266,32
72	4.161,41	4.785,62	5.503,46	6.328,98
73	4.203,02	4.833,48	5.558,50	6.392,27
74	4.245,05	4.881,81	5.614,08	6.456,19
75	4.287,50	4.930,63	5.670,22	6.520,76
76	4.330,38	4.979,93	5.726,93	6.585,96
77	4.373,68	5.029,73	5.784,19	6.651,82
78	4.417,42	5.080,03	5.842,04	6.718,34
79	4.461,59	5.130,83	5.900,46	6.785,53
80	4.506,21	5.182,14	5.959,46	6.853,38
81	4.551,27	5.233,96	6.019,06	6.921,91
82	4.596,78	5.286,30	6.079,25	6.991,13
83	4.642,75	5.339,16	6.140,04	7.061,04
84	4.689,18	5.392,56	6.201,44	7.131,66
85	4.736,07	5.446,48	6.263,45	7.202,97
86	4.783,43	5.500,95	6.326,09	7.275,00
87	4.831,27	5.555,96	6.389,35	7.347,75
88	4.879,58	5.611,52	6.453,24	7.421,23
89	4.928,37	5.667,63	6.517,78	7.495,44
90	4.977,66	5.724,31	6.582,95	7.570,40
91	5.027,43	5.781,55	6.648,78	7.646,10
92	5.077,71	5.839,37	6.715,27	7.722,56
93	5.128,49	5.897,76	6.782,42	7.799,79
94	5.179,77	5.956,74	6.850,25	7.877,78
95	5.231,57	6.016,30	6.918,75	7.956,56
96	5.283,88	6.076,47	6.987,94	8.036,13
97	5.336,72	6.137,23	7.057,82	8.116,49
98	5.390,09	6.198,60	7.128,39	8.197,65
99	5.443,99	6.260,59	7.199,68	8.279,63
100	5.498,43	6.323,20	7.271,68	8.362,43
101	5.553,42	6.386,43	7.344,39	8.446,05
102	5.608,95	6.450,29	7.417,84	8.530,51
103	5.665,04	6.514,80	7.492,01	8.615,82
104	5.721,69	6.579,94	7.566,93	8.701,97
105	5.778,91	6.645,74	7.642,60	8.788,99
106	5.836,70	6.712,20	7.719,03	8.876,88
107	5.895,06	6.779,32	7.796,22	8.965,65
108	5.954,01	6.847,12	7.874,18	9.055,31
109	6.013,55	6.915,59	7.952,92	9.145,86
110	6.073,69	6.984,74	8.032,45	9.237,32

ANEXO IV-GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP
AUMENTO DE 5,45% - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Interstício de Referência:	1%
Interstíco de Classe:	15%

	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D
111	6.134,43	7.054,59	8.112,78	9.329,70
112	6.195,77	7.125,14	8.193,91	9.422,99
113	6.257,73	7.196,39	8.275,85	9.517,22
114	6.320,31	7.268,35	8.358,60	9.612,40
115	6.383,51	7.341,04	8.442,19	9.708,52
116	6.447,34	7.414,45	8.526,61	9.805,60
117	6.511,82	7.488,59	8.611,88	9.903,66
118	6.576,94	7.563,48	8.698,00	10.002,70
119	6.642,71	7.639,11	8.784,98	10.102,72
120	6.709,13	7.715,50	8.872,83	10.203,75
121	6.776,22	7.792,66	8.961,56	10.305,79
122	6.843,99	7.870,58	9.051,17	10.408,85
123	6.912,43	7.949,29	9.141,68	10.512,94
124	6.981,55	8.028,78	9.233,10	10.618,06
125	7.051,37	8.109,07	9.325,43	10.724,25
126	7.121,88	8.190,16	9.418,69	10.831,49
127	7.193,10	8.272,06	9.512,87	10.939,80
128	7.265,03	8.354,78	9.608,00	11.049,20
129	7.337,68	8.438,33	9.704,08	11.159,69
130	7.411,06	8.522,71	9.801,12	11.271,29
131	7.485,17	8.607,94	9.899,13	11.384,00
132	7.560,02	8.694,02	9.998,12	11.497,84
133	7.635,62	8.780,96	10.098,11	11.612,82
134	7.711,97	8.868,77	10.199,09	11.728,95
135	7.789,09	8.957,46	10.301,08	11.846,24
136	7.866,99	9.047,03	10.404,09	11.964,70
137	7.945,66	9.137,50	10.508,13	12.084,35
138	8.025,11	9.228,88	10.613,21	12.205,19
139	8.105,36	9.321,17	10.719,34	12.327,24
140	8.186,42	9.414,38	10.826,54	12.450,52
141	8.268,28	9.508,52	10.934,80	12.575,02
142	8.350,96	9.603,61	11.044,15	12.700,77
143	8.434,47	9.699,64	11.154,59	12.827,78
144	8.518,82	9.796,64	11.266,14	12.956,06
145	8.604,01	9.894,61	11.378,80	13.085,62
146	8.690,05	9.993,55	11.492,59	13.216,47
147	8.776,95	10.093,49	11.607,51	13.348,64
148	8.864,72	10.194,42	11.723,59	13.482,12
149	8.953,36	10.296,37	11.840,82	13.616,95
150	9.042,90	10.399,33	11.959,23	13.753,12
151	9.133,33	10.503,32	12.078,82	13.890,65
152	9.224,66	10.608,36	12.199,61	14.029,55
153	9.316,91	10.714,44	12.321,61	14.169,85
154	9.410,07	10.821,59	12.444,82	14.311,55
155	9.504,18	10.929,80	12.569,27	14.454,66
156	9.599,22	11.039,10	12.694,96	14.599,21
157	9.695,21	11.149,49	12.821,91	14.745,20
158	9.792,16	11.260,99	12.950,13	14.892,65
159	9.890,08	11.373,60	13.079,63	15.041,58
160	9.988,98	11.487,33	13.210,43	15.192,00
161	10.088,87	11.602,20	13.342,54	15.343,92
162	10.189,76	11.718,23	13.475,96	15.497,35
163	10.291,66	11.835,41	13.610,72	15.652,33
164	10.394,58	11.953,76	13.746,83	15.808,85

	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D
165	10.498,52	12.073,30	13.884,30	15.966,94
166	10.603,51	12.194,03	14.023,14	16.126,61
167	10.709,54	12.315,97	14.163,37	16.287,88
168	10.816,64	12.439,13	14.305,00	16.450,75
169	10.924,80	12.563,53	14.448,05	16.615,26
170	11.034,05	12.689,16	14.592,53	16.781,41
171	11.144,39	12.816,05	14.738,46	16.949,23
172	11.255,84	12.944,21	14.885,84	17.118,72
173	11.368,40	13.073,65	15.034,70	17.289,91
174	11.482,08	13.204,39	15.185,05	17.462,81
175	11.596,90	13.336,44	15.336,90	17.637,44
176	11.712,87	13.469,80	15.490,27	17.813,81
177	11.830,00	13.604,50	15.645,17	17.991,95
178	11.948,30	13.740,54	15.801,62	18.171,87
179	12.067,78	13.877,95	15.959,64	18.353,59
180	12.188,46	14.016,73	16.119,24	18.537,12
181	12.310,34	14.156,89	16.280,43	18.722,49
182	12.433,45	14.298,46	16.443,23	18.909,72
183	12.557,78	14.441,45	16.607,67	19.098,82
184	12.683,36	14.585,86	16.773,74	19.289,80
185	12.810,19	14.731,72	16.941,48	19.482,70
186	12.938,29	14.879,04	17.110,89	19.677,53
187	13.067,68	15.027,83	17.282,00	19.874,30
188	13.198,35	15.178,11	17.454,82	20.073,05
189	13.330,34	15.329,89	17.629,37	20.273,78
190	13.463,64	15.483,19	17.805,67	20.476,52
191	13.598,28	15.638,02	17.983,72	20.681,28
192	13.734,26	15.794,40	18.163,56	20.888,09
193	13.871,60	15.952,34	18.345,19	21.096,97
194	14.010,32	16.111,87	18.528,65	21.307,94
195	14.150,42	16.272,99	18.713,93	21.521,02
196	14.291,93	16.435,72	18.901,07	21.736,23
197	14.434,85	16.600,07	19.090,08	21.953,60
198	14.579,19	16.766,07	19.280,98	22.173,13
199	14.724,99	16.933,73	19.473,79	22.394,86
200	14.872,24	17.103,07	19.668,53	22.618,81
201	15.020,96	17.274,10	19.865,22	22.845,00
202	15.171,17	17.446,84	20.063,87	23.073,45
203	15.322,88	17.621,31	20.264,51	23.304,18
204	15.476,11	17.797,52	20.467,15	23.537,23
205	15.630,87	17.975,50	20.671,82	23.772,60
206	15.787,18	18.155,25	20.878,54	24.010,32
207	15.945,05	18.336,81	21.087,33	24.250,43
208	16.104,50	18.520,18	21.298,20	24.492,93
209	16.265,55	18.705,38	21.511,18	24.737,86
210	16.428,20	18.892,43	21.726,30	24.985,24
211	16.592,48	19.081,36	21.943,56	25.235,09
212	16.758,41	19.272,17	22.162,99	25.487,44
213	16.925,99	19.464,89	22.384,62	25.742,32
214	17.095,25	19.659,54	22.608,47	25.999,74
215	17.266,20	19.856,13	22.834,55	26.259,74
216	17.438,87	20.054,70	23.062,90	26.522,34
217	17.613,25	20.255,24	23.293,53	26.787,56
218	17.789,39	20.457,80	23.526,46	27.055,43
219	17.967,28	20.662,37	23.761,73	27.325,99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ANEXO V

VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
AUMENTO DE 5,45%
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 01/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

SÍMBOLOS	VENCIMENTO BÁSICO
CC-1	4.536,17
CC-2	4.163,90
CC-3	2.562,40
CC-4	1.921,79

ANEXO VI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº1/2021 , DE 13 DE JANEIRO DE 2021- AUMENTO DE 5,45%.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.521,71	1570,40	1.620,66	1.672,52	1.726,04	1.781,27	1.838,27	1.897,10	1.957,81	2.020,45	2.085,11	2.151,83	2.220,69	2.291,75	2.365,09
B	1.826,05	1.884,49	1.944,79	2.007,02	2.071,25	2.137,53	2.205,93	2.276,52	2.349,37	2.424,55	2.502,13	2.582,20	2.664,83	2.750,10	2.838,11
C	2.008,66	2.072,93	2.139,27	2.207,72	2.278,37	2.351,28	2.426,52	2.504,17	2.584,30	2.667,00	2.752,34	2.840,42	2.931,31	3.025,12	3.121,92
D	2.209,52	2.280,23	2.353,19	2.428,50	2.506,21	2.586,41	2.669,17	2.754,59	2.842,73	2.933,70	3.027,58	3.124,46	3.224,44	3.327,63	3.434,11

ANEXO VII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº1/2021 , DE 13 DE JANEIRO DE 2021- AUMENTO DE 5,45%.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.043,44	3.140,83	3.241,34	3.345,06	3.452,10	3.562,57	3.676,57	3.794,22	3.915,64	4.040,94	4.170,25	4.303,69	4.441,41	4.583,54	4.730,21
B	3.652,13	3.769,00	3.889,60	4.014,07	4.142,52	4.275,08	4.411,88	4.553,07	4.698,76	4.849,12	5.004,30	5.164,43	5.329,70	5.500,25	5.676,25
C	4.017,34	4.145,90	4.278,56	4.415,48	4.556,77	4.702,59	4.853,07	5.008,37	5.168,64	5.334,04	5.504,73	5.680,88	5.862,66	6.050,27	6.243,88
D	4.419,07	4.560,49	4.706,42	4.857,03	5.012,45	5.172,85	5.338,38	5.509,21	5.685,50	5.867,44	6.055,20	6.248,96	6.448,93	6.655,30	6.868,27

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETO Nº. 03 DE 25 DE JANEIRO DE 2021
Autoriza e outorga poderes ao Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Ivaté para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ivaté, estado do Paraná e dá outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica autorizado o Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ivaté para o biênio 2021/2022, Edilson Chalegre Nunes, portador do RG. nº. 6.961.061-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 930.134.269-34 conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Tessarolo, portador do RG. nº. 2.139.572-SESP/PR e incrito no CPF. Sob nº 361.462.189-87 a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara Municipal de Ivaté CNPJ nº. 72.378.789/0001-20, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ivaté/PR.
Art. 2.º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução de todos os atos necessários à movimentação
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ivate, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 004/2021.
Objeto: - Aquisição de kits cestas básicas, para serem utilizadas em atendimento e proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA (anexo I), parte integrante deste Edital.
DO VALOR MÁXIMO – R$ 60.917,00
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE Maria Helena – www.mariahelena.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, sito a Praça Brasil, 2001, centro, MARIA HELENA-PR - CEP. 87.480-000.
Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 às 14:30 horas do dia 11/02/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 15:00 horas do dia 11/02/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 11/02/2021
Maria Helena – PR, 25 de Janeiro de 2021.
Jhenniffer Mariane Romig
Pregoeira Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências e conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2020**, homologado em 21 de janeiro de 2021.

Fornecedor: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ 27.789.446/0001-01, com sede a Av. Presidente Castelo Branco n°4455, Zona I, Umuarama/Pr.
Valor: até **R$ 21.833,50** (vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Prazo: início em 22 de janeiro de 2021 e término em 22 de janeiro de 2022.
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
15	0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	Amp	1.150	HYPOFARMA	1038700110023	NACIONAL	CX COLMEIA C/100	R$ 0,99	R$ 1.138,50
23	0269821	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 1,6 MG/ML, INDICAÇÃO XAROPE, 120 ML	Fr	2.500	GERMED	1058305830039	NACIONAL	CX C/1 FRASCO	R$ 4,86	R$ 12.150,00
69	0366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, 100 ML	Bolsa/Frasco	50	JP	1049100190098	NACIONAL	CX C/60 BOLSAS	R$ 2,54	R$ 127,00
91	0405890	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, TOQUE SECO - 50 GRAMAS	Fr	300	NIVEA SUN	22721066700010	CHILE	CX C/1 BISNAGA	R$ 28,06	R$ 8.418,00
									TOTAL:	R$ 21.833,50

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 23.312.871/0001-46, com sede a Rua Sergipe, 955, bairro Bela Vista, Erechim-RS.
Valor: até **R$ 6.494,00** (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
Prazo: início em 22 de janeiro de 2021 e término em 22 de janeiro de 2022.
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
87	0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	Comp.	19.100	ADV	RDC 199/2006	NACIONAL	PERM POTAS COMP. 100 MG CX C500 COMP.	R$ 0,34	R$ 6.494,00
								TOTAL:	R$ 6.494,00	

Fornecedor: F & f DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ 28.093.678/0001-85, com sede a Rua Genuino Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha Branco-Pr.
Valor: até **R$ 8.750,00** (oito mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo: início em 22 de janeiro de 2021 e término em 22 de janeiro de 2022.
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
41	0276378	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	Comp.	1.000	BIOSINTETICA				R$ 0,41	R$ 410,00
77	0267688	METILDOPA, 500 MG	Comp.	4.000	E.M.S	102350564		500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X60	R$ 0,87	R$ 3.480,00
78	0305488	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG,	Comp.	10.000	E.M.S	102351224		10 MG COM CT BL AL	R$ 0,35	R$ 3.500,00
98	0296717	RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:35 MG	Comp.	200	E.M.S	102351267		35 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X	R$ 6,80	R$ 1.360,00
								TOTAL:	R$ 8.750,00	

Fornecedor: WEBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita sob o CNPJ 04.372.020/0001-44, com sede a Av. Natalino Faust n° 591, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR.
Valor: até **R$ 1.640,00** (um mil, seiscentos e quarenta reais)
Prazo: início em 22 de janeiro de 2021 e término em 22 de janeiro de 2022.
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
82	0268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	Comp.	5.000	GLOBO	1053501640017	NACIONAL	400 MG COM REV CT STR AL X 14	R$ 0,32	R$ 1.600,00
92	0272832	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	Comp.	50	GERMED	1058308260098		25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10	R$ 0,80	R$ 40,00
								TOTAL:	R$ 1.640,00	

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.802.002/0001-02, com sede a Est Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, SC
Valor: até **R$ 33.015,30** (trinta e três mil, quinze reais e trinta centavos)
Prazo: início em 22 de janeiro de 2021 e término em 22 de janeiro de 2022.
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
37	0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 100 ML	Fr	2.700	UNIÃO QUIMICA	1049713550021	NACIONAL	50 MG/ML PO - FRASCO DE CIDRO	R$ 10,40	R$ 28.080,00
88	0270229	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, 5 ML	Fr	350	ELOFAR	1038500160026	NACIONAL	CAIXA C/50 FRASCO	R$ 2,25	R$ 787,50
89	0269389	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME, 30 G	Bisnag.	20	BELFAR	1057101320018	NACIONAL	CREME 30 G	R$ 7,39	R$ 147,80
103	0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	Comp.	40.000	TORRENT	1052500060108	INDIA	1052500060108	R$ 0,10	R$ 4.000,00
								TOTAL:	R$ 33.015,30	

Fornecedor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.355.394/0001-51, com sede a Rua José Ferreira Barros, 89, Vila Fanny, Curitiba-PR.
Valor: até **R$ 5.450,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo: início em 22 de janeiro de 2021 e término em 22 de janeiro de 2022.
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
44	0267629	CINARIZINA, DOSAGEM :75 MG	Comp.	30.000	CINARIZINA	1235201430097	INDIA	75MG COM CT BL AL PLAS TRANSP X500	R$ 0,10	R$ 3.000,00
47	0272043	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	Comp.	9.000	ATENSINA	1036700580014	NACIONAL	0,10 MG COM CT BL AL PL TRANSX30	R$ 0,19	R$ 1.710,00
58	291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	Comp.	5.000	OXALATO DE ESCITALOPAM	1235202120369	INDIA	10MG COM REV CT BL AL PLAS PVC	R$ 0,148	R$ 740,00
									TOTAL:	5.450,00

Umuarama, 25 de janeiro de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5.708/2021
DATA: 22/01/2021
SÚMULA: Nomeia Sr. Edson Rodrigues Ferreira
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeado o Sr. Edson Rodrigues Ferreira, portador da RG n.º 10.727.617-3 e do CPF 060.639.028-64 para o cargo de Secretário Meio Ambiente e Turismo, Subsídio 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº010/2021
DATA – 25/01/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Manoel Timóteo de Almeida, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 24/01/21 a 22\02/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 24/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 096/2021
Data: 25.01.2021
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2020 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o memorando online sob o nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo mencionados em razão das solicitações por memorandos conforme especificados na quarta coluna da tabela a seguir:

EMPENHO Nº	CREDOR	VALOR R$	MEMO. Nº
15067/2019	A STEFANO EIRELI	1.200,50	2051/2019
13407/2020	A.T. M. ALIMENTOS LTDA	1.161,00	56/2017
13412/2020	A.T. M. ALIMENTOS LTDA	464,40	56/2017
6172/2020	ADILSON GARCIA - GUAIRA	111,00	2051/2019
12574/2020	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,70	2349/2020
5134/2020	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,20	2051/2019
12109/2020	ALM COM DE PRODUTOS DE SAUDE	720,00	2349/2020
15138/2019	AMANDA MATEUS DE SOUZA	1.500,00	2051/2019
15074/2020	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	46.068,78	3440/2018
16516/2020	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	2.710,00	1386/2020
802/2020	ATITUDE AMBIENTAL	740,30	2051/2019
11933/2020	ATITUDE AMBIENTAL	2.431,29	2051/2019
3857/2020	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	31,30	2051/2019
3865/2020	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	93,92	2051/2019
3867/2020	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	74,93	2051/2019
3868/2020	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	177,12	2051/2019
12407/2020	CALLAI EQUIP PROT INDIVIDUAL	352,80	56/2017
3902/2020	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA	5,90	2349/2020
14528/2019	CHRISTOFER MORAIS BALEN	224,12	2051/2019
14530/2019	CHRISTOFER MORAIS BALEN	70,30	2051/2019
16479/2019	CHRISTOFER MORAIS BALEN	8.000,00	2051/2019
16480/2019	CHRISTOFER MORAIS BALEN	2.500,00	2051/2019
8155/2020	CIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13,00	2349/2020
1983/2019	CLAUDIA CRISTINA SEGURA	2.409,75	2051/2019
1985/2019	CLAUDIA CRISTINA SEGURA	353,36	2051/2019
14288/2019	CLAUDIA CRISTINA SEGURA	323,05	2051/2019
16364/2019	CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS	832,00	2051/2019
16365/2019	CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS	260,00	2051/2019
11098/2020	COOPERATIVA DE TRAB. VALE DO TELES PIRES	2.925,00	56/2017
5560/2019	COOPERATIVA DE TRAB. VALE DO TELES PIRES	1.251,65	2051/2019
16085/2019	DEBUS TRANSPORTES	2.590,00	2051/2019
6440/2019	DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	1.176,00	2051/2019
709/2019	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MED. HOSP. EIRELI	1.983,20	2051/2019
714/2019	DENTAL RRK LTDA	555,00	2051/2019
10600/2020	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	10,00	56/2017
6247/2019	DIMASTER COMERCIO PROD. HOSPITALARES	52,80	2051/2019
9119/2020	DISTRIBUIDORA MERSIO LTDA	1.718,00	2051/2019
9357/2020	ECO-FARMAS COM. DE MED. EIRELI	430,00	2051/2019
12850/2019	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP	229,20	2051/2019
16569/2019	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP	100,90	2051/2019
13191/2019	EDSON RICARDO BUTKE	1.029,00	2051/2019
13191/2020	EDSON RICARDO BUTKE	1.029,00	2051/2019
4259/2020	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS	72,00	2051/2019
11496/2019	FRAHIN AUTO POSTO	46,89	697/2017
15250/2019	FRESENIUS KABI BRASIL	8.495,00	2051/2019
14846/2019	GRANDO & GROFF	5.909,04	697/2017
4463/2019	GUAIRA COM. DE GAS LTDA	140,00	2051/2019
8750/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	3.064,64	697/2017
10035/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	1.612,43	697/2017
10251/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	143,61	697/2017
11499/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	1,20	697/2017
12753/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	8,44	697/2017
13193/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	106,90	697/2017
14608/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	44,40	697/2017
14609/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	788,85	697/2017
14801/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	53,87	697/2017
16204/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	56,40	697/2017
10346/2020	INDIANARA BENITEZ CRISPIN	87,30	56/2017
5138/2020	INOVAMED COM. MEDICAMENTOS	118,50	2051/2019
15469/2020	IPC IND PROD CIMENTO CASCAVEL	2.630,00	56/2017
15470/2020	IPC IND PROD CIMENTO CASCAVEL	1.578,00	56/2017
12221/2019	J V TINTAS E REVESTIMENTOS	196,99	2051/2019
10558/2019	LAVANDERIA ÁGUA AZUL	1.822,17	2051/2019
14722/2019	LIQUI GÁS COM DE GÁS LTDA	892,04	565/2017
14720/2019	LIQUI GÁS COM DE GÁS LTDA	487,17	565/2017
4268/2020	LONDRICAR COM. MAT. HOSP.	1.032,00	2051/2019
537/2020	LUCAS PAULINO BADUINO	352,09	2051/2019
6864/2020	LUCAS PAULINO BADUINO	129,99	2051/2019
12660/2020	LUCAS PAULINO BADUINO	527,72	2051/2019
539/2020	LUCAS PAULINO BADUINO	1.153,07	2051/2019
16494/2019	LUIS VALMIR PADILHA	1.515,25	2051/2019
15425/2020	LUIS VALMIR PADILHA	130,50	2051/2019
16494/2019	LUIS VALMIR PADILHA	1.515,25	2051/2019
387/2020	LUIS VALMIR PADILHA	10.150,00	2051/2019
1891/2020	LUIS VALMIR PADILHA	284,20	2051/2019
3435/2020	LUIS VALMIR PADILHA	500,25	2051/2019
6369/2020	LUIS VALMIR PADILHA	123,25	2051/2019
13195/2020	LUIS VALMIR PADILHA	427,75	2051/2019
11941/2019	MP3 DISTR. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR - EIRELI	145,96	A T A VENCIDA
13075/2019	MP3 DISTR. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR - EIRELI	83,26	A T A VENCIDA
13193/2019	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	2.867,00	2051/2019
15123/2019	NORTE NUTRI PROD MEDICOS	1.623,00	2051/2019
12278/2020	PIANA E RIBEIRO LTDA	5.959,66	56/2017
3497/2020	PONTAMED FARM. LTDA	1.274,86	2051/2019
13709/2020	PONTAMED FARM. LTDA	32,48	2051/2019
9118/2020	PONTAMED FSRM. LTDA	8.949,00	2051/2019
13695/2020	PONTAMED FSRM. LTDA	8.356,70	2051/2019
1997/2020	PRO VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.237,20	2349/2020
3531/2020	PROFARMA REP. COMERCIAIS	9,15	2051/2019
13698/2020	RG2S DISTR. DE MEDICAMENTOS	96,00	2051/2019
5847/2019	SALVE LOPES & CIA	202,39	2051/2019
3257/2020	SOMA PR COM. PROD. HOSPITALARES	309,00	2051/2019
13700/2020	SOMA PR COM. PROD. HOSPITALARES	154,50	2051/2019
3345/2020	THALIA ANDRADE DE SOUZA	764,40	2051/2019
15191/2020	THALIA ANDRADE DE SOUZA	4.747,45	2051/2019
15193/2020	THALIA ANDRADE DE SOUZA	4.076,80	2051/2019
2446/2020	THALIA ANDRADE DE SOUZA	1.194,40	2051/2019
16556/2019	UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARA EIRELI	485,00	2051/2019
16220/2019	VALDIVINA CARDOSO EIRELI	349,20	34/2019
16221/2019	VALDIVINA CARDOSO EIRELI	1.746,00	34/2019
7089/2019	VIAÇÃO GARCIA LTDA	1.404,98	2051/2019
6489/2019	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	0,59	A T A VENCIDA
3892/2020	WERBAN DIST. E MEDICAMENTOS LTDA	7,20	2349/2020
TOTAL	181.194,81		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 003/2021.
Objeto: - Aquisição de KIT BEBE, para serem distribuídos para as gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social segundo a Lei nº 1.431 de dezenove de abril de 2017, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais da política de assistência social do Município de Maria Helena, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA (anexo I), parte integrante deste Edital.
DO VALOR MÁXIMO – R$ 4.381,00
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE Maria Helena – www.mariahelena.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, sito a Praça Brasil, 2001, centro, MARIA HELENA-PR - CEP. 87.480-000.
Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:10 às 08:30 horas do dia 11/02/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/02/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/02/2021
Maria Helena – PR, 25 de Janeiro de 2021.
Jhenniffer Mariane Romig
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2021.
Objeto: - contratação de empresa para fornecimento de ARLA32 – Agente Redutor Liquido de Óxidos de Nitrogênio (NOX) em galões de 20 litros, para atender as necessidades das secretarias deste Município, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA (anexo I), parte integrante deste Edital.
DO VALOR MÁXIMO – R$ 6.900,00
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE Maria Helena – www.mariahelena.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, sito a Praça Brasil, 2001, centro, MARIA HELENA-PR - CEP. 87.480-000 ou em (www.bll.org.br).
Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:30 horas do dia 09/02/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:45 às 15:15 horas do dia 09/02/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 09/02/2021;
Maria Helena – PR, 25 de Janeiro de 2021.
Jhenniffer Mariane Romig
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 063/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, a partir de 18 de janeiro de 2021, o percentual da gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) do (a) servidor (a) ALEX CIPIONATO FIGUEIREDO, portador (a) do RG nº 7.669.951-8 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de Motorista, para 50% (cinquenta por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º - Alterar sua lotação, a partir de 01/01/2021, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Transportes e Obras Públicas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo às respectivas data supramencionadas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Processo Licitatório/ Edital nº 003/2021 – Dispensa de Licitação nº 001/2021.
Ref. Oficio nº 015/2021, pelo qual a Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pelo mesma, para contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.624.932/0001-04, estabelecida na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas, no estado do Paraná, Cep 85.555-000, para prestar serviços mediante fornecimento de 12.000 nota fiscal de produtor rural – 4 vias, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Maria Helena, no valor total de R$ 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte oito reais), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente fl 002, e parecer jurídico fls nº 027, 028, 029 e 030, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 25 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.035 DE 25 DE JANEIRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 452.856,19(quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.020.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%
799-3.1.90.11.00.0003101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL62.610,69
04.001.12.365.0005.6.037.MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%
800-3.1.90.94.00.0003101INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES5.048,40
TRABALHISTAS
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.121.ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
785-3.1.90.11.00.0030190VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL30.000,00
786-3.1.90.13.00.0030190OBRIGAÇÕES PATRONAIS6.000,00
787-3.1.91.13.00.0030190OBRIGAÇÕES PATRONAIS6.000,00
788-3.3.90.30.00.0030190MATERIAL DE CONSUMO40.000,00
789-3.3.90.36.00.0030190OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA23.857,96
790-3.3.90.39.00.0030190OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA46.297,30
795-4.4.90.52.00.003039EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE41.456,77
05.001.10.301.0008.2.098.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
796-3.3.90.30.00.0033006MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
793-3.3.90.39.00.0030170OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA80.000,00
797-3.3.90.39.00.0033006OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA30.000,00
05.001.10.301.0008.2.099.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
798-3.3.90.30.00.0033006MATERIAL DE CONSUMO16.607,07
794-3.3.90.39.00.0030170OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA32.088,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
792-4.4.90.52.00.0003000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE16.890,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.079.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA
791-3.3.90.36.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA6.000,00
Total Suplementação:452.856,19
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020.
Superávit Financeiro
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19 Fonte:31900152.155,26
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores Fonte 0300022.890,00
Emendas de Bancadas Fonte: 30170 112.088,00
Bloco de Custeio das Ações e Ser. Públ.de Saúde-Emendas Individuais Fonte: 31006 56.607,07
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Fonte: 3039 41.456,77
FUNDEF/FUNDEB 60% Fonte: 3101 67.659,09
Total Superávit Financeiro: 452.856,19
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 097/2021
Data: 25.01.2021
Ementa: atualiza valores das tabelas de vencimentos contidos nos Anexo IV e V da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e valores do quadro financeiro de referências e vencimentos contidos no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 37, inciso X da constituição federal e no artigo 224 da Lei Municipal nº 1246/2003 de 03.12.2003, e considerando o memorando online sob o nº 101/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 atualizadas conforme Anexo I e II do presente.

Art. 2º Fica o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003, atualizado conforme Anexo III do presente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. DECRETO Nº 097/2021
Data: 25.01.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.508,35	1.568,71	1.631,43	1.696,68	1.764,56	1.835,14	1.908,54	1.984,87	2.064,28	2.146,85	2.232,71	2.322,04	2.414,90	2.511,51	2.611,98
B	1.885,44	1.960,87	2.039,29	2.120,86	2.205,70	2.293,92	2.385,68	2.481,09	2.580,34	2.683,56	2.790,90	2.902,55	3.018,65	3.139,39	3.264,96
C	2.111,68	2.196,15	2.284,01	2.375,36	2.470,38	2.569,20	2.671,95	2.778,85	2.889,99	3.005,59	3.125,82	3.250,85	3.380,89	3.516,12	3.656,75
D	2.365,08	2.459,69	2.558,09	2.660,41	2.766,82	2.877,49	2.992,61	3.112,29	3.236,79	3.366,28	3.500,93	3.640,94	3.786,59	3.938,06	4.095,55

ANEXO II
Ref. DECRETO Nº 097/2021
Data: 25.01.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.016,70	3.137,36	3.262,86	3.393,39	3.529,12	3.670,26	3.817,08	3.969,77	4.128,56	4.293,70	4.465,45	4.644,06	4.829,84	5.023,01	5.223,93
B	3.770,88	3.921,71	4.078,58	4.241,72	4.411,38	4.587,84	4.771,36	4.962,21	5.160,72	5.367,12	5.581,82	5.805,09	6.037,28	6.278,79	6.529,93
C	4.223,38	4.392,31	4.568,00	4.750,73	4.940,75	5.138,38	5.343,92	5.557,67	5.779,99	6.011,19	6.251,63	6.501,70	6.761,76	7.032,23	7.313,53
D	4.730,19	4.919,39	5.116,18	5.320,80	5.533,65	5.754,99	5.985,20	6.224,60	6.473,58	6.732,69	7.001,82	7.281,90	7.573,18	7.876,10	8.191,15

ANEXO III
Ref. DECRETO Nº 097/2021
Data: 25.01.2021

QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	1.137,46	51	4.986,54
2	1.171,60	52	5.136,11
3	1.206,68	53	5.290,16
4	1.242,97	54	5.448,89
5	1.280,21	55	5.612,35
6	1.318,60	56	5.780,74
7	1.358,22	57	5.954,17
8	1.398,92	58	6.132,75
9	1.440,89	59	6.316,72
10	1.484,12	60	6.506,22
11	1.528,64	61	6.701,50
12	1.574,51	62	6.902,47
13	1.621,76	63	7.109,54
14	1.670,37	64	7.322,87
15	1.720,48	65	7.542,52
16	1.772,15	66	7.768,85
17	1.825,29	67	8.001,87
18	1.880,05	68	8.241,95
19	1.936,44	69	8.489,17
20	1.994,52	70	8.743,85
21	2.054,37	71	9.006,16
22	2.116,01	72	9.276,39
23	2.179,50	73	9.554,70
24	2.244,89	74	9.841,28
25	2.312,21	75	10.136,58
26	2.381,57	76	10.440,67
27	2.453,01	77	10.753,83
28	2.526,62	78	11.076,51
29	2.602,39	79	11.408,73
30	2.680,46	80	11.751,05
31	2.760,89	81	12.103,55
32	2.843,76	82	12.466,71
33	2.929,00	83	12.840,63
34	3.016,97	84	13.225,88
35	3.107,43	85	13.622,65
36	3.200,63	86	14.031,37
37	3.296,67	87	14.452,25
38	3.395,56	88	14.885,86
39	3.497,42	89	15.332,39
40	3.602,33	90	15.792,42
41	3.710,44	91	16.266,18
42	3.821,76	92	16.754,14
43	3.936,40	93	17.256,80
44	4.054,47	94	17.774,44
45	4.176,08	95	18.307,72
46	4.301,45	96	18.856,92
47	4.430,45	97	19.422,65
48	4.563,34	98	20.005,34
49	4.700,25	99	20.605,50
50	4.841,27	100	21.223,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.036, de 21 de janeiro de 2021.
DECLARA A DESNECESSIDADE DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Orgânica Municipal e o disposto no parágrafo 3º, do artigo 41, da Constituição Federal;
I -Considerando que no SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, já pacificou o entendimento que a declaração de desnecessidade de cargos públicos está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da administração, não dependendo de lei ordinária para tanto (RE 194082-SP);
II –Considerando, que o cargo de "Instrutor de Informática" foi criado em 2003, com a vaga ocupada até março/2012, quando ao único ocupante do cargo foi concedida licença para tratar de assuntos particulares;
III -Considerando, que as licenças concedidas expiraram em abril/2016 e que, de forma "inexplicável", o registro de retorno do servidor se deu apenas em fevereiro/2019, conclui-se que o cargo permaneceu vago até esta data;
IV -Considerando que, de fato, o cargo de "Instrutor de informática" encontra-se vago há pelo menos 8 (oito) anos e visto que, mesmo com o retorno do servidor que estava licenciado, este passou a desempenhar funções alheias ao cargo;
DECRETA
Art. 1º. Fica Declarada a desnecessidade do cargo efetivo de "Instrutor de Informática", nos termos do § 3º, do artigo 41, da Constituição Federal.
Art. 2º. O servidor ocupante do cargo de "Instrutor de Informática", deverá, no prazo máximo de 03 dias, comparecer a Divisão de Recursos Humanos, ocasião em que será procedido o seu aproveitamento no cargo efetivo de "auxiliar de escritório", onde será observada a compatibilidade de atribuições e vencimentos.
Art. 3º. Fica determinado a Divisão de Recursos Humanos que notifique o servidor acerca do teor do presente Decreto, bem como, lhe sejam esclarecidas suas novas atribuições e local de prestação do serviço.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz-PR., 21 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 066, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
Súmula: Designa Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Professores – Edital nº 001/2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Instituir a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para as funções de Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental (Séries Iniciais).
Art. 2º - Nomear os seguintes membros para a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para as funções de Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental (Séries Iniciais:
Rosângela Maria Leme Gomes - Professora
CPF nº: 905.389.199-49
Eliane Aparecida Nascimento Henrique de Oliveira - Professora
CPF nº: 819.687.799-49
Kariane Gonçalves de Oliveira Bastos – Assistente Administrativo
CPF nº: 062.356.029-10
Art. 3º - A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados pelos candidatos, considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 e 4, bem como, proceder a avaliação nos termos do Anexo III, todos do Edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, emitindo PARECER quanto a homologação ou não das inscrições e posteriormente, realizar a avaliação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 22 dias de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.441.424,43	0,00
Pessoal Ativo	16.147.660,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.476.884,89	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.112,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	811.766,87	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.851.310,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	374.425,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.476.884,89	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	
IRRF	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.590.113,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.928.934,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF) (V)	660.000,00	0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 § 16da CF) (VI)	112.088,00	0
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.156.846,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	16.590.113,69	48,57
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.444.697,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.522.462,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.600.227,62	48,60

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de
Nota:

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			<Exercício do <Primeiro período	<Exercício do segundo período seguinte> <Segundo período seguinte>		
<Exercício em que o ente excedeu o limite> <Quadrimestre/Semestre> Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excede (c) = (b-a)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	4.030.083,95	3.458.649,28	571.434,67	4.822.055,34
2020	4.457.741,71	3.479.166,33	978.575,38	5.800.630,72
2021	4.878.700,92	3.585.971,77	1.292.729,15	7.093.359,87
2022	5.302.599,57	3.675.250,78	1.627.348,79	8.720.708,66
2023	5.734.457,18	3.798.425,92	1.936.031,26	10.656.739,92
2024	6.176.180,78	3.876.505,37	2.299.675,41	12.956.415,33
2025	6.603.987,00	4.100.218,94	2.503.768,06	15.460.183,39
2026	7.045.850,58	4.216.007,58	2.829.843,00	18.290.026,39
2027	7.491.975,70	4.354.185,60	3.137.790,10	21.427.816,49
2028	7.931.333,43	4.618.272,42	3.313.061,01	24.740.877,50
2029	8.373.276,79	4.835.928,37	3.537.348,42	28.278.225,92
2030	8.839.512,13	4.955.955,35	3.883.556,78	32.161.782,70
2031	9.308.913,67	5.067.300,09	4.241.613,58	36.403.396,28
2032	9.764.080,50	5.353.293,38	4.410.787,12	40.814.183,40
2033	10.228.672,48	5.695.239,71	4.533.432,77	45.347.616,17
2034	10.704.899,78	5.903.438,86	4.801.460,92	50.149.077,09
2035	11.198.031,45	5.981.109,81	5.216.921,64	55.365.998,73
2036	11.676.655,97	6.161.523,10	5.515.132,87	60.881.131,60
2037	12.198.315,53	6.099.270,18	6.099.045,35	66.980.176,95
2038	12.724.570,15	6.174.625,75	6.549.944,40	73.530.121,35
2039	13.244.010,13	6.325.293,46	6.918.716,67	80.448.838,02
2040	13.797.179,95	6.233.525,28	7.563.654,67	88.012.492,69
2041	3.622.180,35	6.254.202,29	-2.632.021,94	85.380.470,75
2042	3.539.226,05	6.224.474,83	-2.685.248,78	82.695.221,97
2043	3.454.144,41	6.167.569,56	-2.713.425,15	79.981.796,82
2044	3.379.119,10	5.996.634,96	-2.617.515,86	77.364.280,96
2045	3.277.166,77	6.025.180,98	-2.748.014,21	74.616.266,75
2046	3.179.474,00	5.928.670,01	-2.749.196,01	71.867.070,74
2047	3.104.137,59	5.626.626,40	-2.522.488,81	69.344.581,93
2048	3.000.418,23	5.600.293,96	-2.599.875,73	66.744.706,20
2049	2.943.706,11	5.193.268,21	-2.249.562,10	64.495.144,10
2050	2.885.311,07	4.934.136,30	-2.048.825,23	62.446.318,87
2051	2.821.774,56	4.779.364,70	-1.957.590,14	60.488.728,73
2052	2.750.089,81	4.518.908,97	-1.768.819,16	58.719.909,57
2053	2.699.777,28	4.338.770,21	-1.638.992,93	57.080.916,64
2054	2.650.082,85	4.166.849,46	-1.516.766,61	55.564.150,03
2055	2.606.620,59	3.910.924,43	-1.304.303,84	54.259.846,19
2056	2.579.094,37	3.644.781,44	-1.065.687,07	53.194.159,12
2057	2.537.863,60	3.463.771,11	-925.907,51	52.268.251,61
2058	2.508.004,95	3.248.053,97	-740.049,02	51.528.202,59
2059	2.477.609,95	3.107.612,33	-630.002,38	50.898.200,21
2060	2.452.752,89	2.949.423,09	-496.670,20	50.401.530,01
2061	2.431.434,86	2.747.449,22	-316.014,36	50.085.515,65
2062	2.395.904,22	2.610.997,96	-215.093,74	49.870.421,91
2063	2.349.978,27	2.537.924,26	-187.945,99	49.682.475,92
2064	2.316.125,63	2.519.469,35	-203.343,72	49.479.132,20
2065	2.288.106,28	2.505.518,27	-217.411,99	49.261.720,21
2066	2.228.563,13	2.366.681,48	-138.118,35	49.123.601,86
2067	2.143.440,83	2.405.929,18	-262.488,35	48.861.113,51
2068	2.081.240,90	2.573.817,61	-492.576,71	48.368.536,80
2069	2.021.166,68	2.603.490,41	-582.323,73	47.786.213,07

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	1.965.898,84	2.619.472,35	-653.573,51	47.132.639,56
2071	1.924.755,78	2.597.404,42	-672.648,64	46.459.990,92
2072	1.838.366,20	2.585.759,35	-747.393,15	45.712.597,77
2073	1.761.465,07	2.721.170,11	-959.705,04	44.752.892,73
2074	1.702.441,93	2.834.024,78	-1.131.582,85	43.621.309,88
2075	1.610.453,67	2.851.943,83	-1.241.490,16	42.379.819,72
2076	1.518.686,60	3.018.150,10	-1.499.463,50	40.880.356,22
2077	1.429.204,88	3.144.886,69	-1.715.681,81	39.164.674,41
2078	1.327.797,28	3.300.440,44	-1.972.643,16	37.192.031,25
2079	1.264.659,21	3.412.755,99	-2.148.096,78	35.043.934,47
2080	1.175.723,45	3.379.668,05	-2.203.944,60	32.839.989,87
2081	1.098.398,69	3.404.352,35	-2.305.953,66	30.534.036,21
2082	1.009.703,12	3.402.443,14	-2.392.740,02	28.141.296,19
2083	936.408,89	3.430.700,82	-2.494.291,93	25.647.004,26
2084	856.664,46	3.332.266,33	-2.475.601,87	23.171.402,39
2085	754.261,65	3.225.104,38	-2.470.842,73	20.700.559,66
2086	678.939,68	3.264.539,61	-2.585.599,93	18.114.959,73
2087	582.638,39	3.175.519,48	-2.592.881,09	15.522.078,64
2088	499.001,63	3.101.644,41	-2.602.642,78	12.919.435,86
2089	397.733,68	2.923.317,83	-2.525.584,15	10.393.851,71
2090	320.780,47	2.855.434,31	-2.534.653,84	7.859.197,87
2091	248.442,45	2.740.010,62	-2.491.568,17	5.367.629,70
2092	177.033,95	2.609.782,63	-2.432.748,68	2.934.881,02
2093	111.513,15	0,00	111.513,15	3.046.394,17
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 23/jan/2021 as 17h e 01m.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 02/2021 - ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV
GOSG/1	1-A	800,00	1.338,14	1.338,14	1.338,14	1.378,28	1.392,06	1.405,98	1.420,04	1.434,24	1.448,59	1.463,07	1.477,70	1.492,48	1.507,40	1.522,48	1.537,70	1.553,08	1.568,61	1.584,30	1.600,14	1.616,14	1.632,30	1.648,63	1.665,11	1.681,76	1.698,58	1.715,57	1.732,72	1.750,05	1.767,55	1.785,23	1.803,08	1.821,11	1.839,32	1.857,71	1.876,29
	1-B	840,00	1.419,11	1.433,30	1.447,63	1.462,11	1.476,73	1.491,50	1.506,41	1.521,48	1.536,69	1.552,06	1.567,58	1.583,26	1.599,09	1.615,08	1.631,23	1.647,54	1.664,02	1.680,66	1.697,46	1.714,44	1.731,58	1.748,90	1.766,39	1.784,05	1.801,89	1.819,91	1.838,11	1.856,49	1.875,06	1.893,81	1.912,75	1.931,87	1.951,19	1.970,70	1.990,41
GOSG/2	1-A	1.000,00	1.672,66	1.672,66	1.672,66	1.722,85	1.740,08	1.757,48	1.775,05	1.792,80	1.810,73	1.828,84	1.847,13	1.865,60	1.884,26	1.903,10	1.922,13	1.941,35	1.960,76	1.980,37	2.000,18	2.020,18	2.040,38	2.060,78	2.081,39	2.102,20	2.123,23	2.144,46	2.165,90	2.187,56	2.209,44	2.231,53	2.253,85	2.276,39	2.299,15	2.322,14	2.345,36
	1-B	1.050,00	1.773,87	1.791,61	1.809,52	1.827,62	1.845,90	1.864,36	1.883,00	1.901,83	1.920,85	1.940,06	1.959,46	1.979,05	1.998,84	2.018,83	2.039,02	2.059,41	2.080,00	2.100,80	2.121,81	2.143,03	2.164,46	2.186,10	2.207,96	2.230,04	2.252,34	2.274,87	2.297,62	2.320,59	2.343,80	2.367,24	2.390,91	2.414,82	2.438,97	2.463,36	2.487,99

João Carlos Tessarollo
Presidente

Edilson Chalegre Nunes
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 02/2021- ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV
	1-A	3.280,00	5.486,73	5.486,73	5.486,73	5.650,97	5.707,48	5.764,55	5.822,20	5.880,42	5.939,23	5.998,62	6.058,60	6.119,19	6.180,38	6.242,19	6.304,61	6.367,65	6.431,33	6.495,64	6.560,60	6.626,21	6.692,47	6.759,39	6.826,99	6.895,26	6.964,21	7.033,85	7.104,19	7.175,23	7.246,98	7.319,45	7.392,65	7.466,58	7.541,24	7.616,65	7.692,82
	1-B	3.444,00	5.818,28	5.876,46	5.935,23	5.994,58	6.054,53	6.115,07	6.176,22	6.237,98	6.300,36	6.363,37	6.427,00	6.491,27	6.556,18	6.621,75	6.687,96	6.754,84	6.822,39	6.890,61	6.959,52	7.029,12	7.099,41	7.170,40	7.242,11	7.314,53	7.387,67	7.461,55	7.536,16	7.611,53	7.687,64	7.764,52	7.842,16	7.920,58	7.999,79	8.079,79	8.160,59
	1-C	3.616,00	6.108,86	6.169,95	6.231,65	6.293,96	6.356,90	6.420,47	6.484,68	6.549,52	6.615,02	6.681,17	6.747,98	6.815,46	6.883,62	6.952,45	7.021,98	7.092,20	7.163,12	7.234,75	7.307,10	7.380,17	7.453,97	7.528,51	7.603,79	7.679,83	7.756,63	7.834,20	7.912,54	7.991,66	8.071,58	8.152,30	8.233,82	8.316,16	8.399,32	8.483,31	8.568,15

João Carlos Tessarollo
Presidente

Edilson Chalegre Nunes
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 02/2021 - ANEXO I - PARTE PERMANENTE - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO

GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV
GOL/1	1-A	2.500,00	4.181,70	4.181,70	4.181,70	4.307,15	4.350,22	4.393,72	4.437,66	4.482,04	4.526,86	4.572,13	4.617,85	4.664,03	4.710,67	4.757,77	4.805,35	4.853,40	4.901,94	4.950,96	5.000,47	5.050,47	5.100,98	5.151,99	5.203,51	5.255,54	5.308,10	5.361,18	5.414,79	5.468,94	5.523,63	5.578,86	5.634,65	5.691,00	5.747,91	5.805,39	5.863,44
	1-B	2.625,00	4.434,68	4.479,03	4.523,82	4.569,06	4.614,75	4.660,89	4.707,50	4.754,58	4.802,12	4.850,14	4.898,65	4.947,63	4.997,11	5.047,08	5.097,55	5.148,53	5.200,01	5.252,01	5.304,53	5.357,58	5.411,15	5.465,26	5.519,92	5.575,12	5.630,87	5.687,18	5.744,05	5.801,49	5.859,50	5.918,10	5.977,28	6.037,05	6.097,42	6.158,40	6.219,98
	1-C	2.756,25	4.656,41	4.702,97	4.750,00	4.797,50	4.845,48	4.893,93	4.942,87	4.992,30	5.042,22	5.092,65	5.143,57	5.195,01	5.246,96	5.299,43	5.352,42	5.405,95	5.460,01	5.514,61	5.569,75	5.625,45	5.681,71	5.738,52	5.795,91	5.853,87	5.912,41	5.971,53	6.031,24	6.091,56	6.152,47	6.214,00	6.276,14	6.338,90	6.402,29	6.466,31	6.530,97
GOL/2	2-A	1.800,00	3.010,81	3.010,81	3.010,81	3.101,15	3.132,17	3.163,49	3.195,12	3.227,07	3.259,34	3.291,94	3.324,86	3.358,11	3.391,69	3.425,60	3.459,86	3.494,46	3.529,40	3.564,70	3.600,34	3.636,35	3.672,71	3.709,44	3.746,53	3.784,00	3.821,84	3.860,06	3.898,66	3.937,64	3.977,02	4.016,79	4.056,96	4.097,53	4.138,50	4.179,89	4.221,69
	2-B	1.890,00	3.192,94	3.224,87	3.257,12	3.289,69	3.322,59	3.355,81	3.389,37	3.423,26	3.457,50	3.492,07	3.526,99	3.562,26	3.597,88	3.633,86	3.670,20	3.706,90	3.743,97	3.781,41	3.819,23	3.857,42	3.895,99	3.934,95	3.974,30	4.014,05	4.054,19	4.094,73	4.135,68	4.177,03	4.218,80	4.260,99	4.303,60	4.346,64	4.390,10	4.434,00	4.478,34
	2-C	1.984,50	3.352,69	3.386,22	3.420,08	3.454,28	3.488,82	3.523,71	3.558,95	3.594,54	3.630,48	3.666,79	3.703,46	3.740,49	3.777,90	3.815,67	3.853,83	3.892,37	3.931,29	3.970,61	4.010,31	4.050,41	4.090,92	4.131,83	4.173,15	4.214,88	4.257,03	4.299,60	4.342,59	4.386,02	4.429,88	4.474,18	4.518,92	4.564,11	4.609,75	4.655,85	4.702,41
GOL/3	3-A	1.200,00	2.007,20	2.007,20	2.007,20	2.067,43	2.088,10	2.108,99	2.130,08	2.151,38	2.172,89	2.194,62	2.216,56	2.238,73	2.261,12	2.283,73	2.306,57	2.329,63	2.352,93	2.376,46	2.400,22	2.424,22	2.448,47	2.472,95	2.497,68	2.522,66	2.547,88	2.573,36	2.599,10	2.625,09	2.651,34	2.677,85	2.704,63	2.731,68	2.758,99	2.786,58	2.814,45
	3-B	1.260,00	2.128,64	2.149,93	2.171,43	2.193,14	2.215,07	2.237,22	2.259,59	2.282,19	2.305,01	2.328,06	2.351,34	2.374,86	2.398,60	2.422,59	2.446,82	2.471,28	2.496,00	2.520,96	2.546,17	2.571,63	2.597,35	2.623,32	2.649,55	2.676,05	2.702,81	2.729,84	2.757,13	2.784,71	2.812,55	2.840,68	2.869,09	2.897,78	2.926,75	2.956,02	2.985,58
	3-C	1.323,00	2.235,06	2.257,41	2.279,98	2.302,78	2.325,81	2.349,07	2.372,56	2.396,29	2.420,25	2.444,45	2.468,90	2.493,59	2.518,52	2.543,71	2.569,14	2.594,84	2.620,78	2.646,99	2.673,46	2.700,20	2.727,20	2.754,47	2.782,01	2.809,83	2.837,93	2.866,31	2.894,98	2.923,93	2.953,16	2.982,70	3.012,52	3.042,65	3.073,07	3.103,81	3.134,84
GOL/4	3-A	800,00	1.338,15	1.338,15	1.338,15	1.378,28	1.392,07	1.405,99	1.420,05	1.434,25	1.448,59	1.463,08	1.477,71	1.492,48	1.507,41	1.522,48	1.537,71	1.553,08	1.568,62	1.584,30	1.600,14	1.616,15	1.632,31	1.648,63	1.665,12	1.681,77	1.698,59	1.715,57	1.732,73	1.750,05	1.767,56	1.785,23	1.803,08	1.821,11	1.839,33	1.857,72	1.876,30
	3-B	840,00	1.419,09	1.433,28	1.447,61	1.462,09	1.476,71	1.491,48	1.506,39	1.521,46	1.536,67	1.552,04	1.567,56	1.583,23	1.599,07	1.615,06	1.631,21	1.647,52	1.663,99	1.680,63	1.697,44	1.714,42	1.731,56	1.748,88	1.766,36	1.784,03	1.801,87	1.819,89	1.838,09	1.856,47	1.875,03	1.893,78	1.912,72	1.931,85	1.951,16	1.970,68	1.990,38
	3-C	882,00	1.490,06	1.504,96	1.520,01	1.535,21	1.550,56	1.566,07	1.581,73	1.597,55	1.613,52	1.629,66	1.645,95	1.662,41	1.679,04	1.695,83	1.712,79	1.729,91	1.747,21	1.764,68	1.782,33	1.800,15	1.818,16	1.836,34	1.854,70	1.873,25	1.891,98	1.910,90	1.930,01	1.949,31	1.968,80	1.988,49	2.008,38	2.028,46	2.048,74	2.069,23	2.089,92

João Carlos Tessarollo
Presidente

Edilson Chalegre Nunes
Primeiro Secretário

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

MINICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	3.550.000,00	0,00	3.550.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.652.612,37	4.210.265,62	3.979.911,82	230.353,80	8.442.346,75
Investimentos	11.878.112,37	3.589.296,45	3.358.942,65	230.353,80	8.288.815,92
Amortização da Dívida	774.500,00	620.969,17	620.969,17	0,00	153.530,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.652.612,37	4.210.265,62	3.979.911,82	0,00	8.442.346,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	9.102.612,37	4.210.265,62			4.892.346,75

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

MUNICIPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO DE SAÚDE (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.887.551,82	0,00	7.860,43	0,00	0,00	0,00	5.879.691,39	192.890,51	0,00	5.686.800,88
Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos - educação	6.428,17		797,60			0,00	5.630,57			5.630,57
Tranferencias do FUNDEB	68.023,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.023,38	0,00	0,00	68.023,38
Outros Recursos Destinados à Educação	292.151,79		0,00			0,00	292.151,79	0,00		292.151,79
Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos - saúde	41.891,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.891,77	435,00	0,00	41.456,77
Outros Recursos Destinados à saúde	698.069,89	0,00	3.293,94	0,00	0,00	0,00	694.775,95	3.023,80	0,00	691.752,15
Recursos Destinados à Assistência Social	335.155,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.155,36	0,00	0,00	335.155,36
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	3.284.795,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284.795,33	0,00	0,00	3.284.795,33
Recurso de Alienação de Bens/Ativos	542.138,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.138,76	0,00	0,00	542.138,76
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	618.897,37	0,00	3.768,89	0,00	0,00	0,00	615.128,48	189.431,71	0,00	425.696,77
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.085.610,77	0,00	190.489,06	0,00	0,00	0,00	895.121,71	43.769,01	0,00	851.352,70
Recursos Ordinarios/Livres	1.085.610,77	0,00	190.489,06	0,00	0,00	0,00	895.121,71	43.769,01	0,00	851.352,70
TOTAL (III) = (I + II)	6.973.162,59	0,00	198.349,49	0,00	0,00	0,00	6.774.813,10	236.659,52	0,00	6.538.153,58
						0,00				

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Nota:
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

MUNICIPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.470.000,00	53.055.479,09	7.435.951,77	14,02	38.125.309,95	71,86	14.930.169,14
RECEITAS CORRENTES	42.440.000,00	46.621.264,81	6.655.044,63	14,27	36.140.731,77	77,52	10.480.533,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.330.300,00	3.330.300,00	424.470,61	12,75	2.838.544,29	85,23	491.755,71
Impostos	2.150.700,00	2.150.700,00	293.369,45	13,64	1.840.105,75	85,56	310.594,25
Taxas	580.600,00	580.600,00	42.347,39	7,29	439.519,63	75,70	141.080,37
Contribuição de Melhoria	599.000,00	599.000,00	88.753,77	14,82	558.918,91	93,31	40.081,09
CONTRIBUIÇÕES	2.152.300,00	2.152.300,00	404.402,61	18,79	1.747.871,83	81,21	404.428,17
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	240.241,48	20,02	1.042.320,01	86,86	157.679,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	952.300,00	952.300,00	164.161,13	17,24	705.551,82	74,09	246.748,18
RECEITA PATRIMONIAL	308.800,00	308.800,00	-13.524,89	-4,38	101.145,00	32,75	207.655,00
Exploração do Patrimônio Imobiliárias	9.000,00	9.000,00	936,06	10,40	5.612,28	62,36	3.387,72
Valores Mobiliários	295.800,00	295.800,00	-14.460,95	-4,89	95.532,72	32,30	200.267,28
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Demais receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.194.700,00	2.194.700,00	333.843,00	15,21	1.637.975,42	74,63	556.724,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.979.000,00	1.979.000,00	326.907,78	16,52	1.569.839,65	79,32	409.160,35
Serviços de Atividades de Navegação e Transporte	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	743,90	7,02	9.856,10
Outros Serviços	205.100,00	205.100,00	6.935,22	3,38	67.391,87	32,86	137.708,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.259.500,00	38.440.764,81	5.478.135,28	14,25	29.678.147,97	77,20	8.762.616,84
Transferências da União e de Suas Entidades	19.366.000,00	23.491.574,81	3.390.022,40	14,43	18.630.255,81	79,31	4.861.319,00
Transferências dos Estados,Distr.Federal e de suas Entidades	8.688.500,00	8.744.190,00	1.206.961,84	13,80	6.346.961,03	72,58	2.397.228,97
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.200.000,00	6.200.000,00	881.151,04	14,21	4.700.931,13	75,82	1.499.068,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências provenientes de Dep. Não Identificados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.400,00	190.400,00	27.718,02	14,56	137.047,26	71,98	53.352,74
Indenizações e Restituições e Ressarcimentos	34.000,00	34.000,00	18.326,61	53,90	38.644,39	113,66	-4.644,39
Demais Receitas Correntes	156.400,00	156.400,00	9.391,41	6,00	98.402,87	62,92	57.997,13
RECEITAS DE CAPITAL	2.030.000,00	6.434.214,28	780.907,14	12,14	1.984.578,18	30,84	4.449.636,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	180.000,00	180.000,00	542.100,00	301,17	542.100,00	301,17	-362.100,00
Alienação de Bens Móveis	180.000,00	180.000,00	542.100,00	301,17	542.100,00	301,17	-362.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.350.000,00	2.704.214,28	238.807,14	8,83	1.442.478,18	53,34	1.261.736,10
Transferências da União e de Suas Entidades	950.000,00	1.200.000,00	229.807,14	19,15	479.807,14	39,98	720.192,86
Transferências dos Estados,Distr.Federal e de suas Entidades	400.000,00	1.504.214,28	9.000,00	0,60	962.671,04	64,00	541.543,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.770.000,00	4.770.000,00	3.117.486,03	65,36	5.867.801,34	123,01	-1.097.801,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.240.000,00	57.825.479,09	10.553.437,80	#DIV/0!	43.993.111,29	#DIV/0!	13.832.367,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00						
Operações de Crédito Internas	0,00						
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.559.132,79			2.559.132,79		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.271.100,00	55.464.508,14	7.832.475,46	36.191.692,99	19.272.815,15	8.290.782,84	35.955.033,47	19.509.474,67	35.756.683,98	236.659,52
DESPESAS CORRENTES	38.118.700,00	42.230.395,77	7.191.865,85	32.042.918,77	10.187.477,00	7.292.439,66	32.036.613,05	10.193.782,72	31.838.263,56	6.305,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.510.000,00	25.697.651,95	5.238.708,61	21.211.812,95	4.485.839,00	5.238.755,27	21.211.812,95	4.485.839,00	21.206.304,94	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	401.000,00	301.000,00	21.995,27	83.606,48	217.393,52	21.995,27	83.606,48	217.393,52	83.606,48	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.207.700,00	16.231.743,82	1.931.161,97	10.747.499,34	5.484.244,48	2.031.689,12	10.741.193,62	5.490.550,20	10.548.352,14	6.305,72
Transferências a Municípios [1]	0	0			0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes [1]	14.207.700,00	16.231.743,82	1.931.161,97	10.747.499,34	5.484.244,48	2.031.689,12	10.741.193,62	5.490.550,20	10.548.352,14	6.305,72
DESPESAS DE CAPITAL	5.882.100,00	12.963.812,37	640.609,61	4.148.774,22	8.815.038,15	998.343,18	3.918.420,42	9.045.391,95	3.918.420,42	**230.353,80**
INVESTIMENTOS	4.982.100,00	12.259.312,37	443.016,94	3.592.496,45	8.666.815,92	800.750,51	3.362.142,65	8.897.169,72	3.362.142,65	230.353,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	704.500,00	197.592,67	556.277,77	148.222,23	197.592,67	556.277,77	148.222,23	556.277,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.300,00	270.300,00	0,00	0,00	270.300,00	0,00	0,00	270.300,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.968.900,00	6.511.103,74	3.018.309,74	5.867.477,75	643.625,99	3.118.309,74	5.867.477,75	643.625,99	5.867.477,75	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.240.000,00	61.975.611,88	10.850.785,20	42.059.170,74	19.916.441,14	11.409.092,58	41.822.511,22	20.153.100,66	41.624.161,73	236.659,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.240.000,00	61.975.611,88	10.850.785,20	42.059.170,74	19.916.441,14	11.409.092,58	41.822.511,22	20.153.100,66	41.624.161,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.933.940,55			2.170.600,07		2.368.949,56	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.240.000,00	61.975.611,88	10.850.785,20	42.059.170,74	19.916.441,14	11.409.092,58	43.993.111,29	20.153.100,66	43.993.111,29	0,00
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado aos Estados
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.770.000,00	4.770.000,00	3.117.486,03	65,36	5.867.801,34	123,01	-1.097.801,34
RECEITAS CORRENTES	4.770.000,00	4.770.000,00	3.117.486,03	65,36	5.867.801,34	123,01	-1.097.801,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00			#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Impostos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Taxas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contribuição de Melhoria				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.170.000,00	2.170.000,00	438.409,74	20,20	1.974.107,95	90,97	195.892,05
Contribuições Sociais	2.170.000,00	2.170.000,00	438.409,74	20,20	1.974.107,95	90,97	195.892,05
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Imobiliárias				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita de Concessões e Permissões				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Construção				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.600.000,00	2.600.000,00	2.679.076,29	103,04	3.893.693,39	149,76	-1.293.693,39
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Dívida Ativa				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.600.000,00	2.600.000,00	2.679.076,29	103,04	3.893.693,39	149,76	-1.293.693,39
RECEITAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas de Capital				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.968.900,00	6.511.103,74	3.018.309,74	5.867.477,75	643.625,99	3.118.309,74	5.867.477,75	643.625,99	5.867.477,75	
DESPESAS CORRENTES	4.898.900,00	6.441.103,74	3.007.527,84	5.802.786,35	638.317,39	3.107.527,84	5.802.786,35	638.317,39	5.802.786,35	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.078.900,00	2.327.403,15	391.326,25	1.698.810,34	628.592,81	391.326,25	1.698.810,34	628.592,81	1.698.810,34	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	220.000,00	220.000,00	37.125,30	210.282,62	9.717,38	37.125,30	210.282,62	9.717,38	210.282,62	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.000,00	3.893.700,59	2.579.076,29	3.893.693,39	7,20	2.679.076,29	3.893.693,39	7,20	3.893.693,39	
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	10.781,90	64.691,40	5.308,60	10.781,90	64.691,40	5.308,60	64.691,40	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.781,90	64.691,40	5.308,60	10.781,90	64.691,40	5.308,60	64.691,40	

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

MUNICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	3.141.314,43	3.386.804,92	2.708.152,47	3.282.898,50	2.507.823,64	3.068.038,83	4.088.166,64	3.607.850,91	3.372.633,13	3.557.410,56	3.317.547,28	4.135.404,32	40.174.045,63	52.217.264,81
Receita Tributária	162.929,81	135.347,11	156.571,15	254.414,95	170.085,80	160.630,58	201.974,42	720.134,34	252.816,13	199.169,39	186.884,03	237.586,58	2.838.544,29	3.330.300,00
IPTU	11.991,63	8.423,99	7.670,46	8.038,36	10.540,16	9.897,43	20.149,84	313.990,19	47.289,77	22.365,95	24.502,48	25.498,67	510.358,93	627.800,00
ISS	22.467,79	20.954,46	27.518,89	21.974,60	26.520,62	23.017,85	35.147,72	37.012,21	30.022,88	35.579,09	44.857,30	33.597,64	358.671,05	453.200,00
ITBI	11.419,88	12.296,00	21.581,47	111.158,13	21.360,60	9.873,48	23.086,14	14.692,00	44.036,16	28.034,60	14.095,00	8.185,00	319.818,46	499.700,00
IRRF	61.758,86	48.701,40	51.701,88	48.054,78	48.502,98	50.339,81	48.847,56	49.913,80	51.558,05	49.244,83	34.950,14	107.683,22	651.257,31	570.000,00
Outras Receitas Tributárias	55.291,65	44.971,26	48.098,45	65.189,08	63.161,44	67.502,01	74.743,16	304.526,14	79.909,27	63.944,92	68.479,11	62.622,05	998.438,54	1.179.600,00
Receita de Contribuições	154.452,52	136.233,36	147.128,71	151.551,08	143.799,10	139.882,53	106.361,69	140.706,91	143.336,76	80.016,56	178.349,50	226.053,11	1.747.871,83	2.152.300,00
Receita Patrimonial	11.084,80	5.077,10	8.717,09	13.760,07	13.114,92	10.643,62	11.920,64	2.097,42	2.375,61	35.878,62	-23.348,22	9.823,33	101.145,00	308.800,00
Rendimentos de Aplicações financeiras	10.648,64	4.609,07	8.249,06	13.292,04	12.634,54	10.175,59	11.437,17	1.629,39	1.907,58	35.410,59	-23.816,25	9.355,30	95.532,72	295.800,00
Outras Receita Patrimoniais	436,16	468,03	468,03	468,03	480,38	468,03	483,47	468,03	468,03	468,03	468,03	468,03	5.612,28	13.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	127.536,22	126.645,01	130.287,91	118.075,03	138.505,49	126.668,88	127.437,84	132.788,65	141.731,67	134.455,72	141.244,66	192.598,34	1.637.975,42	2.194.700,00
Transferências Correntes	2.666.658,53	2.971.447,08	2.256.407,40	2.735.805,97	2.032.988,69	2.621.043,57	3.626.345,94	2.602.702,80	2.823.263,21	3.098.756,39	2.825.146,59	3.450.895,66	33.711.461,83	44.036.764,81
Cota-Parte do FPM	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	12.816.243,80	18.320.000,00
Cota-Parte do ICMS	574.028,49	541.344,78	556.378,63	439.194,52	313.783,75	539.125,30	515.417,76	505.080,58	651.005,21	600.629,02	566.678,61	718.561,24	6.521.227,89	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	246.669,83	123.410,20	116.901,44	36.019,96	33.876,78	47.634,82	31.783,77	35.574,26	35.349,25	28.752,81	18.365,52	29.283,19	783.621,83	870.000,00
Cota-Parte do ITR	58.555,36	2.910,46	782,75	344,34	1.660,79	3.740,28	474,61	922,74	105.845,52	638.252,71	132.756,62	51.989,94	998.236,12	950.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.574,97	8.271,51	7.633,40	6.850,34	6.830,22	6.142,37	7.378,70	8.533,58	10.023,71	11.471,74	12.575,02	13.225,64	106.511,20	130.000,00
Transferências do FUNDEB	508.443,98	498.675,96	368.889,80	353.673,32	272.124,44	296.836,68	374.417,29	343.465,08	398.979,18	404.274,36	412.161,86	468.989,18	4.700.931,13	6.200.000,00
Outras Transferências Correntes	193.585,25	239.460,33	295.181,81	1.007.095,11	472.118,13	968.382,11	1.388.121,66	877.775,66	952.399,85	514.283,06	488.278,86	388.008,03	7.784.689,86	8.536.764,81
Outras Receitas Correntes	18.652,55	12.055,26	9.040,21	9.291,40	9.329,64	9.169,65	14.126,11	9.420,79	9.109,75	9.133,88	9.270,72	18.447,30	137.047,26	190.400,00
DEDUÇÕES (II)	485.505,76	537.795,76	416.541,17	375.044,60	356.895,15	368.170,09	365.158,51	365.972,60	384.461,28	525.995,78	482.921,34	580.648,64	5.245.110,68	7.126.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84.025,70	82.196,26	89.136,66	91.099,77	90.208,56	88.067,78	89.499,04	80.742,84	81.147,11	81.018,63	89.042,81	167.682,74	1.113.867,90	1.380.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.554,32	8.937,46	8.937,46	8.937,46	8.937,46	8.937,46	8.937,46	8.937,46	8.937,46	8.937,46	8.937,46	0,00	97.928,92	150.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	392.925,74	446.662,04	318.467,05	275.007,37	257.749,13	271.164,85	266.722,01	276.292,30	294.376,71	436.039,69	384.941,07	412.965,90	4.033.313,86	5.596.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.655.808,67	2.849.009,16	2.291.611,30	2.907.853,90	2.150.928,49	2.699.868,74	3.723.008,13	3.241.878,31	2.988.171,85	3.031.414,78	2.834.625,94	3.554.755,68	34.928.934,95	45.091.264,81
(-)Transferencias Obrigatórias da União relativas ás emendasindividuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0	0	0	660.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	660.000,00	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LIMITES DE INDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.655.808,67	2.849.009,16	2.291.611,30	2.247.853,90	2.150.928,49	2.699.868,74	3.723.008,13	3.241.878,31	2.988.171,85	3.031.414,78	2.834.625,94	3.554.755,68	34.268.934,95	42.393.207,52
(-)Transferencias Obrigatórias da União relativas ás emendas de bancadas (art.166-A, §16, da CF) (VI)	0	0	0	0	0	112.088,00	0	0	0	0	0	0,00	112.088,00	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V-VI)	2.655.808,67	2.849.009,16	2.291.611,30	2.247.853,90	2.150.928,49	2.587.780,74	3.723.008,13	3.241.878,31	2.988.171,85	3.031.414,78	2.834.625,94	3.554.755,68	34.156.846,95	42.393.207,52

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

MUNICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.800,00	335.514,74	342.140,33	1.174,41	0,00	0,00	40.432,81	38.387,77	38.387,77	2.045,04	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	7.800,00	335.514,74	342.140,33	1.174,41	0,00	0,00	40.432,81	38.387,77	38.387,77	2.045,04	0,00	0,00
Governo Municipal	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	610,81	610,77	610,77	0,04	0,00	0,00
Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer	7.800,00	15.665,47	23.465,47	0,00	0,00	0,00	2.045,00	0,00	0,00	2.045,00	0,00	0,00
Secretaria de Saude	0,00	133.666,22	133.059,21	607,01	0,00	0,00	1.942,00	1.942,00	1.942,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras Serviços e Viação	0,00	1.908,49	1.908,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	693,55	693,55	0,00	0,00	0,00	155,00	155,00	155,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Relação do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	163.316,30	163.316,30	0,00	0,00	0,00	35.680,00	35.680,00	35.680,00	0,00	0,00	0,00
Samae Serviço Autonomo de Água e Esgoto	0,00	19.964,71	19.397,31	567,40	0,00	0,00	74.574,43	74.574,43	74.521,93	52,50	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.800,00	335.514,74	342.140,33	1.174,41	0,00	0,00	40.432,81	38.387,77	38.387,77	2.045,04	0,00	0,00

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.271.100,00	55.464.508,14	7.832.475,46	36.191.692,99	86,05	19.272.815,15	8.290.782,84	35.955.033,47	85,97	19.509.474,67	236.659,52
LEGISLATIVA	1.425.000,00	1.425.000,00	184.568,14	971.902,35	2,31	453.097,65	202.089,79	971.902,35	2,32	453.097,65	0,00
Ação Legislativa	1.425.000,00	1.425.000,00	184.568,14	971.902,35	2,31	453.097,65	202.089,79	971.902,35	2,32	453.097,65	
JUDICIÁRIA	382.000,00	382.000,00	62.384,09	253.185,67	0,60	128.814,33	62.384,09	253.185,67	0,61	128.814,33	
Ação Judiciária	382.000,00	382.000,00	62.384,09	253.185,67	0,60	128.814,33	62.384,09	253.185,67	0,61	128.814,33	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.716.000,00	4.778.526,38	943.428,68	4.039.706,67	9,60	738.819,71	946.593,15	4.039.434,87	9,66	739.091,51	271,80
Planejamento e Orçamento	203.000,00	208.000,00	47.742,63	178.511,17	0,42	29.488,83	47.742,63	178.511,17	0,43	29.488,83	
Administração Geral	3.602.000,00	3.642.526,38	694.307,34	3.115.965,19	7,41	526.561,19	697.471,81	3.115.693,39	7,45	526.832,99	0,00
Administração Financeira	449.000,00	466.000,00	109.649,15	388.631,83	0,92	77.368,17	109.649,15	388.631,83	0,93	77.368,17	271,80
Controle Interno	89.000,00	89.000,00	14.040,19	58.885,75	0,14	30.114,25	14.040,19	58.885,75	0,14	30.114,25	
Administração de Receitas	373.000,00	373.000,00	77.689,37	297.712,73	0,71	75.287,27	77.689,37	297.712,73	0,71	75.287,27	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.933.252,00	2.721.228,09	346.420,37	1.595.775,38	3,79	1.125.452,71	391.254,01	1.595.775,38	3,82	1.125.452,71	0,00
Assistência ao Idoso	36.000,00	57.858,53	-3.560,23	12.567,59	0,03	45.290,94	39,77	12.567,59	0,03	45.290,94	
Assistência à Criança e ao Adolescente	564.000,00	720.614,80	89.326,70	480.686,52	2,00	239.928,28	99.826,70	480.686,52	1,15	239.928,28	0,00
Assistência Comunitária	1.333.252,00	1.842.754,76	251.245,37	1.037.521,27	2,47	805.233,49	281.979,01	1.037.521,27	2,48	805.233,49	0,00
Demais Subfunções		100.000,00	9.408,53	65.000,00	0,15	35.000,00	9.408,53	65.000,00	0,16	35.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.300.000,00	6.300.000,00	1.272.951,14	5.476.884,89	13,02	823.115,11	1.272.951,14	5.476.884,89	13,10	823.115,11	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.300.000,00	6.300.000,00	1.272.951,14	5.476.884,89	13,02	823.115,11	1.272.951,14	5.476.884,89	13,10	823.115,11	
SAÚDE	9.957.748,00	12.964.685,09	1.902.052,24	9.252.323,99	22,00	3.712.361,10	2.244.271,62	9.247.183,95	22,11	3.717.501,14	5.140,04
Administração Geral	384.000,00	1.844.233,76	369.138,48	1.430.077,71	3,40	414.156,05	372.684,82	1.427.868,45	3,41	416.365,31	2.209,26
Atenção Básica	4.122.250,00	5.558.663,23	686.733,09	4.063.234,54	9,66	1.495.428,69	1.017.286,44	4.062.388,14	9,71	1.496.275,09	846,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.377.998,00	4.349.798,00	666.123,97	2.962.628,81	7,04	1.387.169,19	671.651,17	2.962.628,81	7,08	1.387.169,19	
Vigilância Sanitária	263.500,00	327.231,75	26.950,37	150.887,21	0,36	176.344,54	26.950,37	150.887,21	0,36	176.344,54	
Vigilância Epidemiológica	202.000,00	254.500,00	57.418,41	213.147,73	0,51	41.352,27	55.769,03	211.498,35	0,51	43.001,65	1.649,38
Suporte Profilático e Terapêitico	608.000,00	630.258,35	95.687,92	432.347,99	1,03	197.910,36	99.929,79	431.912,99	1,03	198.345,36	435,00
TRABALHO	106.000,00	112.000,00	27.006,54	92.940,11	0,22	19.059,89	27.006,54	92.940,11	0,22	19.059,89	0,00
Relações de Trabalho	106.000,00	112.000,00	27.006,54	92.940,11	0,22	19.059,89	27.006,54	92.940,11	0,22	19.059,89	
EDUCAÇÃO	8.810.550,00	9.157.645,40	1.469.667,64	6.159.902,63	14,65	2.997.742,77	1.478.327,87	6.159.902,63	14,73	2.997.742,77	0,00
Ensino Fundamental	5.642.350,00	5.700.063,31	889.438,64	3.568.019,02	8,48	2.132.044,29	894.459,09	3.568.019,02	8,53	2.132.044,29	
Educação Infantil	2.511.000,00	2.800.382,09	534.922,74	2.278.216,86	5,42	522.165,23	537.371,24	2.278.216,86	5,45	522.165,23	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	78.000,00	13.043,79	62.294,13	0,15	15.705,87	13.043,79	62.294,13	0,15	15.705,87	
Educação Especial	259.000,00	259.000,00	33.453,75	186.615,00	0,44	72.385,00	33.453,75	186.615,00	0,45	72.385,00	
Alimentação e nutrição	320.200,00	320.200,00	-1.191,28	64.757,62	0,15	255.442,38	0,00	64.757,62	0,15	255.442,38	
CULTURA	224.000,00	205.000,00	884,95	12.013,00	0,03	192.987,00	884,95	12.013,00	0,03	192.987,00	0,00
Difusão Cultural	224.000,00	205.000,00	884,95	12.013,00	0,03	192.987,00	884,95	12.013,00	0,03	192.987,00	
DIREITOS DA CIDADANIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
URBANISMO	4.046.400,00	10.811.164,29	678.065,27	4.070.903,60	9,68	6.740.260,69	709.821,22	3.842.199,18	9,19	6.968.965,11	228.704,42
Infra-Estrutura Urbana	1.883.200,00	5.914.986,08	264.653,14	1.053.178,15	2,50	4.861.807,93	296.409,09	824.473,73	1,97	5.090.512,35	228.704,42
Serviços Urbanos	2.163.200,00	4.896.178,21	413.412,13	3.017.725,45	7,17	1.878.452,76	413.412,13	3.017.725,45	7,22	1.878.452,76	
HABITAÇÃO					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SANEAMENTO	2.075.800,00	2.082.378,20	368.498,61	1.560.390,09	3,71	521.988,11	366.447,67	1.557.957,71	3,73	524.420,49	2.432,38
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	533.900,00	523.900,00	109.297,00	403.531,23	0,96	120.368,77	107.848,54	401.701,33	0,96	122.198,67	1.829,90
Saneamento Básico Urbano	1.541.900,00	1.558.478,20	259.201,61	1.156.858,86	2,75	401.619,34	258.599,13	1.156.256,38	2,76	402.221,82	602,48
GESTÃO AMBIENTAL	204.000,00	237.500,00	32.613,32	125.047,34	0,30	112.452,66	33.711,56	125.047,34	0,30	112.452,66	0,00
Controle Ambiental	169.000,00	202.500,00	32.613,32	112.165,84	0,27	90.334,16	33.711,56	112.165,84	0,27	90.334,16	
Infra-Estrutura Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	12.881,50	0,03	22.118,50	0,00	12.881,50	0,03	22.118,50	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
AGRICULTURA	676.000,00	955.825,31	103.971,84	688.645,38	1,64	267.179,93	107.215,61	688.645,38	1,65	267.179,93	0,00
Promoção da Produção Agropecuaria	17.000,00	17.000,00	123,31	3.315,31	0,01	13.684,69	123,31	3.315,31	0,01	13.684,69	
Extensão Rural	280.000,00	554.825,31	24.707,55	309.949,47	0,74	244.875,84	27.675,49	309.949,47	0,74	244.875,84	0,00
Administração Geral	379.000,00	384.000,00	79.140,98	375.380,60	0,89	8.619,40	79.416,81	375.380,60	0,90	8.619,40	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
INDÚSTRIA	118.000,00	112.000,00	548,93	8.731,90	0,02	103.268,10	548,93	8.731,90	0,02	103.268,10	0,00
Promoção Industrial	118.000,00	112.000,00	548,93	8.731,90	0,02	103.268,10	548,93	8.731,90	0,02	103.268,10	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ENERGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Álcool					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
TRANSPORTE	1.016.050,00	1.198.755,38	162.398,25	990.325,45	2,35	208.429,93	170.259,24	990.214,57	2,37	208.540,81	110,88
Transporte Áereo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.016.050,00	1.198.755,38	162.398,25	990.325,45	2,35	208.429,93	170.259,24	990.214,57	2,37	208.540,81	110,88
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	710.000,00	750.500,00	57.754,98	254.428,58	0,60	496.071,42	57.754,98	254.428,58	0,61	496.071,42	0,00
Desporto Comunitário	710.000,00	750.500,00	57.754,98	254.428,58	0,60	496.071,42	57.754,98	254.428,58	0,61	496.071,42	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.000.000,00	219.260,47	638.585,96	1,52	361.414,04	219.260,47	638.585,96	1,53	361.414,04	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00	1.000.000,00	219.260,47	638.585,96	1,52	361.414,04	219.260,47	638.585,96	1,53	361.414,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.300,00	270.300,00				270.300,00				270.300,00	
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.968.900,00	6.511.103,74	3.018.309,74	5.867.477,75	13,95	643.625,99	3.118.309,74	5.867.477,75	14,03	643.625,99	0,00
LEGISLATIVA	75.000,00	75.000,00	13.284,90	57.181,37	0,14	17.818,63	13.284,90	57.181,37	0,14	17.818,63	0,00
Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	13.284,90	57.181,37	0,14	17.818,63	13.284,90	57.181,37	0,14	17.818,63	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	48.000,00	48.000,00	9.500,19	41.037,96	0,10	6.962,04	9.500,19	41.037,96	0,10	6.962,04	0,00
Ação Judiciária	48.000,00	48.000,00	9.500,19	41.037,96	0,10	6.962,04	9.500,19	41.037,96	0,10	6.962,04	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.922.000,00	4.234.851,27	2.639.674,63	4.151.310,61	9,87	83.540,66	2.739.674,63	4.151.310,61	9,93	83.540,66	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Administração Geral	2.822.000,00	4.136.851,27	2.621.385,34	4.072.772,70	9,68	64.078,57	2.721.385,34	4.072.772,70	9,74	64.078,57	
Administração Financeira	58.000,00	56.000,00	9.822,58	42.449,68	0,10	13.550,32	9.822,58	42.449,68	0,10	13.550,32	
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	2.239,23	9.714,42	0,02	1.285,58	2.239,23	9.714,42	0,02	1.285,58	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	6.227,48	26.373,81	0,06	3.626,19	6.227,48	26.373,81	0,06	3.626,19	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00	89.752,47	12.447,54	53.937,12	0,13	35.815,35	12.447,54	53.937,12	0,13	35.815,35	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	10.666,69	0,00	7.892,00	0,02	2.774,69	0,00	7.892,00	0,02	2.774,69	0,00
Assistência Comunitária	71.000,00	79.085,78	12.447,54	46.045,12	0,11	33.040,66	12.447,54	46.045,12	0,11	33.040,66	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	360.000,00	456.000,00	81.336,94	336.223,67	0,80	119.776,33	81.336,94	336.223,67	0,80	119.776,33	0,00
Administrão Geral	15.000,00	84.900,00	7.299,72	78.940,10	0,19	5.959,90	7.299,72	78.940,10	0,19	5.959,90	
Atenção Básica	85.000,00	85.000,00	12.259,31	44.307,49	0,11	40.692,51	12.259,31	44.307,49	0,11	40.692,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	241.100,00	54.746,89	190.522,90	0,45	50.577,10	54.746,89	190.522,90	0,46	50.577,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	2.418,67	8.642,59	0,02	6.357,41	2.418,67	8.642,59	0,02	6.357,41	
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	4.612,35	13.810,59	0,03	16.189,41	4.612,35	13.810,59	0,03	16.189,41	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	17.000,00	17.000,00	2.460,88	12.427,62	0,03	4.572,38	2.460,88	12.427,62	0,03	4.572,38	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	17.000,00	17.000,00	2.460,88	12.427,62	0,03	4.572,38	2.460,88	12.427,62	0,03	4.572,38	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	967.000,00	1.052.500,00	170.561,90	755.843,04	1,80	296.656,96	170.561,90	755.843,04	1,81	296.656,96	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	594.000,00	634.500,00	101.416,09	450.290,21	1,07	184.209,79	101.416,09	450.290,21	1,08	184.209,79	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	353.000,00	398.000,00	67.279,62	297.070,76	0,71	100.929,24	67.279,62	297.070,76	0,71	100.929,24	
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	1.866,19	8.482,07	0,02	3.517,93	1.866,19	8.482,07	0,02	3.517,93	
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	119.000,00	150.600,00	24.079,14	104.621,01	0,25	45.978,99	24.079,14	104.621,01	0,25	45.978,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	119.000,00	150.600,00	24.079,14	104.621,01	0,25	45.978,99	24.079,14	104.621,01	0,25	45.978,99	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	20.900,00	30.900,00	4.431,32	24.239,18	0,06	6.660,82	4.431,32	24.239,18	0,06	6.660,82	0,00
Administração Geral	7.500,00	17.500,00	2.262,38	14.657,10	0,03	2.842,90	2.262,38	14.657,10	0,04	2.842,90	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.400,00	13.400,00	2.168,94	9.582,08	0,02	3.817,92	2.168,94	9.582,08	0,02	3.817,92	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	29.000,00	24.000,00	4.840,43	21.286,90	0,05	2.713,10	4.840,43	21.286,90	0,05	2.713,10	0,00
Administração Geral	29.000,00	24.000,00	4.840,43	21.286,90	0,05	2.713,10	4.840,43	21.286,90	0,05	2.713,10	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	39.000,00	39.000,00	7.784,67	34.395,25	0,08	4.604,75	7.784,67	34.395,25	0,08	4.604,75	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	39.000,00	39.000,00	7.784,67	34.395,25	0,08	4.604,75	7.784,67	34.395,25	0,08	4.604,75	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	290.000,00	290.000,00	47.907,20	274.974,02	0,65	15.025,98	47.907,20	274.974,02	0,66	15.025,98	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Serviço da Dívida Interna	290.000,00	290.000,00	47.907,20	274.974,02	0,65	15.025,98	47.907,20	274.974,02	0,66	15.025,98	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.240.000,00	61.975.611,88	10.850.785,20	42.059.170,74	100,00	19.916.441,14	11.409.092,58	41.822.511,22	100,00	20.153.100,66	

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municipios
MUNICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020- BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO/2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.621.264,81	36.140.731,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.330.300,00	2.838.544,29
IPTU	627.800,00	510.358,93
ISS	453.200,00	358.671,05
ITBI	499.700,00	319.818,46
IRRF	570.000,00	651.257,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.179.600,00	998.438,54
Contribuições	2.152.300,00	1.747.871,83
Receita Patrimonial	308.800,00	101.145,00
Aplicações Financeiras (II)	295.800,00	95.532,72
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	5.612,28
Transferências Correntes	38.440.764,81	29.678.147,97
Cota-Parte do FPM	13.600.000,00	9.405.583,45
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	5.216.982,55
Cota-Parte do IPVA	696.000,00	626.898,15
Cota-Parte do ITR	760.000,00	798.588,99
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	85.209,06
Transferências do FUNDEB	6.200.000,00	4.700.931,13
Outras Transferências Correntes	9.856.764,81	8.843.954,64
Demais Receitas Correntes	2.389.100,00	1.775.022,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.389.100,00	1.775.022,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.325.464,81	36.045.199,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.434.214,28	1.984.578,18
Operações de Crédito (VI)	3.550.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	180.000,00	542.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	180.000,00	542.100,00
Transferências de Capital	2.704.214,28	1.442.478,18
Convênios	950.000,00	222.857,14
Outras Transferências de Capital	1.754.214,28	1.219.621,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.884.214,28	1.984.578,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**49.209.679,09**	**38.029.777,23**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.261.295,77	32.067.157,95	32.060.852,23	31.838.263,56	178.818,25	38.077,67	38.029,44
Pessoal e Encargos Sociais	25.728.551,95	21.236.052,13	21.236.052,13	21.206.304,94	21.664,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	301.000,00	83.606,48	83.606,48	83.606,48	6,02	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.231.743,82	10.747.499,34	10.741.193,62	10.548.352,14	157.148,05	38.077,67	38.029,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.960.295,77	31.983.551,47	31.977.245,75	31.754.657,08	178.812,23	38.077,67	38.029,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.963.812,37	4.148.774,22	3.918.420,42	3.918.420,42	165.144,26	1.710,00	1.710,00
Investimentos	12.259.312,37	3.592.496,45	3.362.142,65	3.362.142,65	164.945,22	1.710,00	1.710,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	704.500,00	556.277,77	556.277,77	556.277,77	199,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.259.312,37	3.592.496,45	3.362.142,65	3.362.142,65	164.945,22	1.710,00	1.710,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	270.300,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.489.908,14	35.576.047,92	35.339.388,40	35.116.799,73	343.757,45	39.787,67	39.739,44

Anexo 6 - Primário-Nominal

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.529.480,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.346.300,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício> VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	18.809,03
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	293.785,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.254.504,59

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-130.000,00**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.362.303,81	2.746.268,98
DEDUÇÕES (XXIX)	2.921.781,54	3.669.543,36
Disponibilidade de Caixa	2.921.781,54	3.680.392,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.319.706,00	3.688.367,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	397.924,46	7.974,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	-10.848,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	440.522,27	-923.274,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.363.796,65

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	389.949,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	788.006,13
OUTROS AJUSTES (XXXV)	1.365.226,35
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX +	**3.127.079,58**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.402.055,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.506.132,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.506.132,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
NOTA:

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 07/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	131269	FABIANO ORSO DE SOUZA	TÉC. AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	UMUARAMA
4º	130965	PAULO SERGIO HENRIQUE	MÉDICO INTERVENCIONISTA	GOIOERÊ
5º	125756	MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK	MÉDICO INTERVENCIONISTA	GOIOERÊ

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 25 de janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 032/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **FÁBIO GONÇALES DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de RG n° 6.296.383-2/SESP-PR, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Almoxarifado e Frota, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do **CIUENP**, a partir do dia 25 de janeiro de 2021.

Art. 2° - A título de remuneração, o ora nomeado receberá 100% (cem por cento) do valor estabelecido no Estatuto do **CIUENP**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Umuarama/PR, 25 de janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 031/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **MAURO TEIXEIRA LIUTTI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade de RG n° 8.543.722-4/SESP-PR, do Cargo em Comissão de Coordenador de Almoxarifado e Frota, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do **CIUENP**, a partir do dia 24 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Fica revogada e sem efeitos a Portaria nº 212/2020 - CIUENP, de 02 de julho de 2020, que tinha nomeado o mesmo no referido cargo em comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Umuarama/PR, 25 de janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 033/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **MAURO TEIXEIRA LIUTTI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade de RG n° 8.543.722-4/SESP-PR, para o Cargo em Comissão de Coordenador Financeiro/Administrativo, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do **CIUENP**, a partir do dia 25 de janeiro de 2021.

Art. 2° - A título de remuneração, o ora nomeado receberá 100% (cem por cento) do valor estabelecido no Estatuto do **CIUENP**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Umuarama/PR, 25 de janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2020.
Dispensa Por Justificativa nº 58/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MARIA FATIMA DE FRANÇA SCHMIDT
Objeto: Contratação de propostas artístico-culturais e concessão de premiação como meio de fomento à difusão e produção cultural de fazedores de cultura da cadeia produtiva de arte e cultura de Pérola, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), o Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado pelo Decreto nº 10.489/2020, e no art. 24, "inciso IV" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor Total: R$ 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 10/12/2020 a 08/01/2021.
Adjudicada e Homologada: 09/12/2020.
Data de Assinatura: 10/12/2020.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicações legais

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

MUNICIPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	180.400,00	542.119,15	-361.719,15
Receita de Alienação de Bens Móveis	180.000,00	542.100,00	-362.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	400,00	19,15	380,85

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	180.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.400,00
Despesas de Capital	180.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.400,00
Investimentos	180.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCICIO ANTERIOR> (i)	<EXERCICIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-1.901,78	542.119,15	540.217,37

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
...											
...											
Das Estatais Não-Dependentes											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
NOTA:

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICIPIO DE MARILUZ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.240.000,00
Previsão Atualizada	57.825.479,09
Receitas Realizadas	43.993.111,29
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.559.132,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.240.000,00
Créditos Adicionais	12.735.611,88
Dotação Atualizada	61.975.611,88
Despesas Empenhadas	42.059.170,74
Despesas Liquidadas	41.822.511,22
Despesas Pagas	41.624.161,73
Superávit Orçamentário	2.170.600,07

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.059.170,74
Despesas Liquidadas	41.822.511,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.928.934,95
Receita Corrente Líquida ajustada par cálculo dos Limites de Endividamento	34.268.934,95
Receita Corrente Líquida Ajustada par cálculo dos Limites da despes com Pessoal	34.156.846,95

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	3.191.080,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	5.624.520,96
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-2.433.440,39

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-130.000,00	2.254.504,59	-17,34
Resultado Primário	-4.346.300,00	2.529.480,61	-0,58

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	343.314,74	1.174,41	342.140,33	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	40.432,81	2.045,04	38.387,77	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	383.747,55	3.219,45	380.528,10	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.855.861,61	<18% / 25%>	25,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.364.882,26	60%	92,83
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.550.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.210.265,62	8.442.346,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	4.457.741,71	8.839.512,13	13.797.179,95	2.606.620,59
Despesas Previdenciárias (V)	3.479.166,33	4.955.955,35	6.233.525,28	3.910.924,43
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	978.575,38	3.883.556,78	7.563.654,67	-1.304.303,84

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	19,15	-361.719,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	180.400,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.925.122,59	15%	22,38%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Modelo para Demonstrativo da Despesa com Pessoal detalhada mensalmente

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020- 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.711.970,27	1.729.339,97	1.785.947,43	1.688.747,05	1.678.462,86	1.647.913,25	1.658.263,43
Pessoal Ativo	1.217.943,32	1.213.631,23	1.267.602,02	1.175.748,17	1.181.212,39	1.174.837,13	1.191.146,75
Vencimentos e Vantagens e Outrs despesas Variavéis	1.025.398,15	1.012.642,12	1.055.649,70	979.061,32	984.190,72	986.215,25	1.000.200,81
Obrigações Patronais	192.545,17	200.989,11	211.952,32	196.686,85	197.021,67	188.621,88	190.945,94
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	415.293,93	419.313,46	419.455,36	419.455,36	419.455,36	419.455,36	419.455,36
Aposentados, Reservas e Reformas	346.958,44	351.084,79	351.226,69	351.226,69	351.226,69	351.226,69	351.226,69
Pensões	68.335,49	68.228,67	68.228,67	68.228,67	68.228,67	68.228,67	68.228,67
Outros Beneficios Previdenciários							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		639,01	639,01	639,01	639,01	639,01	639,01
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	78.733,02	95.756,27	98.251,04	92.904,51	77.156,10	52.981,75	47.022,31
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	430.450,43	442.105,64	464.044,21	421.308,81	419.455,36	419.455,36	428.467,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.156,50	22.792,18	44.588,85	1.853,45	0,00	0,00	9.012,33
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	415.293,93	419.313,46	419.455,36	419.455,36	419.455,36	419.455,36	419.455,36
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.281.519,84	1.287.234,33	1.321.903,22	1.267.438,24	1.259.007,50	1.228.457,89	1.229.795,74

DESPESA COM PESSOAL	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.731.802,88	1.694.250,63	1.636.040,82	2.400.142,09	3.078.543,75	22.441.424,43	
Pessoal Ativo	1.265.333,92	1.226.205,66	1.167.590,22	1.720.821,97	2.345.587,81	16.147.660,59	
Vencimentos e Vantagens e Outrs despesas Variavéis	1.072.641,15	1.040.307,07	973.021,91	1.526.649,26	1.988.792,72	13.644.770,18	
Obrigações Patronais	192.692,77	185.898,59	194.568,31	194.172,71	356.795,09	2.502.890,41	
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	422.634,90	424.707,33	424.707,33	635.351,91	637.599,23	5.476.884,89	
Aposentados, Reservas e Reformas	354.406,23	356.478,66	356.478,66	533.008,77	536.852,73	4.591.401,73	
Pensões	68.228,67	68.228,67	68.228,67	102.343,14	100.746,50	885.483,16	
Outros Beneficios Previdenciários						0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	639,01	639,01	0,00	0,00	0,00	5.112,08	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	43.195,05	42.698,63	43.743,27	43.968,21	95.356,71	811.766,87	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	435.108,91	433.505,66	428.681,73	635.888,91	892.838,03	5.851.310,74	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.474,01	8.798,33	3.974,40	537,00	255.238,80	374.425,85	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores						0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	422.634,90	424.707,33	424.707,33	635.351,91	637.599,23	5.476.884,89	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.296.693,97	1.260.744,97	1.207.359,09	1.764.253,18	2.185.705,72	16.590.113,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.928.934,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF) (V)	660.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 § 16da CF) (VI)	112.088,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.156.846,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	16.590.113,69	48,57
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.444.697,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.522.462,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.600.227,62	48,60

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUINICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>: Até o 1º Semestre	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>: Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianca em operacões de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianca em operacões de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.837.045,55	27.178.720,80	34.928.934,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF) (V)		660.000,00	660.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LIMITES DE INDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	31.837.045,55	26.518.720,80	34.268.934,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	2,49%	1,93%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.004.150,02	5.834.118,58	7.539.165,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.303.735,02	5.250.706,72	6.785.249,12

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE <EXERCICIO>: Até o 1º Semestre	SALDOS DO EXERCICIO DE <EXERCICIO>: Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianca em operacões de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianca em operacões de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos
Nota:

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO E MARILUZ - PARANÁ
PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020- 2º SEMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	34.928.934,95
Receita Corrente líquida ajustada	34.156.846,95

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.590.113,69	48,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.444.697,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.522.462,49	51,30
Limite de Alerta (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.600.227,62	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-934.123,37	-2,73%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.914.721,94	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	1,93%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.539.165,69	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.483.029,59	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.398.825,45	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	236.659,52	6.538.153,58

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº. 01/2021
Constitui Comissões Permanente Provisória.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:
Art. 1º - Constituir as Comissões Permanentes Provisórias para atuarem de 01/01/2021 até que se proceda ao disposto no §1º, do artigo 55, do Regimento Interno.
Art. 2º - Ficam assim constituídas as Comissões Permanentes em caráter provisório:
I - COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Membro: AILSON SOLTO CAMPOS
Secretária: CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS
Presidente: LUCILENE BONATO DE MELO
II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Membro: CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS
Secretária: LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente: AILSON SOLTO CAMPOS
III - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Membro: PAULO SERGIO ARIAS
Secretário: LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente: CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS
IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Membro: APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA
Secretário: CLAUDINEI DA SILVA
Presidente: VALDIR SPANHOL
Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa para a competência de janeiro/2021, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos 28 dias de janeiro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal SJP/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

Resolução nº. 001 de 25 de Janeiro de 2021
Sumula: Convocação do Conselheiro Tutelar Suplente
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de São Jorge do Patrocínio, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.701/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255/2019:
CONSIDERANDO solicitação de pedido de férias dos conselheiros Tutelares, Valdenir Sanches Jorge, Mês de Fevereiro 2021, André Marinho de Araujo Mês de Março, Luiz Carlos Spanhol mês de abril, Tiago de Almeida Vilas Boas Mês de Maio e Heverton Martins Vetorato Mês de Junho.

RESOLVE:
Art.1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Srtª SICLEIDE AZEVEDO DA SILVA para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo, impreterível de até 05 (cinco) dias úteis munida dos documentos pessoais.
§ 1º O não comparecimento no prazo estabelecido no caput, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica a convocada ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de São Jorge do patrocínio-PR.
§ 2º Caso a convocada não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo previsto no caput e será garantida sua permanência na lista de suplência.
§ 3º Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência da Conselheira tutelar suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de Janeiro de 2021.
Maria Alice Mazzei
Presidente

A.P.M.I. – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

Fundada em 13-03-1989 - CNPJ - 80.404.056/0001-40
Email - [illegible]
Rua Pedro Toniato, nº 128 - CEP: 87.555-000 - Fone 44 3634-8000 ramal 8066

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu Maria Edna de Oliveira Domingues, Portadora do RG nº 3.815.973-0 e CPF sob nº 966.391.489-00 residente na rua João Marques Caldeira, n 85, neste ato representante como Presidente da A.P.M.I. – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, CONVOCA, Assembléia Geral para eleição da Diretoria para os próximos quatro anos (2021 a 2024).

Artigo 33. O registro de Chapas, com anuência expressa dos candidatos, se fará na secretaria da APMI por chapa integrada por diretoria e conselho fiscal, conforme artigos 10 e 18 do estatuto. O requerimento, contendo os nome dos candidatos e respectivos cargos, devera ser protocolado na secretaria ate 20 dias antes da data da eleição.

Parágrafo único: serão considerados elegíveis, somente os sócios efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 35. Para a instalação da Assembléia Geral Eletiva, será exigido em primeira convocação, quorum de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados, com direito a voto, e em segunda, com qualquer numero de associados, após intervalo de 30 minutos da primeira convocação.

A eleição acontecerá no dia 05/02/2021 as 09hrs no Centro de Referência de Assistência Social, sala de reuniões, rua Antonio Bonato, 36.

Nada mais para o momento.

São Jorge do Patrocinio, 06 de Janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES
Presidente A.P.M.I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2020 - ID Nº. 2077
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 2.463,62 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), passando o seu valor para R$ 249.872,39 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 15 de Janeiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
Processo Administrativo nº. 05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: BOLANHO PNEUS LTDA
CNPJ 00.105.359/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 17.534,00 (dezessete mil e quinhentos e trinta e quatro reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 25 de Janeiro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 Telefone (44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57
RETIFICAÇÃO Nº 01
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021
O Prefeito do Município de TAPIRA, Estado do Paraná, Sr. Claudio Sidiney de Lima, no uso de suas atribuições legais, vem a público retificar o Edital N.º 01/2021, de 22/01/2021, que estabelece e divulga normas para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva e ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Município, nos termos abaixo:
1. NO ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS:
Onde se lê: CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – REQUISITO: ENSINO MÉDIO
Leia-se: CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL
2. NO ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS:
Onde se lê: CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – REQUISITO: ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA
Leia-se: CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – REQUISITO: ENSINO MÉDIO
Tapira, 25 de janeiro de 2021.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	6.300.000,00	6.300.000,00	7.084.773,96	4.780.390,43
Receita de Contribuições dos Segurados	1.200.000,00	1.200.000,00	1.042.320,01	1.014.950,20
Pessoal Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	1.042.320,01	1.014.950,20
Ativo	1.200.000,00	1.200.000,00	1.039.250,97	1.012.912,40
Inativo	0,00	0,00	3.069,04	2.037,80
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.170.000,00	2.170.000,00	1.974.107,95	1.912.814,32
Pessoal Civil	2.170.000,00	2.170.000,00	1.974.107,95	1.912.814,32
Ativo	2.170.000,00	2.170.000,00	1.974.107,95	1.912.814,32
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	76.723,69	120.987,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	76.723,69	120.987,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.750.000,00	2.750.000,00	3.991.622,31	1.731.638,80
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	97.928,92	114.955,46
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.600.000,00	2.600.000,00	3.893.693,39	1.616.683,34
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.191.080,57**	**3.163.707,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	6.300.000,00	6.300.000,00	5.476.884,89	5.113.064,35	5.476.884,89	5.113.064,35	0,00	0,00
Aposentadorias	5.000.000,00	5.000.000,00	4.591.401,73	4.151.452,90	4.591.401,73	4.151.452,90	0,00	0,00
Pensões	1.100.000,00	1.100.000,00	885.483,16	831.514,33	885.483,16	831.514,33	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	0,00	130.097,12	0,00	130.097,12	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	108.000,00	161.000,00	147.636,07	94.558,86	147.636,07	94.558,86	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	108.000,00	161.000,00	147.636,07	94.558,86	147.636,07	94.558,86	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**6.408.000,00**	**6.461.000,00**	**5.624.520,96**	**5.207.623,21**	**5.624.520,96**	**5.207.623,21**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-2.708.000,00**	**-2.761.000,00**	**-2.433.440,39**	**-2.043.916,12**	**-2.433.440,39**	**-2.043.916,12**	**3.191.080,57**	**3.163.707,09**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.433.026,46	1.763.441,34
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

NILSON CARDOSO DE SOUZA — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA — Tesoureiro

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNUCÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 2º SEMESTRE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.362.303,81	3.081.232,52	2.746.268,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.362.303,81	3.081.232,52	2.746.268,98
Empréstimos	2.461.711,95	2.236.227,49	1.954.522,75
Internos	2.461.711,95	2.236.227,49	1.954.522,75
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	900.591,86	845.005,03	791.746,23
De Tributos	147.706,38	137.109,43	117.655,60
De Contribuições Previdenciárias	752.885,48	707.895,60	674.090,63
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	2.921.781,54	3.511.864,85	3.680.392,35
Disponibilidade de Caixa¹	2.921.781,54	3.511.864,85	3.680.392,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.319.706,00	3.625.333,24	3.688.367,26
(-) Restos a Pagar Processados	397.924,46	113.468,39	7.974,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	440.522,27	-430.632,33	-934.123,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.837.045,55	27.178.720,80	34.928.934,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF) (V)	0,00	660.000,00	660.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO LIMITES DE INDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	31.837.045,55	26.518.720,80	34.268.934,95
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,56%	11,62%	8,01%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,38%	-1,62%	-2,73%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	38.204.454,66	32.614.464,96	41.914.721,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.384.009,19	29.353.018,46	37.723.249,75

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²			
PASSIVO ATUARIAL	60.907.629,80	70.907.629,80	77.398.283,77
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS		0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	60.397,52	20.059,25	234.689,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores
Nota:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			<Exercício do primeiro		<Exercício do segundo período			<Exercício do terceiro período		
<Exercício em que o ente excedeu o limite> <Quadrimestre/Semestre> Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	<Primeiro período Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (f)	<Segundo período seguinte> Redutor (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	<Terceiro período seguinte> Redutor (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)

Tabela 2.2

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO	2001 3º Quadrimestre DCL	Excedente²	Redutor	2º	3º	2003 Quadrimestre 1º	2º	3º	2004 Quadrimestre 1º	2º	3º
Exercício Financeiro											
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											
Exercício Financeiro	2005 Quadrimestre 1º	2º	3º	2º	3º	2007 Quadrimestre 1º	2º	3º	2008 Quadrimestre 1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											
Exercício Financeiro	2009 Quadrimestre 1º	2º	3º	2º	3º	2011 Quadrimestre 1º	2º	3º	2012 Quadrimestre 1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											
Exercício Financeiro	2013 Quadrimestre 1º	2º	3º	2º	3º	2015 Quadrimestre 1º	2º	3º	2016 Quadrimestre 1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.
Nota:

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 031/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 02 de janeiro de 2021, o servidor o senhor FRANCISCO XAVIER DA CRUZ, portador do CPF nº 280.262.419-91, ocupante do cargo efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, pelo regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 25 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.150.700,00	2.150.700,00	1.840.105,75	85,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	627.800,00	627.800,00	510.358,93	81,29
1.1.1- IPTU	465.000,00	465.000,00	388.154,91	83,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	162.800,00	162.800,00	122.204,02	75,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	499.700,00	499.700,00	319.818,46	64,00
1.2.1- ITBI	497.800,00	497.800,00	319.567,67	64,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.900,00	1.900,00	250,79	13,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	453.200,00	453.200,00	358.671,05	79,14
1.3.1- ISS	441.000,00	441.000,00	355.917,07	80,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.200,00	12.200,00	2.753,98	22,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	570.000,00	651.257,31	114,26
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.300.000,00	29.300.000,00	21.225.840,84	72,44
2.1- Cota-Parte FPM	18.320.000,00	18.320.000,00	12.816.243,80	69,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	11.756.979,02	69,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.320.000,00	1.320.000,00	1.059.264,78	80,25
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	6.521.227,89	72,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	106.511,20	81,93
2.5- Cota-Parte ITR	950.000,00	950.000,00	998.236,12	105,08
2.6- Cota-Parte IPVA	870.000,00	870.000,00	783.621,83	90,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.450.700,00	31.450.700,00	23.065.946,59	73,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	133,39	4,45
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.087.000,00	1.087.000,00	641.678,87	59,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	620.000,00	620.000,00	383.171,19	61,80
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	126.275,60	78,92
5.4- Transferências Diretas - PNATE	75.000,00	75.000,00	55.279,26	73,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	76.631,57	33,32
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	321,25	16,06
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400,00	400,00	122,91	30,73
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	400,00	400,00	122,91	30,73
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	55.765,57	24,25
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.320.400,00	1.320.400,00	697.700,74	52,84

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.596.000,00	5.596.000,00	4.033.313,86	72,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	2.351.395,57	69,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.304.245,34	72,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	26.000,00	26.000,00	21.302,14	81,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	190.000,00	190.000,00	199.647,13	105,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	174.000,00	174.000,00	156.723,68	90,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.210.000,00	6.210.000,00	4.702.064,45	75,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	4.700.931,13	75,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.133,32	11,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	604.000,00	604.000,00	667.617,27	110,53

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.658.000,00	4.722.000,00	4.364.882,26	92,44	4.364.882,26	92,44	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.946.000,00	2.043.000,00	1.930.245,01	94,48	1.930.245,01	94,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.712.000,00	2.679.000,00	2.434.637,25	90,88	2.434.637,25	90,88	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.552.000,00	1.487.038,22	269.197,03	18,10	269.197,03	18,10	0,00
14.1- Com Educação Infantil	359.000,00	290.000,00	22.131,94	7,63	22.131,94	7,63	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.193.000,00	1.197.038,22	247.065,09	20,64	247.065,09	20,64	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.210.000,00	6.209.038,22	4.634.079,29	74,63	4.634.079,29	74,63	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	280,70
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	280,70
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38,22
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	38,22
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	318,92

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.633.760,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	38,22
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	38,22

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.742.000,00	3.069.000,00	2.506.763,28	81,68	2.506.763,28	81,68	0,00
22.1 - Creche	2.742.000,00	3.069.000,00	2.506.763,28	81,68	2.506.763,28	81,68	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.305.000,00	2.333.000,00	1.952.376,95	83,69	1.952.376,95	83,69	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	437.000,00	736.000,00	554.386,33	75,32	554.386,33	75,32	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.738.150,00	5.818.688,22	4.016.753,82	69,03	4.016.753,82	69,03	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.905.000,00	3.876.038,22	2.681.702,34	69,19	2.681.702,34	69,19	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.833.150,00	1.942.650,00	1.335.695,75	68,76	1.335.695,75	68,76	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-644,27	0,00	-644,27	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	160.000,00	160.000,00	37.664,67	23,54	37.664,67	23,54	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.640.150,00	9.047.688,22	6.561.181,77	72,52	6.561.181,77	72,52	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	667.617,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38,22
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	667.655,49
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.855.861,61
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	621.500,00	637.065,11	300.707,67	47,20	300.707,67	47,20	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	355.700,00	365.192,07	26.119,01	7,15	26.119,01	7,15	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	977.200,00	1.002.257,18	326.826,68	32,61	326.826,68	32,61	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.617.350,00	10.049.945,40	6.888.008,45	68,54	6.888.008,45	68,54	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	797,60	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	797,60	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	38,22	17.260,79
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.700.931,13	383.171,19
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.634.079,29	302.308,85
47.1 Orçamento do Exercício	4.634.079,29	300.707,67
47.2 Restos a Pagar	0,00	1.601,18
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.133,32	247,60
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.023,38	98.370,73
50- (+) Ajustes	0,00	-106,18
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	-106,18
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	68.023,38	98.264,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 23/jan/2021 as 17h e 00m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NILSON CARDOSO DE SOUZA — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTÁRIA 048/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2.021
Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Municipais de Saúde de Tapejara que integra o Conselho Municipal de Saúde de Tapejara, conforme indicação representativa dos órgãos que formam o Conselho.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de sujas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o membro conselheiros abaixo relacionados em seus respectivos segmentos para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Tapejara, Estado do Paraná, em substituição a Conselheira Ana Claudia Frediani Francischini, nomeada pela Portaria 083/2020.
SEGMENTO ORGÃO GOVERNAMENTAL (01 REPRESENTAÇÃO)
TITULAR: Edson Domingues de Souza
Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão serão considerados relevantes interesse público, sendo indevida remuneração aos mesmos pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 3º - O prazo de mandato do membro nomeado para a respectiva Comissão será de 21.01.2021 a 27.02.2022.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,
Paço Municipal de Tapejara, em 22 de Janeiro de 2.021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 006/2021
SÚMULA: Cancela o processo de Dispensa de Licitação n° 001/2021.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de alterar o valor do processo em epígrafe,
DECRETA:
Art.1º). Fica cancelado o processo de Dispensa de Licitação n° 001/2021.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 25 de janeiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.150.700,00	2.150.700,00	1.840.105,75	85,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	627.800,00	627.800,00	510.358,93	81,29
IPTU	465.000,00	465.000,00	388.154,91	83,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	162.800,00	162.800,00	122.204,02	75,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	499.700,00	499.700,00	319.818,46	64,00
ITBI	497.800,00	497.800,00	319.567,67	64,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.900,00	1.900,00	250,79	13,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	453.200,00	453.200,00	358.671,05	79,14
ISS	441.000,00	441.000,00	355.917,07	80,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.200,00	12.200,00	2.753,98	22,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	570.000,00	651.257,31	114,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.980.000,00	27.980.000,00	20.166.576,06	72,07
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	11.756.979,02	69,16
Cota-Parte ITR	950.000,00	950.000,00	998.236,12	105,08
Cota-Parte IPVA	870.000,00	870.000,00	783.621,83	90,07
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	6.521.227,89	72,46
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	106.511,20	81,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.130.700,00**	**30.130.700,00**	**22.006.681,81**	**73,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.855.550,00	1.978.550,00	1.339.542,86	67,70	1.339.542,86	67,70	1.339.369,03	67,69	0,00
Despesas Correntes	1.725.550,00	1.848.550,00	1.338.358,86	72,40	1.338.358,86	72,40	1.338.185,03	72,39	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	1.184,00	0,91	1.184,00	0,91	1.184,00	0,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.262.998,00	4.084.498,00	2.756.034,04	67,48	2.756.034,04	67,48	2.756.034,04	67,48	0,00
Despesas Correntes	4.231.998,00	4.046.998,00	2.738.680,83	67,67	2.738.680,83	67,67	2.738.680,83	67,67	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	37.500,00	17.353,21	46,28	17.353,21	46,28	17.353,21	46,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	587.000,00	606.000,00	414.216,57	68,35	413.781,57	68,28	413.781,57	68,28	435,00
Despesas Correntes	584.000,00	603.000,00	414.216,57	68,69	413.781,57	68,62	413.781,57	68,62	435,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	223.500,00	228.500,00	117.076,27	51,24	117.076,27	51,24	117.076,27	51,24	0,00
Despesas Correntes	223.500,00	228.500,00	117.076,27	51,24	117.076,27	51,24	117.076,27	51,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.000,00	103.000,00	68.908,76	66,90	67.259,38	65,30	67.259,38	65,30	1.649,38
Despesas Correntes	72.000,00	98.000,00	64.263,13	65,57	64.263,13	65,57	64.263,13	65,57	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.645,63	92,91	2.996,25	59,93	2.996,25	59,93	1.649,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	393.000,00	538.690,00	229.951,10	42,69	229.951,10	42,69	229.951,10	42,69	0,00
Despesas Correntes	388.000,00	478.690,00	229.951,10	48,04	229.951,10	48,04	229.951,10	48,04	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.399.048,00**	**7.539.238,00**	**4.925.729,60**	**65.33**	**4.923.645,22**	**65,31**	**4.923.471,39**	**65,30**	**2.084,38**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.925.729,60	4.923.645,22	4.923.471,39
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	607,01	607,01	607,01
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.925.122,59**	**4.923.038,21**	**4.922.864,38**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.301.002,27		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.624.120,32		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,38**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidadas (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	607,01			-607,01
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**607,01**			-607,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.463.000,00	4.684.800,00	3.853.374,80	82,25
Proveniente da União	2.190.000,00	4.016.110,00	3.223.153,60	80,26
Proveniente dos Estados	273.000,00	668.690,00	630.221,20	94,25
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	52.637,00	52.637,00	19.316,26	36,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.515.637,00**	**4.737.437,00**	**3.872.691,06**	**81,75**

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020-2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹		
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	34.928.934,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF) (V)	660.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO LIMITES DE INDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	34.268.934,95	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.483.029,59	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.934.726,63	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.398.825,45	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-53.258,80	791.746,23
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-53.258,80	791.746,23
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM, Organização da Sociedade Civil, com sede à Rua Antonio Frederico Ozanam, nº 59, Jardim Tomazi, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.645.661/0001-07, representada pela sua Presidente, Sra. Neusa Terezinha Cavalcante, portadora da CI/RG nº 3.734.911-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 507.476.069-00, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019, oriundo do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria supra, oriundo da INEGIXIBILIDADE Nº 014/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019 que findaria em 25 de janeiro de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 25 de janeiro de 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019.
Tuneiras do Oeste, 22 de janeiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM
Neusa Terezinha Cavalcante
Representante da Entidade
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR